Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 7 dezembro de 2019 - n.º 2149 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 58 páginas

Prefeitura de Atibaia lança programação do Natal 2019

Atrações estarão disponíveis até 22 de dezembro, Papai Noel até o dia 23 e celebrações do Ciclo Natalino acontecem de 25 de dezembro a 5 de janeiro

O final de ano está chegando e os preparativos para esta época especial já começaram em Atibaia. A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Cultura, iniciará uma série de atrações para embalar o clima natalino no município.

A programação acaba de ser lançada e contará com eventos na área externa do Centro Cultural André Carneiro e entorno, além da Praça Miguel Vairo (Santa Casa), no Centro da cidade, sempre às 19h30, desta última sexta-feira (6) até o dia 22 de dezembro, e o Papai Noel estará disponível até o dia 23. Além disso, o tradicional Ciclo Natalino de Atibaia contará com celebrações no período de 25 de dezembro a 5 de janeiro.

Os moradores e turistas da cidade poderão prestigiar uma série de eventos gratuitos e especiais. A atmosfera de Natal, marcada pelas festas, pelo acolhimento e pelas emoções, será intensificada com as atrações que tomarão conta de pontos tradicionais de Atibaia, como a Praça da Matriz, a Praça da Santa Casa e as ruas do Centro.

Confira a programação completa no site da Prefeitura da Estância de Atibaia: www.atibaia.sp.br. Participe e boas festas!

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE Atibaia

MAIS PARA TODOS

atibaia.sp.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

EDITAL 14/2019 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2019, quinta-feira, a partir das 18:00 horas, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento na Rua Carmela Memolo – no bairro Itapetinga, conforme processo administrativo da prefeitura nº 29357/2019. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – André P. Agatte – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; Assistente – PROCURADOR MUNICIPAL – A ser definido pela Procuradoria Geral do Município. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – PRÉDIO FACILITA – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 26 de novembro de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 012/2019

OUVIDOR: Boa noite, então boa noite a todos! Agora são... Que horas são por favor? (inaudível) Então são 18 horas e 20 minutos do dia 07 de novembro de 2019, na qualidade de Ouvidor Geral do Município, estamos reunidos aqui no auditório do Fórum Cidadania e daremos início à audiência pública a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano para exposição e discussão de um projeto de implantação de um loteamento no Jardim Paulista, na Gleba de terra denominada de "Área A", Localizada na Rua Jundiaí, Matrícula 127.642, conforme o Processo Administrativo da Prefeitura n°39.621 barra 2018. A audiência pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisão do Poder Executivo no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes da matéria e dar publicidade aos assuntos de interesse público. Informamos ainda que essa audiência pública segue os parâmetros fixados pela lei municipal 3.190 de 2001, alterada pela lei 3.567 de 2006 bem como suas alterações dada pelo decreto 8.258 de 27 de junho de 2017 e terá duração máxima de 3 horas. Presidindo esta audiência pública, o Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano, o Senhor André Agatte. Como secretários, o Engenheiro Nivaldo José Mathias. Passo a palavra para ao Presidente da mesa para que dê início à audiência.

SECRETÁRIO SR. ANDRÉ AGATTE: Boa noite aos presentes. (inaudível). Mais um empreendimento que passa aqui pela Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano. Passou por um longo processo de análise dos técnicos da engenharia, não só da secretaria, não só aqui, depois o projeto foi para o GRAPROHAB, voltou, enfim.... 130 lotes é isso? O processo da Construtora Engemaia, enfim, como todo empreendimento acho que é mais um investimento pra cidade, importante, oferecer um produto de qualidade pra população. É... Que gera, evidentemente, emprego, gera renda pro município na sua fase de execução, isso também é importante e tem que ser dito, e vamos passa ai pra apresentação do projeto. Não sei se o Nivaldo quer dizer, mas pode passar já pra apresentação do projeto pra gente conhecer, fica a vontade então pra iniciar.

SR. ROBERTO: Bom, como vocês podem reparar, nós somos parceiros da Construtora Engemaia, (inaudível)... Desculpa, meu nome é Roberto e eu represento a Independência Empreendimentos, parceira da construtora Engemaia, OK? É um projeto que a gente ja tem sido discutindo a alguns anos aqui na Prefeitura de Atibaia, algumas idas e vindas, alguns ajustes, e acho que finalmente chegamos a um denominador comum, que foi previamente aprovado pela Prefeitura, e a gente tem o prazer de estar demonstrando pra vocês... Seguindo o ritual, a gente fez o desmembramento da matrícula mãe, que era uma área de 598.000, hoje ela ficou com 107.000... É isso aqui que vai ser loteado ta? Aqui é uma mata que está como preservação, aqui é uma área institucional e aqui é um outro lote que sobrou que a gente está reservando. Enfim. Aqui é exatamente o que vai ser loteado, a mata como um todo, a localização do empreendimento, ali no Jardim Paulista, na Rua Jundiaí... Aqui a gente apresenta a caracterização do IGC, o laudo do IGC, com descaracterização de algumas... Cursos d'água que existiam na carta anteriormente. Passa pra frente... Esse foi feito até em um situação engraçada, que essa área ela tinha sido invadida a uns tempos atrás e nós ficamos ai 6 anos com o invasor pondo a gente pra fora da área e... Até quando o IGC esteve lá pra (inaudível) né Máximo?... O cara quis pegar... (inaudível) né Máximo?... Ai o Máximo (inaudível) e ele afinou entendeu? O laudo de drenagem né, caracterização de drenagem. Nosso empreendimento está em uma ZR2, dentro da legislação municipal. Aqui a gente fez um projeção do viário, como é que vai ficar o viário. Distribuição dos lotes. Vista satélite de onde ficaria o empreendimento. A implantação da Área Institucional, aqui em cima.O projeto urbanístico como um todo né. Aqui não da pra ver (inaudível), mas mais pra frente vai estar visível pra gente ver. Ai está meio embaçado mas é isso ai. Está dando pra leitura gente? De qualquer maneira a gente fez ai alguns cadernos pra deixa com a mesa, ta certo? Aqui já está mais fácil pra leitura. Você vê, uma área desse tamanho com um aproveitamento de 45%... Sistema de

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

Lazer, Áreas Verdes, Estação de Tratamento, e por ai vai. Eu vou passar pro arquiteto urbanista pra ele (inaudível).

ARQUITETO NÃO IDENTIFICADO 1: Bom, aqui nós pegamos alguns trechos (inaudível) no Relatório de Impacto de Trânsito, pra ver o que isso impactaria no viário local e aqui eu deixei as partes mais importantes que são as áreas de influência né, onde que acontecerão os fluxos de veículos, e também as medidas mitigadoras, que elas foram solicitadas pela Prefeitura e nós procuramos minimizar o máximo possível os problemas quanto a mobilidade da cidade, então as medidas mitigadoras elas servirão como auxílio para melhorias e alguns equipamentos que serão locados e melhorariam assim toda essa mobilidade da cidade, desde o empreendimento, não impactando tanto, lembrando que no empreendimento, que ele é anexado, ele é um empreendimento que tem lotes grandes, serão poucas famílias estarão ai, então não terão grandes impactos no trânsito, mesmo assim, tendo em vista as melhorias viárias, nós procuramos é... Amenizar todas as questões, colocando medidas mitigadoras aqui. Esse daí é um loteamento, basicamente, de baixo impacto, não terá verticalização, serão poucos lotes, entre 30 e... Serão poucas famílias, então não terá tanto fluxo nessa região. Aqui nós colocamos alguns empreendimentos que foram realizados pela Independência,(inaudível) empreendimentos por São Paulo, no geral, e nós pegamos alguns exemplos pra mostrar um pouco da infraestrutura, com quem a empresa trabalha, o que ela oferece e as melhorias que são trazidas para cada município. Quando nós levamos o empreendimento, nós não pensamos somente no empreendimento, mas no geral, na melhoria geral pra cidade. Então esse daqui, ele é chamado de Loteamento Floresta, ele é localizado em São José dos Campos e ele foi um loteamento que foi feito em 2 fases, (inaudível) que são 391 lotes 300 m² e também tem o Reserva de (inaudível) que eles são 351 lotes e 250m². Aqui nas imagens, só pra gente ter uma noção, eu coloquei aqui no próximo slide, um videozinho de drone que nós fizemos lá, que da pra mostrar um pouquinho da infraestrutura do loteamento, o que a empresa oferece nos nossos empreendimentos. Esse aqui é um loteamento fechado e ele dispõem de portaria com segurança 24 horas, foi pensado em por segurança, fechamento. É um loteamento que ele já está com T.V.O., já estão construindo, galera já está começando a se instalar no local. Tem algumas famílias que já estão pra se mudar esse ano. Foi um empreendimento novo, foi um sucesso (inaudível) com uma bela infraestrutura, que eu deixei como exemplo ai, só para um entendimento legal que a empresa trás e o que ela propõem, normalmente bons projetos, sempre pensando no geral e acho que com infraestrutura bem bacana ai pra cidade, enriquecendo esse município... Bom, esse próximo empreendimento que nós deixamos como exemplo, ele está localizado em Santana de Parnaíba, ele é o Residencial (inaudível), ele já é um empreendimento com um padrão... Alto padrão. Ele é (inaudível) 120.000 m². Ele já está consolidado a mais de 20 anos e... Estou mostrando um pouquinho da infraestrutura, umas casas, e também toda a infraestrutura local da cidade, onde houve uma grande melhoria, e sempre pensando na preservação, ele é um empreendimento que tem bastante área verde preservada, e nós deixamos ai como exemplo, por que da mesma forma que houve uma grande preservação nesse empreendimento, também haverá aqui em Atibaia. Nós dispomos de uma grande área verde, uma reserva legal que está totalmente preservada e pensando nessas questões ambientais, (inaudível), próximo de uma mata, de uma área verde, de um sistema de lazer, que eu acho que enriquece assim, (inaudível), as pessoas. Esse aqui é um outro empreendimento que nós temos em Franco da Rocha, e ele está sendo desenvolvido, nós estamos fazendo a terraplenagem dele, ele será... Ele terá um galpão, um maravilhoso (inaudível) 120.000 m², que terá uma grande empresa que se mudará pra esse local, nós estamos trabalhando ai pra finalizar o quanto antes, será um loteamento empresarial que será entregue em duas fase: a primeira fase é essa terraplenagem que está exposta aqui, que onde será de 120.000; e nós teremos uma área do lado direito, que será a segunda fase do empreendimento, onde nós estamos pensando em fazer lotes a partir de 30.000 m². Então aqui é uma outra situação não residencial, mas empresarial, que também está no nicho da empresa. Aqui é um empreendimento que é localizado em Campos do Jordão, chamado Reservas Figueiredo, lembrando que é do Presidente Figueiredo essa área, e é uma... um loteamento também com um padrão bem legal, onde (inaudível) de 1.000m² e Campos do Jordão é uma cidade um pouco complicada assim quanto a preservação, então tem uma preservação muito legal aqui nesse loteamento, da mesma forma que terá também aqui em Atibaia. Então fizemos um sobrevoo de drone ai pra mostrar um pouquinho a infraestrutura desse empreendimento...

SR. ROBERTO: Só frisando, esse empreendimento demorou 14 anos pra ser aprovado e licenciado, 14 anos. Campos ficou 22 anos sem aprovar um empreendimento desse porte e esse foi o 001 de 2014.

ARQUITETO NÃO IDENTIFICADO 1: Esse loteamento, ele é localizado em Franco da Rocha, ele foi executado também em 2 fases, nós chamamos ele de Vila Verde 1 e Vila Verde 2. O Vila Verde 1 é essa primeira fase do lado esquerdo, e esse aqui seria o Vila Verde 2, que nós já trabalhamos no formato de condomínio. Esse é um loteamento fechado, fechamos com um Decreto Municipal, e esse outro foi feito no formato de condomínio em frações ideais. Então até deixei alguns exemplos das casas que nesse empreendimento nós vendemos os lotes com a casa e no outro somente os lotes, então aqui tem um padrão de casa que a empresa mesmo ofereceu, nós levamos o projeto, fomos à Prefeitura, dispomos de 6 fachadas diferentes para o cliente escolher, mas pra não ter um padrão legal, de condomínio, que chegando nesse lugar da pra saber perceber que ela é diferenciada, um outro padrão de local. Aqui têm mais algumas outras imagens do mesmo empreendimento, é um empreendimento fechado, com uma bela portaria, têm salõezinhos de festas, tem uma área de lazer legal, e é muito bem aceito, assim, na região. Mesmo loteamento com lotes relativamente pequenos, de 147m², ele dispões de várias estruturas, um padrão bem bacana. Eu coloquei algumas imagens pra nós termos uma noção dessa infraestrutura que é próxima daqui. (inaudível). Aqui um sobrevoozinho de drone pra gente dar uma volta e a gente ver um pouquinho melhor com uma vista superior...

SR. ROBERTO: Você vê que é possível fazer um empreendimento bacana num terreno pequeno, bem pensado, foi uma surpresa muito grande. A maioria do pessoal, Prefeito, Secretariado, não mora no município, ou em Jundiaí, que é próximo, ou em Caieras, ou São Paulo, e esse foi um produto que surpreendeu, a aceitação foi muito boa. São casas ai de 107m² na faixa de R$490.000,00. Impressionante, foi muito bacana.

ARQUITETO NÃO IDENTIFICADO 1: Bom, esse daqui é o (inaudível), um loteamento industrial que nós temos. Esse aqui é localizado em Jandira, e é um loteamento que ele está quase 100% vendido, tem 2 ou 3 lotes ai a venda, (inaudível), ele também foi muito bem aceito, foi muito bem elaborado e o pessoal foi muito nos procurar pois tem uma localização próximo a Rodovia, então é um loteamento industrial assim, diversificado, ficou bem bacana, a região... (inaudível) Foi muito bem aceito.

SR. ROBERTO: Foi um empreendimento também que demandou 12 anos, foi difícil contemplar, mas como Jandira e Itapevi viraram a roda, como ta virando a região ali de Franco da Rocha. Ta lindo pra acabar essa região. Ela é antes do pedágio, foram 66, 63 lotes. Hoje você tem la a Luft, você tem a (inaudível), que vendeu uma área que tinha no Jardins e instalou ai. São galpões assim, de primeiro mundo. Foi uma surpresa pra mim muito bacana. A gente tem uma expectativa de um

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

valor x por metro quadrado que nós não acreditamos. Deu 12 vezes o que a gente imaginou. O sucesso foi muito grande, e uma obra que a gente movimentou ai 3 milhões e meio de metro cúbico de terra, terraplenagem muito grande.

SR. JÚLIO: Boa noite a todos! Eu sou Júlio (inaudível). Eu fiz e estou fazendo os estudos ambientais do empreendimento, do projeto, e agente separou algumas situações aqui só pra mostrar o empreendimento pra vocês, de como é a área, as principais características e tal. Uma questão muito importante, é obvio, vocês conhecem bem o município, a gente tem muita área...essa grande mancha de vegetação, de fragmento, e que (inaudível) está preservado em uma reserva legal e o nosso projeto, em si, ele está situado nesta ponta aqui, que eu estou demonstrando com a área institucional aqui no canto. O que que me interessa, basicamente, nesse quadro, é que isso é uma informação oficial, esse mapa é uma informação oficial do Governo do Estado de São Paulo, na Secretaria do Meio Ambiente. É um detalhe florestal que foi realizado em 2010. Provavelmente isso é uma notificaçãozinha ou outra mas ai na área é basicamente a mesma coisa. O que nos interessa aqui também, é que vocês podem perceber, você tem uma mata mais fechada no seu meio, e junto à sua linha aqui, ela tem uma área conhecida ali indicada como fragmento de regeneração. Obviamente, que esse é um mapa feito numa escala mais municipal, em âmbito municipal, então assim, de modo mais próximo, mas é pra demonstrar oficialmente o que essa área apresenta de soluções de vegetação e a gente está demonstrando legislações e tudo. Próximo por favor. É... Aqui é uma outra situação que quem lida com a área já conhece pela sua frente, o que que interessa? A gente tem uma legislação de referência (inaudível) sobre preservação, o que que pode plantar, o que não pode plantar. Isso no âmbito estadual e também municipal, e além disso, de como... A caracterização, a classificação da vegetação, a gente tem que seguir os procedimentos, como as árvores isoladas, as árvores da matam tem que ser identificadas e também compensação ambiental. Então assim, teve o nosso projeto. Nossa margem de manobra não é significativa (inaudível) está bem normatizado, então a gente passou pela principal legislação de referência, que a gente está seguindo, e óbvio que tem, na verdade, muito mais. Têm umas 100 normas que a gente tem que seguir e, dentre elas, as mais expressivas são as que a gente colocou. É... Alguns detalhes ambientais, não daria pra gente mostrar, mas o que que a gente queria deixar claro: As APPs de nascentes e de córrego, elas estão (inaudível...) Então tudo isso está a mostra no início do projeto e o projeto foi feito de modo a preservar isso. Outra questão muito importante ai na região, onde a gente passa uma grande área de mata (inaudível) que ele está parcialmente aqui no nosso projeto, ele está totalmente preservado. Então isso é muito importante, ele sai dessa área, ao Município, à Região, e não podia ser diferente, o projeto preserva integralmente isso. É... Na Área Institucional, a gente tem um fragmento total de cerca de 4.000 m², que são mais ou menos nessa regiãozinha aqui, e descendo (inaudível) aproximadamente 600 m². Este corte (inaudível) supressão é apenas para o acesso tá. Todas as construções estão fora da área de vegetação. Para o acesso ele tem um corte muito estreito pra passagem do sistema viário e aqui uma área bem grande, (inaudível), bem bacana essa área aqui, não está a área exata... E vai ficar muito boa (inaudível), bem expressiva mesmo na região. (inaudível). Sobre a história aí da área invadida, não sei se eu posso colocar assim, mas é que as pessoas as vezes acham, não é o caso obviamente das pessoas que têm aqui que é tudo técnico né, (inaudível), mas o público leigo, a não ocupação de uma área, não tem sempre uma solução. (inaudível). A empresa envidou esforços, não gastou com dinheiro (inaudível). Foi contratado uma (inaudível) muito expressiva... (inaudível). Então quando a gente não ocupa. Quando a gente não ocupa regular, esse risco é bem específico. E outro risco que tem ai (inaudível), e a gente já conversou sobre isso pra tentar minimizar isso, é o risco de incêndio. A gente tem essa época de seca que está assolando o Estado, ano sim e outro não, então é uma preocupação nossa e a gente já conversou sobre isso. A gente já pegou cara fazendo fogo, e faz. O cara vai la usar droga, esconder alguma coisa, então é importante ter isso em mente que quando a gente não faz o uso regular não é que faz o melhor pro meio ambiente. Essa área, particularmente, ela estava correndo risco. Enfim, a gente fez um resumo aqui, as principais questões que a gente enxergou, pra passar pra vocês nossa visão de projeto. Uma coisa, (inaudível), o projeto atende as normas urbanísticas do município. Parece meio óbvio, mas assim, é o primeiro, é o básico. Se não atende integralmente, (inaudível) então quando você atende isso, você atende toda uma demanda, que você vai pensar pro Município ao longo do tempo, (inaudível), o melhor para o Município, o melhor para a região, então, o projeto vem ao encontro desse anseio e a este planejamento. E é a mesma coisa em relação à normas ambientais. Toda essa norma que a gente viu aqui, elas estão sendo integralmente atendidas. (inaudível). Preserva integralmente as Áreas de Preservação Permanente, a gente não interfere em Área de Preservação Permanente. (Inaudível) Preserva integralmente a Mata da Reserva Legal, essa área importantíssima. Ele preserva, ele não mexe. Como nós já falamos aqui, esse loteamento, esse projeto, ele vai impedir futuras invasões (inaudível). Quando a gente tiver esse projeto (inaudível), a gente cria um amparo de proteção. É como se fosse uma zona tampão dessa mata, e uma coisa que a gente precisa ter claro é o seguinte: quando a gente tem uma ocupação boa na região, ela ajuda a preservar as áreas verdes; ao contrário, a gente não tem... A gente está sujeito a correr outra situação. Outra questão importante que a gente tem é que o empreendimento reproduz a melhor contribuição urbanística da região. Isso é uma coisa que a gente acha muito importante. Nós estamos pegando o que tem de melhor na região e estamos reproduzindo. Por que que isso é bom? Valoriza os bairros adjacentes, se integra perfeitamente ao que já existe lá, isso é bom pra todo mundo: pro vizinho por que ele está junto de um nível... é o lote dele, a casa dele melhora né, valoriza, ele se sente bem, fica funcionando melhor, tem certeza que tudo vai funcionar bem e para a Prefeitura também, parte pública e para a população como um todo, é bom, por que a ocupação que melhora o nível, é o melhor investimento. O IPTU é melhor, é óbvio, a Prefeitura precisa arrecadar e é uma área que está de um jeito que dá o melhor retorno pra todo mundo: retorno para o empreendedor; retorno para a vizinhança e; retorno para a Prefeitura, que precisa, obviamente, de verbas, de fundos pra poder atender a demanda da população. Finalmente, a partir do momento que a gente implanta um projeto desse tipo, a gente está promovendo o uso regular do município. Então cada vez que alguém implanta, se dá ao trabalho de fazer um projeto, de fazer todos os trâmites junto ao setor público, você vai ajudando o Município a sempre fazer (inaudível) que são os mais importantes. Então acho que é isso.

SR. ROBERTO: Gente, eu queria agradecer a presença de vocês, em particular do Máximo, que durante todos esses anos tem se debruçado em cima, junto com os técnicos da Prefeitura, que sempre nos atenderam com a maior boa vontade a paciência. É... Projeto muito bacana, Máximo,eu quero que você diga alguma coisa por favor.

ENGENHEIRO MÁXIMO: Boa noite! Engenheiro Máximo Marcelo. Eu sou o responsável técnico do projeto urbanístico e demais projetos executivos que vão vir ai. Bom, o que tem a salientar é isso, é um projeto que pegou o remanescente de um área da fazenda Alvinópolis né, uma fazenda antiga que tinha ai. Um remanescente muito grande de mata e o aproveitamento pequeno, que teve uma (inaudível) com cerca de 107.000 metros, lançamos mão de uma área de 23.000 metros para a Área Institucional, evidentemente que o projeto precisaria de 5%, que é algo em torno de 6.000 metros, mas lançamos mão de uma área

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

também fazendo parte da... Desmembrada da matrícula mãe, de 23.000 metros, que tem, que trouxemos ai até uma sugestão de implantação de alguma coisa que não é um projeto, é apenas alguma sugestão, e que vai servir por que ela está em uma localização muito privilegiada. Está lá na Avenida Miguel Brizola de Oliveira, já ao lado de um centro esportivo e com certeza vai ficar um projeto muito gostoso, muito bonito. É... Era isso ai.

OUVIDOR: Então nesse momento a gente abre pra perguntas né, considerações. Então como ninguém se manifesta para perguntas... Quer fazer alguma... Engenheiro Nivaldo, fique a vontade.

ENGENHEIRO NIVALDO JOSÉ MATHIAS: Eu sou o Engenheiro Nivaldo da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano. Máximo, eu estou vendo aqui esse escoamento de águas, todo ele encaminhado pra essa área de preservação. Existe um ponto único? Já foi feito algum estudo, já foi feito algum elemento pra minimizar esse efeito do lançamento?

ENGENHEIRO MÁXIMO: Boa noite! Máximo novamente. É... O estudo de ... O projeto de drenagem, evidentemente, que vai ser desenvolvido no executivo, mas já pensamos evidentemente em todo o sistema, dividindo as bacias, as bacias são pequenas, as bacias de contribuição. Na verdade a bacia de contribuição maior é externa, que vem aqui de fora, onde tem um pequeno talvegue, que já tem um curso natural que vem nessa rua aqui, vem nessa rua aqui que tem um talvegue natural que descarrega aqui. Todo o empreendimento são pequenas bacias que vão ser descarregadas no corpo d'água que tem aqui em baixo lançando mão das estruturas de dissipadores de energia e, vamos dizer, microssistemas pra evitar erosões, de acordo com a norma.

ENGENHEIRO NIVALDO JOSÉ MATHIAS: Nivaldo novamente. Daniel, até pra tentar instruir o processo ai,projeto bem apresentado né, na questão de arborização e da manutenção. Existe algum projeto específico pra acompanhar a arborização dessa área de preservação que já existe? Existe essa possibilidade, ou não, de ser feito?

DANIEL BORGHI: Na verdade, o projeto de arborização, ele tem que abranger a área do loteamento por inteiro. As áreas de preservação, as que não forem é... Que não for florestada devem ser reflorestadas. É muito provável que tenha supressão de vegetação, de alguns exemplares ai dentro, por que está indicando ai as áreas de APP excedentes, pra compensação ambiental, mas o projeto de arborização urbana tem uma lei específica no município pra arruamento né, então ele deve contemplar o empreendimento como um todo.

OUVIDOR: Mais alguma pergunta? Mais alguma coisa? Quer fazer mais alguma consideração final André? Então não tendo mais perguntas né,a ouvidoria informa que a ata dessa audiência pública vai ficar disponível, vai ser publicada. Qualquer dúvida, qualquer pergunta subsequente, após a audiência, pode ser encaminhado para a ouvidoria ta? Agora são... Que horas são por favor? 18:53. Então não tendo mais perguntas dou por encerrada esta audiência pública. Agradeço pela presença e participação de todos.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 013/2019

OUVIDOR: Boa noite a todos e a todas! Agora são 18 horas e 5 minutos do dia 13 de novembro de 2019, na qualidade de Ouvidor Geral do Município, estamos reunidos no auditório do Fórum Cidadania e daremos início à audiência pública a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano para exposição e discussão de um projeto de implantação de um loteamento no bairro da Ressaca, em uma gleba de terra denominada Área 1C, localizada na Estrada Municipal Fazenda Soberana, Matrícula n°64.824, conforme P.A. da Prefeitura n° 20.472 de 2019 volume 1 e 2. A audiência pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes da matéria e dar publicidade aos assuntos de interesse público. Informamos ainda que essa audiência pública segue os parâmetros fixados pela lei municipal 3.190 de 2001, alterada pela lei 3.567 de 2006 bem como suas alterações dada pelo decreto 8.258 de 27 de junho de 2017 e terá duração máxima de 3 horas. Compondo a mesa aqui como Presidente, o Senhor André Agatte, Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano. Secretariando o Eng. Nivaldo José Martins, Mathias, me desculpe. Neste momento passo a palavra para o senhor André Agatte.

SECRETÁRIO SR. ANDRÉ AGATTE: Boa noite a todos os presentes. Rapidamente, mais um projeto, uma proposta de loteamento para o Município. Fica ali na Vila Santista né, no Bairro da Ressaca, área contígua a área do Puma, conhecido como área do Puma. Empreendimento de 84 lotes e deu entrada na Secretaria em maio. Nós estabelecemos um processo relativamente rápido de aprovação, ou pelo menos de análise pra Certidão de Diretrizes, e agora nós estamos com uma novidade né, daqui pra frente todos os projetos serão protocolados on-line, então nós vamos nos livrar dos processos pesados de capa azul aqui que todos vocês conhecem muito bem e a ideia, a proposta é a gente agilizar ainda mais os processos de aprovação. Fora isso nós temos também uma proposta de montar uma comissão mais clara, mais organizada né e o Nivaldo tem trabalhado também na elaboração dessa proposta ai pra que a gente possa ter um modelo parecido com o modelo do GRAPROHAB aqui na cidade. Sai um pouco no campo da... Eu acho que nós não temos esse problema né, mas enfim, algumas pessoas acham que o modelo atual estabelecido ele ficou um pouco subjetivo e tem algumas coisas mesmo que são subjetivas, muito embora eu ache que todo o processo de análise na Secretaria ele é extremamente criterioso e fundamentado nas leis que nós temos hoje em vigor no Município. Ontem o Prefeito protocolou o Plano Diretor na Câmara. Esse Plano Diretor revisado ele aponta pra algumas mudanças importantes na próxima lei de Uso e Ocupação do Solo, que deve ir pra Câmara também ato contínuo à aprovação do Plano Diretor e nós vamos aproveitar esse processo e vamos fazer uma reformulação geral em todas nossas legislações que dizem respeito ai à urbanismo, posturas, enfim... a obras, ao uso e ocupação do solo, enfim, esse é o recado que eu tinha pra passar pra vocês. Não sei se o Nivaldo quer falar alguma coisa? Podemos passar então pro Sílvio, da Teriva, que é a loteadora que vai apresentar o projeto.

SR. SÍLVIO: Bom, obrigado Nivaldo, obrigado André, obrigado a todos. É... Eu vou tomar a liberdade aqui de apresentar de pé aqui até pra poder ver a apresentação.... Então agente vai apresentar hoje aqui. Nós somos um pequeno loteamento, como o André falou, no Bairro da Ressaca, uma área contígua à área do Puma, como é conhecido aqui e enfim... Estamos agora fazendo a aprovação de um loteamento de 88 unidades. É o que eu vou apresentar pra vocês. Falando um pouquinho aqui da nossa agenda, vou apresentar rapidamente o grupo, só pra mostrar o que a gente faz no geral e ai no projeto eu vou apresentar um pouquinho a parte de diagnóstico né, o que que a gente mapeia antes de desenvolver o projeto e depois o desenvolvimento do projeto propriamente dito. Então, passando aqui rapidamente, eu represento o braço de urbanismo do grupo TOCTAO. Somos um grupo aqui com diversos ramos de serviço (Pode passa por favor). Então, rapidamente né, ali são os valores, não vou entrar muito no mérito, mas enfim, somos um grupo aqui que temos vários ramos de negócio, então hoje a gente é o maior grupo de energia privada do Brasil, entre geração e comercialização de energia elétrica, temos 26 unidades, 26 PCH's em operação e mais algumas em aprovação. Vou me permitir aqui a falha no número exato. Trabalhamos também com construção e incorporação, prestação de serviço de engenharia, então fazemos inspeção de

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

serviços em obras de shopping centers, grandes hotéis e etc. A parte de desenvolvimento urbano que á a parte que a gente representa aqui e que a gente ... né... que estamos aqui em pauta. Trabalhamos com a concessão de saneamento, então hoje aqui na cidade a gente passou por um processo que não foi... Que acabou não indo pra frente na Parceria Público Privada. A gente tem o mesmo... A gente fez...(inaudível) A gente até vendeu um pedação da planta. (inaudível) uma pareceria em Serra, no Espírito Santo, nós fomos... Pegamos a concessão toda do município e aí já estamos praticamente (inaudível) o abastecimento de água e esgoto. E, por fim, a plataforma de (inaudível) financeiros em que a gente estrutura os negócios da companhia através dessa plataforma de investimento... Falando aqui rapidamente do projeto em si, sem entrar muito no texto, mas essa etapa aqui de compreensão que a gente chama é hora que a gente entende o que a área nos apresenta né, o que que a área tem de restrições, de características, pra gente desenvolver o projeto. Nós vamos passar um pouquinho em cada uma delas mas é mais ou menos isso. Essa etapa corresponde aos estudos de pesquisa realizados que visam compreender o território e o programa a fim de definir as diretrizes arquitetônicas (inaudível) e os conceitos socioeconômicos e geográficos. Então, aí (inaudível) deverá priorizar as virtudes né, do terreno e promover a integração física, funcional, ambiental do entorno. A gente considerou, a gente (inaudível) esses fatos a partir de uma identidade própria. Aí aqui, rapidamente né, só pra localizar na cidade, a gente está aí em linha reta a 42 km do perímetro de São Paulo. os dados populacionais ali e etc. Não muito novas aqui pra vocês. Aqui a parte de micro zoneamento né. A gleba, especificamente, está ali... (Obrigado Nivaldo). Está ali no fundo ali da área do Puma. Nós estamos mais ou menos a 4 km e meio da... da Fernão Dias, e um pouco menos de 3 da Dom Pedro. Rapidamente aqui sobre o zoneamento. Nós estamos aqui num zona ZR5, que pro nosso caso né, nos permite lotes que é o que a gente quer fazer né, então entramos na nossa seara aqui. Lotes mínimos de 360m² é.... e enfim, os percentuais de áreas públicas e etc. A gente trata aqui um pouquinho na hora do projeto... Aqui então é assim, esse aqui é o primeiro diagnóstico que a gente faz da área que é o levantamento planialtimétrico. A gente pode ver que a área é *plateau*. É um grande planalto talvez, e praticamente sem vegetação. Isso é uma área que já foi antropizada a muitos anos atrás, então ela já foi fruto de movimentação de terra, imagino que na década de 50 ou 60, enfim. Então é uma área que já teve... É, já tem essas características originais modificadas a muito tempo e se transformou nesse grande *plateau* que é onde a gente vai implantar o empreendimento. Aqui um pouquinho das declividades, então a gente mapeia as declividades de 0 a 15%, de 15 a 30 e de 30 em diante. A gente pode ver claramente ali que a área é um grande planalto né, então toda plana ali, na cor amarela clara ali, e o resto são taludes que fazem parte da gleba anteriormente. Ali a parte de altimetria. Nós estamos aqui com a gleba entre 760 e 800 metros, sendo que a grande maioria está ali entre 770 e 780 metro, ali no planalto, ali no (inaudível). Um pouquinho sobre acesso né. Nós estamos ali a 7 minutos do centro da cidade né, do centro geométrico da cidade, vamos dizer assim. Ali temos 2 grandes acessos ai que facilitam o acesso à área. O primeiro deles, pela Juca Peçanha, entrando direto pela Fazenda Soberana e o segundo pela avenida Horácio Neto, pegando ali a Lucas de Siqueira Franco, que é o primeiro ali em azul escuro, e entrando ali na estrada Fazenda Soberana. Um pouquinho do diagnóstico ambiental, que vai na mesma linha. A gente visa analisar as área de interesse, com (inaudível) dos aspectos ambientais presentes na gleba, e depois dessas análises, condicionantes ambientais, (inaudível), brejos e etc. Nós definimos aqui quais são as restrições pra adaptação da área... Eu vou passar aqui pra Cintia que é quem fez aqui o nosso diagnóstico ambiental, e ela vai ajudar aqui a complementar um pouquinho do que a gente já fez do primeiro diagnóstico.

SRA. CÍNTIA: Olá. Boa noite. Meu nome é Cintia. A gente fez o estudo, o diagnóstico ambiental ai da área. E estamos dando sequência ai nos relatórios que serão apresentados da área, posteriormente, ao GRAPROHAB. Como o Sílvio já expos, a área tem esse *plateau.* Essa imagem é do IGC, de 1979, e até esse aterro, esse platozão, a gente já consegue visualizar ai também nessa imagem. Então a área ela não possui nenhum curso d´água, nascente. As nascentes, na verdade os cursos d'água que eles tem, estão ali localizados na divisa leste. (Pode passar que ai fica mais claro). Tem uma área brejosa ali também nessa área leste então o traçado ali da APP, seria esse traçado amarelo, ele não incide na área, então a área não tem... Ela é praticamente... (Passa, passa mais uma) Ela tem bastante eucalipto, que são essa manchas ai verde escuras tá. Não incide nenhum fragmento de vegetação, Área de Preservação Permanente. Ela também está fora do envoltório do Monumento Natural da Pedra Grande tá. E aí foram identificadas todas as árvores isoladas existentes ai na propriedade, até o Eduardo, que é o engenheiro florestal, ele fez o cadastro de todas essas. Essas que estão indicadas aí em roxinho seriam pinheiros. A área tem muita regeneração de pinus. A gente contabilizou acho que 1.090 fora os talhões tá, que está praticamente nos taludes ali, logo da Vila Rica ali, na entrada né, fora os talhões a gente tem esses 1.090 exemplares né, e as árvores nativas seriam essas que estão indicadas nessa corzinha mais verde tá, que deu 430 indivíduos também. Aqui uma foto ai da área mostrando os talhões de pinus. O talude ta ali na divisa leste da propriedade, Você vê bem a vegetação pioneira, praticamente tomada ai por capim... Então era isso.

SR. SÍLVIO: Então como eu disse, primeiro a gente faz o diagnóstico do que que a gente tem de característica ali na área, e depois a gente desenvolve o projeto a partir disso. Então entrando um pouquinho na parte de desenvolvimento do projeto, a partir da compreensão das áreas estudadas são traçadas as estratégias para o desenvolvimento, baseada em padrões de sustentabilidade urbanística e ambiental através de um plano de ocupação. A proposta era compor um espaço de bem estar ao moradores em meio a integração da vida cotidiana e a preservação do meio ambiente, então a gente pega tudo que a gente diagnosticou, seja na parte ambiental, seja no entorno da gleba, seja nas características geológicas ou de topografia da gleba e a gente cria uma implantação pro condomínio. Então rapidamente vou passar a palavra pro Fernando que é o nosso urbanista, mas nós propusermos aqui 88 lotes residênciais com uma área média de 368 m². Na gleba inteira nós temos ai quase... Mais de 22 mil m² de áreas verde e áreas de lazer que vão dar mais que 30% da área da gleba. Agora vou passar um pouquinho pro Fernando.

SR. FERNANDO: Obrigado Silvio. Boa noite a todos. Eu sou o Fernando, sou arquiteto e urbanista. Represento a FPO Urbanísmo de São Paulo e hoje a gente ta aqui com a TERIVA. A implantação, como o Sílvio comentou, ela parte de uma série de condicionantes, desde condicionantes topográficas até as ambientais. No caso desse terreno, ele é muito propício pra urbanização. Ele não apresenta nenhuma restrição significativa. A única restrição que a gente tem, realmente, é respeitar os taludamentos das bordas, que já são pré existentes do empreendimento antigo, que não foi realizado. Então praticamente a área do *plateau* é a área de ocupação. As únicas restrições, que na verdade são duas, que a gente acabou de direcionar no projeto, é o acesso principal, que é aqui por baixo, pela rua existente, que é o único acesso que a gente tem, na verdade, pra essa gleba, porque em todo o *plateau* da área do Puma não tem conexão ai, e o talude nas laterias. Então esse desenho desse sistema viário, ele acaba se conformando com ruas em *cul-de-sac,* balões de retorno em ruas sem saída, porque realmente não tem como ter conexões do sistema viário com o restante

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

das áreas em volta porque elas não tem ruas existentes. Então o acesso principal realmente é por baixo aqui, com uma rua de uma largura maior com um canteiro central, que distribui pras ruas menores pra acessando os lotes ai de 360m² na média. Logicamente que essa implantação está totalmente de acordo com a legislação municipal, de parcelamento do solo, e estadual, então a gente fez com que este projeto esteja contemplando as doações necessárias pro sistema viário. As doações mínimas de área verde, que é regida pelo estado né, pela CETESB e as áreas de lazer, que também são regulamentadas pelo município em conjunto com o estado, no mínimo necessário para implantação de áreas de lazer né: parquinhos, campo de futebol, etc. Então é, o que se.... Dentro dessa premissa, o que se propôs aqui foram essas ruas sem saída que no final elas privilegiam muito as visuais do entorno. Essa região é muito bonita. Essa é a mesma implantação, só que mais humanizada, então a gente consegue... Ela passa, ela chega mais próxima da realidade, vista de cima. Então as visuais ficam muito interessante porque você tem, pro lado do centro... Lógico, essa é uma vista mais alta né... Você está perto do centro e ao mesmo tempo você tem esta vista magnífica aqui da Pedra Grande que é um grande diferencial do empreendimento, que ele é um ponto relativamente alto, sem qualquer ocupação no entorno né, chegando da cidade. Então você tem essas visuais muito bonitas, muito livres. Então a partir das ruas sem saída, caminhando ou de carro, seu ponto de fuga é toda essa... Esse horizonte em conjunto com a Pedra Grande, que é uma coisa a se valorizar. Isso é um patrimônio do Município e muito conhecido por todos. (Volta um por favor, mais uma). E a ideia então, já que os taludes estão nas laterais, é deixar toda a área verde de doação nesses taludes, até por que não se ocupa esses taludes. Então você tem toda uma área verde, um cinturão verde dando a volta no empreendimento, resguardando esse empreendimento. Logicamente (inaudível). E na entrada da esquerda existe a área de sistema de lazer, onde vão ser implantados os equipamentos de lazer, quadra, parquinho, e no final das ruas, daquelas 3 ruas a direita, existe a possibilidade de fazer uma pista de caminhada ou qualquer coisa do tipo pra você aproveitar todo esse visual que você tem da Pedra Grande e do banhado um pouco mais pra frente. E também a Área Institucional, que é doação necessária pro município, 5% da área, ela está sendo doada aqui nessa parte de baixo, nesse mais roxinho, em baixo, que é onde a Prefeitura, futuramente, vai poder botar equipamentos pra comunidade: escolas, creches, enfim, posto de saúdo. Então basicamente o conceito geral é esse. É uma implantação muito tranquila. Não tem o que quebrar a cabeça muito aqui. As ruas não se articula, exatamente como eu disse, porque não tem como. E com uma entrada ligando a principal. São 88 lotes né, no total, e na verdade todos muito bem localizados, porque o projeto ele é bem compacto então qualquer lote ai vai ter uma vista incrível. Logicamente que os da ponta são os mais interessantes mais todos tem uma vista muito boa e estão a poucos metros de caminhada dessas áreas de lazer e da entrada principal do loteamento...Obrigado.

SR. SÍLVIO: Bom, continuando o desenvolvimento de projetos então, a gente passa, pós primeira análise do projeto urbanístico, a gente passa pros projetos de terraplenagem que vão ser a base dos demais projetos de infraestrutura. No nosso caso, a área já é um *plateau,* então praticamente não seria necessário movimentação de terra. O pouco movimento de terra que a gente vai ter, vai ser exclusivamente pra gente dar uma maior estabilidade aos taludes, a gente entra ali no que precisa pra a gente atender, não são nem normas, os taludes já passam na maioria das normas, mas pra atender alguns critérios a mais, apesar disso já estar estável a uns 50, 60 anos e a gente ainda vai acrescentar uma pequena intervenção pra garantir esse processo. Ai falando um pouquinho do desenvolvimento do projeto hidro sanitário. Bom, como o empreendimento ele é muito pequeno, acho que é mais simples a implantação de tudo. Hoje, todo o esgoto ele vai pra uma região (passa mais um por favor)... Então a gente tem uma área de equipamentos em azulzinho né, onde está estampado com a estação elevatória. Todo o sistema de esgotamento sanitário do empreendimento vai ser levado pra estação elevatória e o esgoto vai ser recalcado até um ponto de ligação já existente aqui na cidade, criando ai mais uma linha nova no sistema externo ao empreendimento. Já, da água também, a gente vai fazer o caminho inverso né. Em um trecho semelhante a gente vai buscar água de um ponto, também ali na Juca Peçanha. Devemos fazer a revitalização de um *booster,* que vai também atingir a população no entorno, vai dar uma melhorada no abastecimento do entorno e vamos puxar água, pro empreendimento, a partir desse ponto. Falando aqui do ambiental rapidamente, esse aqui é só a sobreposição do projeto ambiental... Do ambiental e florístico com o projeto urbanístico e a nossa ideia aqui é tentar, ao máximo possível, aproveitar os indivíduos arbóreos que puderem ser incorporados aqui ao projeto de paisagismo. É claro que alguma coisas a gente vai ter que suprimir, mas tudo que for possível, como a gente já está em uma área plana, a gente não tem muita movimentação de terra e isso é mais fácil pra gente incorporar ao paisagismo. Também aqui, a pedido da Prefeitura, quando a gente começou a discutir as áreas institucionais, como essa área tem uma geometria não convencional, apesar dela ser uma geometria com uma frente boa, a gente acabou desenvolvendo aqui um projeto-tipo pra mostrar que era possível a implantação das áreas institucionais, mostrar que é possível a implantação de grandes edificações (inaudível), enfim, pra mostrar que essa área tem uma boa utilização apesar da geometria não tão convencional. Aqui (inaudível), quem entrou na parte de projeto. Até peço desculpas aqui que o Vinícius não está listado aqui, mas enfim, vou dar os créditos depois. Então na parte de estudos ambientais, a AREÇÊ, com a Cintia e o Thales; no projeto urbanístico o Fernando nos ajudou aqui; Nos projetos hidráulicos, a ASPER, com o Thiago Pereira; e na parte de terraplenagem e drenagem a AVIA PROJETOS. Obviamente tudo sobre a nossa supervisão interna do escritório. Ai aqui, as considerações finais. Por se tratar de uma área já antropizada, e com um incremento populacional muito baixo, ou seja, a gente tem só 88 lotes ali pra região, os impactos do empreendimento serão, em sua grande maioria, impactos positivos, uma vez que nós vamos melhorar o entorno, entrar na ocupação de uma área que está lá aberta hoje. A gente tem problema lá hoje de gente que quebra a cerca pra jogar entulho, lixo. Nós vamos fazer toda a drenagem da área, então, em sua grande maioria, os impactos serão positivos. Já do ponto de vista ambiental é aquilo que eu já falei. Como se trata de uma área antropizada, a gente já não tem, além dos taludes, área verde e nós vamos, ao máximo, utilizar o que tem la de vegetação nativa. Então é isso né, infraestrutura urbana do entorno né, com nossa drenagem, abastecimento de água e esgoto, nós também vamos dar uma melhorada, melhorar o lustre, enfim. Acho que é isso, deixo aqui meus contatos, nosso, aqui do escritório. Nós centralizamos toda e qualquer demanda, qualquer dúvida e enfim, estamos à disposição ai pra esclarecer qualquer dúvida.

OUVIDOR: Então neste momento a gente abre pra perguntas, considerações. Quem quiser fazer alguma pergunta é só estar levantando a mão que a gente vai levar o microfone.

SRA. MARIA AMÉLIA: Boa noite a todos. Meu nome é Maria Amélia. Eu sou corretora de imóveis e faço parte do grupo de trabalho do CRECI em loteamentos. Aqui em Atibaia sou eu e uma amiga minha, Casemira, que não pode vir, não pode estar presente. Eu não entendi muito bem o seguinte. Vai ficar no Puma atrás do Jardim Itapevi, é isso? Perto do lago do Jardim dos Pinheiros?

SR. SÍLVIO: na verdade o lago está logo aqui em baixo. O lago, talvez ele seria apresentado ali do lado daquela mancha verde ali, mais ou

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

menos, mais abaixo. É que não está aparecendo ali. Esse córrego que a gente....
SRA MARIA AMÉLIA: Sim, passa um córrego pelo terreno e vai pro lago.
SR. SÍLVIO: Na verdade o córrego não passa pelo terreno. O terreno ele está demarcado aqui só com essa manchinha aqui, com esse perímetro tracejado preto. Você consegue ver ai?
SRA MARIA AMÉLIA: Quando a gente...Falando muito alto.... Quando a gente...
NÃO IDENTIFICADO: Usa como referência o Condomínio Osato
SRA MARIA AMÉLIA: A é do lado do Osato?
NÃO IDENTIFICADO: Passa o condomínio Osato e ai entra a primeira a direita.
SRA MARIA AMÉLIA: A então é do lado direito, e não do lado esquerdo.
NÃO IDENTIFICADO: Do lado esquerdo.
SRA MARIA AMÉLIA: A do lado esquerdo, então é do lado de lá. Aonde está sendo asfaltado agora...
NÃO IDENTIFICADO: Isso.
SRA MARIA AMÉLIA: É no asfalto e no lado esquerdo.
NÃO IDENTIFICADO: No lado esquerdo.
SRA MARIA AMÉLIA: Tá, então. Qual é a metragem do loteamento.
SR. SILVIO: A gleba inteira tem 72.000 m² e os lotes tem em média 360, 370 m².
SRA MARIA AMÉLIA: Eu fiquei meio em dúvida da localização se vai chegar até o lago porque a área do Puma ele vai até o lago não vai?
SR. SILVIO: A área do puma não sei se chega até o lago exatamente, mas nós fomos...
SRA MARIA AMÉLIA: Acho que vai até o outro lado da Gerônimo de Camargo. Eu conheço la.
SR. SILVIO: Isso, nós estamos exatamente na ponta oposta a Gerônimo né, nós estamos localizados na Estrada Fazenda Soberarana.
SRA MARIA AMÉLIA: (inaudível) tem um outro loteamento do lado de cá que está pra ser aprovado no lado direito né que tem várias nascentes, mas o de vocês não tem, o de vocês não pega nada de...
SR. SILVIO: Não
SRA MARIA AMÉLIA: É só pra tirar essa dúvida. Muito obrigada.
SR. OUVIDOR: Mais alguma pergunta? Eng. Nivaldo vai fazer alguma observação? André? Agora são 18 horas e 37 minutos. Não tendo mais perguntas né, por parte das pessoas que estão aqui presentes, a ouvidoria se coloca à disposição pra qualquer dúvida posterior que pode ser encaminhada através dos nossos meios de contato: whatsapp, e-mail, aplicativo. A ata dessa audiência será publicada na imprensa oficial tá. Agradeço a presença e a participação de todos e tenham todos uma boa noite.

EDITAL 15/2019 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2019, quinta-feira, a partir das 18:00 horas, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do projeto de implantação de um empreendimento imobiliário com 189 unidades residenciais, na Rua Carmela Memolo – no bairro Itapetinga, conforme processo administrativo da prefeitura nº 29357/2019. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – André P. Agatte – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; Assistente – PROCURADOR MUNICIPAL – A ser definido pela Procuradoria Geral do Município. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – PRÉDIO FACILITA – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 26 de novembro de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 15/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia, informa que no Edital de Convocação para Audiência Pública 15/2019, onde lê-se "para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento na Rua Carmela Memolo" leia-se " para exposição e discussão do projeto de implantação de um empreendimento imobiliário com 189 unidades residenciais, na Rua Carmela Memolo". Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Municipio, na Rua Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de dezembro de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2019, PROCESSO ELETRÔNICO Nº M324/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 29/2019, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/01/2020 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 07/01/2020 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2019, PROCESSO ELETRÔNICO Nº M325/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 33/2019, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/01/2020 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 08/01/2020 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.482/2019, cujo o objeto é a Aquisição de medicamentos diversos, para atender Ordem Judicial, conforme especificações e quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a metodologia descrita nos Anexos I e II da Resolução CMED n.03, de 02 de março de 2011. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/01/2020 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 09/01/2020 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2019, PROCESSO ELETRÔNICO Nº M516/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 27/2019, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 09/01/2020 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 10/01/2020 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2019, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 36.390/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de luvas descartáveis, destinado ao uso nas Creches Municipais e Comunitária da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/01/2020 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 07/01/2020 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2019, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 36.847/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de camisetas gola careca com manga curta, destinados ao uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/01/2020 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 08/01/2020 ÀS 08H30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis das 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

CONVITE Nº 002/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.618/2019, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme padrões Elektro, para serviços de extensão de rede, com implantação de iluminação pública em três logradouros, Rua Francisco Helena, Rua Nelo Bacci e Rua Nazareno Rossi. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09 horas dia 18 de dezembro de 2.019 na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos Editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br (Transparência Pública), ou dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis das 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019, PROCESSO Nº 3.620/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do Cine Itá, no município de Atibaia/SP. Entrega e abertura dos envelopes: às 09 horas do dia 03 de janeiro de 2.020 na sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site www.atibaia.sp.gov.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 02 de Dezembro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO – ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019, PROCESSO Nº 30.141/2019, cujo o objeto é a locação de ativos precedida da CONCESSÃO de direito real de uso de áreas públicas para execução de obras de construção do Hospital Municipal de Atibaia/SP. Tornamos público que foi designado para o dia 09 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, a Sessão Pública para a abertura dos ENVELOPES N.º 02 – Propostas de Preços, das licitantes habilitadas à presente licitação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,04 de dezembro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE ERRATA

Tornamos público que na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, do dia 23/11/2019, edição 2145, pág 03, foi divulgado a homologação do pregão eletrônico n° 176/2019 com o número de processo incorreto, portanto:

ONDE SE LÊ:
Processo Administrativo nº 25.746/2019. Pregão Eletrônico nº 176/2019.

LEIA - SE
Processo Administrativo nº 28.746/2019. Pregão Eletrônico nº 176/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,04 de dezembro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO HABILITAÇÃO E PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO N.º 27.294/2019. CREDENCIAMENTO N.º 003/2019. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, que tenham por escopo a prestação de serviços na área da saúde mental e reabilitação, que estejam interessadas em contratar com o Poder Público Municipal para os fins de complementar a Rede Municipal de Saúde nos serviços de atendimento a portadores de TEA – Transtorno do Espectro do Autismo, no regime de internato e semi-internato, atendidos pelo Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, visando ao atendimento da demanda própria, para o fim de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com a Estância de Atibaia. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 291/19, a Comissão Permanente de Licitações HABILITOU a empresa PPA PROJETO PROAUTISTO LTDA no presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração, 06 de dezembro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa.
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº M-286/2019. Pregão Presencial nº 064/2019. Interessado: Secretaria de Cultura e Eventos. Objeto: Registro de preços para eventual locação de estruturas para decoração e iluminação de praças e ruas de Atibaia, incluindo serviço de montagem e desmontagem, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, Rerratifico a homologação publicada em 04/12/2019, no IOE da Estância de Atibaia, da seguinte forma: TROUPE PRODUÇÕES LTDA, para o lote 01 (R$ 955.000,00), sendo os valores unitários: item 01 (R$ 8.000,00), item 02 (R$ 25.000,00), item 03 (R$ 50.000,00), item 04 (R$ 28.000,00), item 05 (R$ 32.000,00), item 06 (R$ 20.750,00), item 07 ((R$ 15.000,00), item 08 (R$ 3.000,00).Publiquese na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 05 dias do mês de abril de 2019. Roberta Barsotti - Secretaria de Cultura e Eventos.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 06 de dezembro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDOS

PROCESSO: N.º 2.455/2019
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 053/2019
INTERESSADO: MAKE-HOME CONSTRUTORA LTDA.
JULGAMENTO: 05/12/2019

PROCESSO: N.º 2.945/2019
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 054/2019
INTERESSADO: AÇÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA.
JULGAMENTO: 05/12/2019

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 06 de dezembro de 2019.

Everaldo da Silva
Gerente da Divisão de Licitações.

AVISO DE INTIMAÇÃO

Processo nº 22.286/2019 – Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa "R & M COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI" no Processo Administrativo n° 22.286/2019 – Pregão Eletrônico n° 120/2019 – Ata de Registro de Preço n° 397/19. De acordo com o relatado pela Secretaria de Agricultura nos autos do processo quanto a não entrega, até o presente momento, de dois veículos utilitários minivan para uso da Secretaria de Agricultura, solicitados através da AF 4723/2019, causando transtornos a mesma, INTIMAMOS a empresa R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.679.115/0001-40, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração, 06 de dezembro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE DESPACHO

PROCESSO Nº 24.519/19 - DISPENSA Nº 018/19 – DESPACHO – Vistos, Em face dos motivos constantes nos autos, REVOGO a contratação da empresa Elektro Eletricidade e Serviços S.A. para prestação de serviços de realocação de poste na Avenida Santana, a pedido da Prefeitura da Estância de Atibaia, no valor total de R$ 30.633,46 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2.019. Sr. Edson Ricardo Mungo Pissulin. Secretário de Obras Públicas.

Secretaria de Administração, 06 de dezembro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 25.598/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/19
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de chupetas, mamadeiras e bicos para mamadeiras, destinados ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias, da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/11/2020).
Atibaia, 26 de Novembro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 507/19
Empresa: LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

Item: 01
Descrição: Bico para mamadeira de silicone. Bico silicone ortodôntico; Bico ortodôntico de silicone para bebês acima de 06 meses, macio, esterilizável, higiênico, antialérgico, insípido e inodoro; Com certificação do INMETRO; Embalados individualmente.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: UN
Marca: Pepeta
Valor Unitário: R$ 1,26
Valor Total: R$ 1.260,00

Item: 02
Descrição: Chupeta com bico de silicone n.2 ortodôntico. Chupeta ortodôntica confeccionada em polipropileno. Livre de Bisfenol A; Com bico ortodôntico de silicone para bebês acima de 06 meses, macio, esterilizável, higiênico, antialérgico, insípido e inodoro; Com certificação do INMETRO; Embalados individualmente.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: UN
Marca: Pepeta
Valor Unitário: R$ 1,23
Valor Total: R$ 1.230,00

Item: 03
Descrição: Mamadeira de leite mínimo 240ml. Mamadeira com frasco transparente e decorada com desenhos coloridos; Capacidade de 240 ml à 260 ml; Bico ortodôntico, tam. 2: para maiores de 06 meses; Composição: frasco, capuz, tampa e disco = polipropileno - livre de Bisfenol A. Bico = silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente. Gargalo ultra-higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes; As mamadeiras deverão estar de acordo com ABNT 13.793, testadas e aprovadas por laboratórios acreditados pelo CGCRE-INMETRO; O produto deverá ser de boa qualidade e embaladas individualmente.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: UN
Marca: L. Baby
Valor Unitário: R$ 8,50
Valor Total: R$ 8.500,00

Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de Novembro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.260/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – TERMO DE CONCESSÃO N.º 135/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: PVD Gestão, Guarda e Transporte de Veículos EIRELI – Objeto: execução de serviços de remoção e custódia de veículos automotores removidos ou recolhidos a qualquer título, nos limites do município de Atibaia, por órgãos e entidades componentes do sistema nacional de trânsito, nos termos dos artigos 271 e 328 do código de trânsito brasileiro, por um período de 120 (cento e vinte) meses, nos termos do ANEXO 01 e ANEXO 02, do Edital – Valor: R$ 10.936,14 - Assinatura: 03/12/19.

PROCESSO N° 14.901/19 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/19 - 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 097/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Bioma Engenharia e Planejamento Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 90 dias – Assinatura: 03/12/19.

PROCESSO N° 14.242/2019 - TOMADA DE PREÇO N° 002/19 - 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DBL Construções EIRELI – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 60 dias – Assinatura: 07/10/19.

PROCESSO Nº 35.723/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/17 - 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia EIRELI – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 6 meses – Valor: R$ 3.462.480,00 – Assinatura: 21/10/19.

PROCESSO Nº 31.250/16 - TOMADA DE PREÇO Nº 008/16 - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Smarapd Informática Ltda - Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 89.109,00 – Assinatura: 31/10/19.

PROCESSO Nº 43.970/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/17 - 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FBF Construções e Serviços EIRELI EPP - Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 3 meses – Valor: R$ 902.198,07 – Assinatura: 21/10/19.

PROCESSO 09.148/18 - DISPENSA Nº 020/18 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 110/18 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Rosa Ivete Beazin de Freitas - Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 27.620,28 – Assinatura: 29/11/19.

PROCESSO N.º 22.751/18 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/18 - 1° TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100A/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Tower Engenharia e Construção Ltda - Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 180 dias – Assinatura: 05/12/19.

PROCESSO Nº 28.297/14 - DISPENSA Nº 021/14 - 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 159/14 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadores: Sr. Antônio Francisco Nunes Mendes e Sra. Mariusa Augusto Mendes - Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 50.400,00 – Assinatura: 13/11/19

PROCESSO Nº 14.046/15 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/15 - 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CSC – Construtora Siqueira Cardoso Eireli – EPP - Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 1.800.491,50 – Assinatura: 11/11/2019.

Secretaria de Administração, 06 de dezembro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE DISPENSA

Em atendimento aos termos do Contrato de Convênio nº. 20/65541-X firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Banco do Brasil S.A., tornamos público a Dispensa de Licitação a seguir.

AF Nº. 5396/2019 - EMPENHO Nº. 15659/2019 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Brtoner Ltda - Objeto: Aquisição de scanner de mesa para a Divisão de Prestação de Contas - Valor: R$ 3.934,48 - Dispensa de Licitação conforme disposto no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/1993.

Secretaria de Administração, 04 de dezembro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
José Maria Rocha Lisboa-Espólio	Rua Dona Maria Carolina, 160-São Paulo-São Paulo	Mobilidade Urbana / 21608/2013
BFA Multiempresa Ltda	Rua Clovis Soares, 467-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 20244/2007
Edineia Garcia Cruz	Rua do Tesouro, 117-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 2207/2019
Edvandro Soares de Souza	Rua Ercilia Velardo Luongo, 175-São Paulo-São Paulo	Meio Ambiente / 35243/2017
Fernando Gisse	Rua Rio Preto, 464-casa 01-Atibaia-São Paulo	Fisc. Urbanística / 26740/2018
Jonathan Santiago Aparecido Alves Pereira	Rua Brasil, 138-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 15564/2015
JR & Zara Construtora e Incorporadora Ltda	Avenida Imperial, 1220-sala 01-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 26118/2016
Jair José Guarizi	Rua Serra do Japi, 914-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 38404/2018
Jeovah Braga Meireles	Rua Wilson Valim, 83-apto 43-São Paulo-São Paulo	Meio Ambiente / 33853/2017
José Antonio Pereira – Espólio	Rua Antonio da Cunha Leite, 4077-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 33206/2018
José da Penha	Rua Florindo Braglia, 19-São Paulo – São Paulo	Meio Ambiente / 35571/2015
Samuel Anderson da Silva	Rua Dona Ana Pires, 205-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 104/2014
Linda Keiichiro Yaskushijin	Rua Albertina Mieli Pires, 112-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 31552/2019
Moufid Greige – Espólio	Rua Santa Anesia, 561-casa 03-São Paulo-São Paulo	Mobilidade Urbana / 15532/2017
Nilson Roberto Candeias Brabo	Rua Bem te vi, 95 – Atibaia – São Paulo	Fisc. Urbanística / 34850/2016
P & R Academia de Musculação Ltda	Rua Dr. Eurico de Souza Pereira, 387-Atibaia-São Paulo	Fisc. Tributária / 18458/2019
Lina Berulis	Rua Bartolomeu de Faria, 555-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 42032/2017

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Casulo -Centro de Desenvolvimento da Criança Perdoense	Rua Licinio Carpinelli, 1346 -Atibaia – São `Paulo	Restituição ao Erário Municipal/30676/2019
Casulo -Centro de Desenvolvimento da Criança Perdoense	Rua Licinio Carpinelli, 1346 -Atibaia – São `Paulo	Restituição ao Erário Municipal/24754/2019
Associação de Basquete Atibaia	Rua Bento Marcondes Escobar, 190-Atibaia-São Paulo	Restituição ao Erário Municipal/29221/2019
Ademir Barbosa	Rua Francisco Pires de Camargo, 40-Atibaia-São Paulo	Taxas de Cemitério / 35090/2019
Franco Maria Lajolo	Rua Martinico Prado, 131-São Paulo-São Paulo	Taxas de Cemitério / 35092/2019
Geralda de Lima Barbosa	Av.Oscarlina Almeida Profeta, 30-Atibaia-São Paulo	Taxas de Cemitério / 35096/2019
Juvenil Francisco Gaborim	Estrada Velha Bragança, 2679-Atibaia-São Paulo	Taxas de Cemitério / 35086/2019
Juvenil Francisco Gaborim	Estrada Velha Bragança, 2679-Atibaia-São Paulo	Taxas de Cemitério / 35087/2019

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Obras Públicas

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

PUBLICAÇÃO N.º 05 de 13 de novembro de 2019

A Secretaria de Obras Públicas, através do Departamento de Planos de Contribuição de Melhorias, atendendo aos dispositivos do ***Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998, bem como ao disposto no Código Tributário Nacional em especial do art. 81***, apresenta o Laudo de Avaliação Imobiliária de terrenos nos loteamentos Chácaras Maringá, Jardim Suely e Taba Village, município de Atibaia – SP, contemplados por obras de pavimentação asfáltica executadas no local.

Obs.: Referido laudo encontra-se anexado (na íntegra) junto ao Processo Administrativo nº 29.357/2015 - Concorrência Pública nº 007/15.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de apurar a valorização dos imóveis que foram contemplados por obras de pavimentação asfáltica, executadas nos loteamentos Chácaras Maringá, Jardim Suely e Taba Village, município de Atibaia – SP.

Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria em virtude da conclusão das referidas obras.

2. APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora, nomeada pela portaria N.º 4.205-GP de 07 de dezembro de 2018, possui como membros nomeados as seguintes pessoas:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO: Adriano Capecci,Carlos Enrique Ferro;Daniel Carreiro de Teves; José Ferreira Neto,Vera Lúcia Fátima de Moura.

MEMBROS CONSULTIVOS: Celso José Turra, Corretor de Imóveis – Creci: **31101-F** ; José Carlos Zanoni – Corretor de Imóveis – Creci: 29030-J .

3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Para a determinação da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes da pavimentação será calculado os seguintes parâmetros:

- Valor dos terrenos antes da obra;
- Valor dos terrenos após à obra;
- Valorização total (Valor antes, subtraído do valor após);
- Valorização Parcial, devido à evolução do mercado como um todo;
- Valorização dos terrenos devido apenas à obra de pavimentação (valorização total subtraída da valorização natural).

3.1 -Cálculo do Valor dos Imóveis antes da obra de pavimentação

Para o cálculo do valor dos imóveis antes da pavimentação, foi utilizado o método comparativo direto, cujo resultado foi apresentado no Laudo de Avaliação anexado ao Processo Administrativo nº 29.357/2015, conforme Publicação nº 06 de 12 de Abril de 2016 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia – nº 1898 de 08 de julho de 2017 - Caderno C.

Para cada imóvel foi indicado seu valor de mercado, com todas as suas características intrínsecas já levadas em consideração.

3.2 -Cálculo do Valor dos Imóveis após a execução da obra de pavimentação

Para o cálculo do valor dos imóveis após a execução das obras de pavimentação, foi realizada pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-sócio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc...), calculando-se uma média aritmética para o valor unitário dos imóveis neste bairro.

Obs. 1 : Referida pesquisa encontra-se anexada (na íntegra) junto ao Processo Administrativo nº 29.357/2015 - CP 007/15.

Obs. 2 : Referido valor é atribuído a um lote paradigma (referência), isto é um terreno fictício ideal, em boas condições físicas geométricas e de topografia, que servirá de comparação para os demais lotes, para transposição de valor unitário, junto com coeficientes de transposição.

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

3.2.1 – Pesquisa de Preços Atual

No presente caso, optou-se pelo cálculo através do "**Método comparativo direto de dados de mercado**", em face das características do avaliando e do contexto que o envolve, com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados no bairro onde foram realizadas as obras de pavimentação. Como houve sérias dificuldades em encontrar tais ofertas, utilizamos opiniões de corretores de imóveis sacramentados no mercado imobiliário do município de Atibaia, opiniões essas que possuem a mesma relevância de ofertas apresentadas pelas mesmas imobiliárias, porem não é preciso aplicar qualquer fator de correção, ou em outras palavras, o Fator opinião = 1,00.

3.2.2 – TRANSPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO PARADÍGMA

Em posse do valor médio dos lotes no bairro, obtido através de pesquisa junto ao mercado imobiliário, é necessário promover a transposição desse valor paradigma para cada caso em especial.

Referida transposição será dada através de fatores de caracterização, tais como topografia, solo, cobertura, localização.

Aplicando-se os fatores de cada imóvel objeto de estudo ao valor paradigma, tem-se o valor unitário dos terrenos.

3.2.3 – CÁLCULO DO VALOR DOS IMÓVEIS

Com os valores unitários calculados, obtém-se o valor de mercado dos terrenos, multiplicando esse unitário pela área superficial de cada lote.

3.3 – VALORIZAÇÃO TOTAL

A valorização imobiliária total de cada imóvel, entre o período compreendido antes da obra de pavimentação (março/16) e após a execução da citada obra (setembro/19), será dado pela diferença do valor de mercado antes e após o período em estudo.

Salienta-se que a Valorização Total, no caso em pauta, é compreendida pela somatória de duas parcelas de valorização parcial:

- Valorização Parcial Natural, decorrente da majoração de preços através de fenômenos naturais (inflação, correção monetária, etc) ao longo do tempo, assim como especulações imobiliárias inerentes à obra de pavimentação.

- Valorização decorrente da Obra de Pavimentação; logicamente trata-se da valorização que se obteve no imóvel apenas e tão somente relacionada à obra pública de pavimentação.

3.4 – VALORIZAÇÃO PARCIAL NATURAL

A valorização natural do imóvel, entre períodos, decorrentes de fenômenos inflacionários naturais, é calculada através da comparação do índice monetário denominado "INDICE FIPEZAP DE PREÇOS DE IMÓVEIS ANUNCIADOS".

O Índice FipeZap de Preços de Imóveis Anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe (*Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas*) com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

3.5 – VALORIZAÇÃO RELATIVA À PAVIMENTAÇÃO

A valorização imobiliária dos terrenos relativa à obra pública de pavimentação é calculada subtraindo-se a valorização natural da valorização total, conforme explanado nos itens anteriores.

O valor advindo desse cálculo será o acréscimo de valor, ou valorização, que o terreno experimentou no mercado imobiliário em decorrência dos benefícios gerados a partir das obras de pavimentação na rua de acesso.

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

3.6 – TABELA DE VALORES

CHÁCARAS MARINGÁ

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Área Terreno	Lote	Quadra	Valor de Mercado Março/2016	Valor de Mercado Outubro/2019 (Padrão R$ 340,00 /m²)	Fator Homogeneidade	Valor de Mercado Outubro/2019	Valorização total entre 2016 e 2019	Percentual de valorização imobiliária natural (entre Março/2016 e Set/2019)	Valorização natural entre 2014 e 2019	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO
08.054.003.00-0014428	POETA NELSON DE SOUZA	484,00	5	A	R$145.200,00	R$340,00	1,0000	R$164.560,00	R$19.360,00	5,31%	R$7.710,12	R$11.649,88
08.054.004.00-0014335	POETA NELSON DE SOUZA	484,00	7	A	R$145.200,00	R$340,00	1,0000	R$164.560,00	R$19.360,00	5,31%	R$7.710,12	R$11.649,88
08.054.004.01-0125059	POETA NELSON DE SOUZA	242,00	SUB-LOTE 8-A	A	R$72.600,00	R$340,00	1,0000	R$82.280,00	R$9.680,00	5,31%	R$3.855,06	R$5.824,94
08.054.004.02-0125087	POETA NELSON DE SOUZA	242,00	08 P	A	R$72.600,00	R$340,00	1,0000	R$82.280,00	R$9.680,00	5,31%	R$3.855,06	R$5.824,94
08.054.007.00-0015405	POETA NELSON DE SOUZA	467,00	12	A	R$140.100,00	R$340,00	1,0000	R$158.780,00	R$18.680,00	5,31%	R$7.439,31	R$11.240,69
08.054.008.00-0125928	POETA NELSON DE SOUZA	484,00	6	A	R$145.200,00	R$340,00	1,0000	R$164.560,00	R$19.360,00	5,31%	R$7.710,12	R$11.649,88
08.066.001.00-0015406	APARECIDA DE PAIVA	330,00	13	B	R$ 99.000,00	R$340,00	1,0000	R$112.200,00	R$13.200,00	5,31%	R$5.256,90	R$7.943,10
08.066.002.00-0015752	APARECIDA DE PAIVA	341,00	14	B	R$102.300,00	R$340,00	1,0000	R$115.940,00	R$13.640,00	5,31%	R$5.432,13	R$8.207,87
08.066.003.00-0014416	APARECIDA DE PAIVA	346,00	15	B	R$ 103.800,00	R$340,00	1,0000	R$117.640,00	R$13.840,00	5,31%	R$5.511,78	R$8.328,22
08.066.004.00-0015407	APARECIDA DE PAIVA	79,56	16	B	R$ 23.868,00	R$340,00	1,0000	R$27.050,40	R$3.182,40	5,31%	R$1.267,39	R$1.915,01
08.066.004.01-0127151	APARECIDA DE PAIVA	79,56	16	B	R$ 23.868,00	R$340,00	1,0000	R$27.050,40	R$3.182,40	5,31%	R$1.267,39	R$1.915,01
08.066.004.02-0127152	APARECIDA DE PAIVA	82,94	16	B	R$ 24.882,00	R$340,00	1,0000	R$28.199,60	R$3.317,60	5,31%	R$1.321,23	R$1.996,37
08.066.004.03-0127153	APARECIDA DE PAIVA	82,94	16	B	R$ 24.882,00	R$340,00	1,0000	R$28.199,60	R$3.317,60	5,31%	R$1.321,23	R$1.996,37
08.066.005.00-0015408	APARECIDA DE PAIVA	330,00	17	B	R$ 99.000,00	R$340,00	1,0000	R$112.200,00	R$13.200,00	5,31%	R$5.256,90	R$7.943,10
08.066.006.00-0015409	APARECIDA DE PAIVA	351,00	18	B	R$ 105.300,00	R$340,00	1,0000	R$119.340,00	R$14.040,00	5,31%	R$5.591,43	R$8.448,57
08.066.007.00-0014425	APARECIDA DE PAIVA	370,00	19	B	R$ 111.000,00	R$340,00	1,0000	R$125.800,00	R$14.800,00	5,31%	R$5.894,10	R$8.905,90
08.066.008.00-0014328	APARECIDA DE PAIVA	381,00	20	B	R$ 114.300,00	R$340,00	1,0000	R$129.540,00	R$15.240,00	5,31%	R$6.069,33	R$9.170,67
08.066.009.00-0014421	APARECIDA DE PAIVA	392,00	21	B	R$ 117.600,00	R$340,00	1,0000	R$133.280,00	R$15.680,00	5,31%	R$6.244,56	R$9.435,44
08.066.010.00-0015751	APARECIDA DE PAIVA	451,00	22	B	R$ 135.300,00	R$340,00	1,0000	R$153.340,00	R$18.040,00	5,31%	R$7.184,43	R$10.855,57
08.066.011.00-0015410	APARECIDA DE PAIVA	484,00	23	B	R$ 145.200,00	R$340,00	1,0000	R$164.560,00	R$19.360,00	5,31%	R$7.710,12	R$11.649,88
08.066.012.00-0015411	APARECIDA DE PAIVA	562,00	24	B	R$ 168.600,00	R$340,00	1,0000	R$191.080,00	R$22.480,00	5,31%	R$8.952,66	R$13.527,34
08.066.013.00-0015412	APARECIDA DE PAIVA	1.539,00	25 26 27	B	R$ 461.700,00	R$340,00	1,0000	R$523.260,00	R$61.560,00	5,31%	R$24.516,27	R$37.043,73
08.066.014.00-0014415	APARECIDA DE PAIVA	513,00	28	B	R$ 153.900,00	R$340,00	1,0000	R$174.420,00	R$20.520,00	5,31%	R$8.172,09	R$12.347,91
08.066.015.00-0014414	APARECIDA DE PAIVA	540,00	29	B	R$ 162.000,00	R$340,00	1,0000	R$183.600,00	R$21.600,00	5,31%	R$8.602,20	R$12.997,80
08.066.016.00-0014418	APARECIDA DE PAIVA	540,00	30	B	R$ 162.000,00	R$340,00	1,0000	R$183.600,00	R$21.600,00	5,31%	R$8.602,20	R$12.997,80

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Imprensa Oficial Eletrônica do Estância de Atibaia - IOE
Atos do Poder Executivo
Sábado, 7 dezembro de 2019 - n.º 2149 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

08.066.017.00-0014498	APARECIDA DE PAIVA	919,00	31 32	B	R$ 275.700,00	R$340,00	1,0000	R$312.460,00	R$36.760,00	5,31%	R$14.639,67	R$22.120,33
08.066.018.00-0014341	MANOEL DE O. BARROS	143,00	33 A 35 P SL 01	B	R$ 42.900,00	R$340,00	1,0000	R$48.620,00	R$5.720,00	5,31%	R$2.277,99	R$3.442,01
08.066.019.00-0101253	MANOEL DE O. BARROS	139,25	33 A 35 P SL 02	B	R$ 41.775,00	R$340,00	1,0000	R$47.345,00	R$5.570,00	5,31%	R$2.218,25	R$3.351,75
08.066.020.00-0014340	MANOEL DE O. BARROS	125,00	33 A 35 P SL 03	B	R$ 37.500,00	R$340,00	1,0000	R$42.500,00	R$5.000,00	5,31%	R$1.991,25	R$3.008,75
08.066.020.01-0109256	MANOEL DE O. BARROS	125,50	33 A 35 P SL 04	B	R$ 37.650,00	R$340,00	1,0000	R$42.670,00	R$5.020,00	5,31%	R$1.999,22	R$3.020,79
08.066.020.02-0109257	APARECIDA DE PAIVA	131,75	33 A 35 P SL 05	B	R$ 39.525,00	R$340,00	1,0000	R$44.795,00	R$5.270,00	5,31%	R$2.098,78	R$3.171,22
08.066.020.03-0109258	APARECIDA DE PAIVA	125,00	33 A 35 P SL 06	B	R$ 37.500,00	R$340,00	1,0000	R$42.500,00	R$5.000,00	5,31%	R$1.991,25	R$3.008,75
08.066.020.04-0109259	APARECIDA DE PAIVA	132,50	33 A 35 P SL 07	B	R$ 39.750,00	R$340,00	1,0000	R$45.050,00	R$5.300,00	5,31%	R$2.110,73	R$3.189,28
08.066.020.05-0109260	APARECIDA DE PAIVA	175,00	33 A 35 P SL 08	B	R$ 52.500,00	R$340,00	1,0000	R$59.500,00	R$7.000,00	5,31%	R$2.787,75	R$4.212,25
08.066.020.06-0109261	APARECIDA DE PAIVA	175,00	33 A 35 P SL 09	B	R$ 52.500,00	R$340,00	1,0000	R$59.500,00	R$7.000,00	5,31%	R$2.787,75	R$4.212,25
08.066.021.00-0014339	JOAO BRAGA	468,00	36	B	R$ 140.400,00	R$340,00	1,0000	R$159.120,00	R$18.720,00	5,31%	R$7.455,24	R$11.264,76
08.066.022.00-0015413	JOAO BRAGA	462,00	37	B	R$ 138.600,00	R$340,00	1,0000	R$157.080,00	R$18.480,00	5,31%	R$7.359,66	R$11.120,34
08.066.023.00-0015750	JOAO BRAGA	500,00	38	B	R$ 150.000,00	R$340,00	1,0000	R$170.000,00	R$20.000,00	5,31%	R$7.965,00	R$12.035,00
08.066.024.00-0015414	JOAO BRAGA	516,00	39	B	R$ 154.800,00	R$340,00	1,0000	R$175.440,00	R$20.640,00	5,31%	R$8.219,88	R$12.420,12
08.066.025.00-0014429	JOAO BRAGA	396,00	40	B	R$ 118.800,00	R$340,00	1,0000	R$134.640,00	R$15.840,00	5,31%	R$6.308,28	R$9.531,72
08.066.026.00-0014430	JOAO BRAGA	426,00	41	B	R$ 127.800,00	R$340,00	1,0000	R$144.840,00	R$17.040,00	5,31%	R$6.786,18	R$10.253,82
08.066.027.00-0015415	JOAO BRAGA	954,00	42 E 43	B	R$ 286.200,00	R$340,00	1,0000	R$324.360,00	R$38.160,00	5,31%	R$15.197,22	R$22.962,78
08.066.028.00-0015417	JOAO BRAGA	522,00	44	B	R$ 156.600,00	R$340,00	1,0000	R$177.480,00	R$20.880,00	5,31%	R$8.315,46	R$12.564,54
08.066.029.00-0015418	JOAO BRAGA	552,00	45	B	R$ 165.600,00	R$340,00	1,0000	R$187.680,00	R$22.080,00	5,31%	R$8.793,36	R$13.286,64
08.066.031.00-0015419	JOAO BRAGA	582,00	46	B	R$174.600,00	R$340,00	1,0000	R$197.880,00	R$23.280,00	5,31%	R$9.271,26	R$14.008,74
08.066.040.00-0014325	POETA NELSON DE SOUZA	397,00	58	B	R$ 119.100,00	R$340,00	1,0000	R$134.980,00	R$15.880,00	5,31%	R$6.324,21	R$9.555,79
08.067.004.00-0015441	EST. HISAICHI TAKEBAYASHI	385,00	78 79 80	C	R$ 115.500,00	R$340,00	1,0000	R$130.900,00	R$15.400,00	5,31%	R$6.133,05	R$9.266,95
08.067.005.00-0015444	MANOEL DE O. BARROS	395,00	81	C	R$ 118.500,00	R$340,00	1,0000	R$134.300,00	R$15.800,00	5,31%	R$6.292,35	R$9.507,65
08.067.006.00-0015445	MANOEL DE O. BARROS	445,00	83	C	R$ 133.500,00	R$340,00	1,0000	R$151.300,00	R$17.800,00	5,31%	R$7.088,85	R$10.711,15
08.067.007.00-0015446	APARECIDA DE PAIVA	248,30	84 85 P SL 01	C	R$ 74.490,00	R$340,00	1,0000	R$84.422,00	R$9.932,00	5,31%	R$3.955,42	R$5.976,58
08.067.007.01-0060866	APARECIDA DE PAIVA	241,00	84 85 P SL 02	C	R$ 72.300,00	R$340,00	1,0000	R$81.940,00	R$9.640,00	5,31%	R$3.839,13	R$5.800,87
08.067.007.02-0024516	MANOEL DE O. BARROS	250,70	84 85 P SL 03	C	R$ 75.210,00	R$340,00	1,0000	R$85.238,00	R$10.028,00	5,31%	R$3.993,65	R$6.034,35
08.067.008.00-0126281	MANOEL DE O. BARROS	420,00	82	C	R$ 126.000,00	R$340,00	1,0000	R$142.800,00	R$16.800,00	5,31%	R$6.690,60	R$10.109,40
08.067.009.00-0014427	APARECIDA DE PAIVA	360,00	86	C	R$ 108.000,00	R$340,00	1,0000	R$122.400,00	R$14.400,00	5,31%	R$5.734,80	R$8.665,20
08.067.010.00-0014329	APARECIDA DE PAIVA	360,00	87	C	R$ 108.000,00	R$340,00	1,0000	R$122.400,00	R$14.400,00	5,31%	R$5.734,80	R$8.665,20
08.067.011.00-0015447	APARECIDA DE PAIVA	303,00	88	C	R$ 90.900,00	R$340,00	1,0000	R$103.020,00	R$12.120,00	5,31%	R$4.826,79	R$7.293,21
08.068.002.00-0080537	APARECIDA DE PAIVA	945,00		C	R$ 283.500,00	R$340,00	1,0000	R$321.300,00	R$37.800,00	5,31%	R$15.053,85	R$22.746,15
08.068.003.00-0052827	APARECIDA DE PAIVA	1.701,00		C	R$ 510.300,00	R$340,00	1,0000	R$578.340,00	R$68.040,00	5,31%	R$27.096,93	R$40.943,07
08.069.001.00-0015425	APARECIDA DE PAIVA	990,00	59 60	C	R$ 297.000,00	R$340,00	1,0000	R$336.600,00	R$39.600,00	5,31%	R$15.770,70	R$23.829,30
08.069.002.00-0015426	APARECIDA DE PAIVA	1.107,00	61 62	C	R$ 332.100,00	R$340,00	1,0000	R$376.380,00	R$44.280,00	5,31%	R$17.634,51	R$26.645,49

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Atos do Poder Executivo
Sábado, 7 dezembro de 2019 - n.º 2149 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

08.069.003.00-0010997	APARECIDA DE PAIVA	575,00	63	C	R$ 172.500,00	R$340,00	1,0000	R$195.500,00	R$23.000,00	5,31%	R$9.159,75	R$13.840,25
08.069.004.00-0015428	APARECIDA DE PAIVA	528,00	64	C	R$ 158.400,00	R$340,00	1,0000	R$179.520,00	R$21.120,00	5,31%	R$8.411,04	R$12.708,96
08.069.005.00-0015429	APARECIDA DE PAIVA	546,00	65	C	R$ 163.800,00	R$340,00	1,0000	R$185.640,00	R$21.840,00	5,31%	R$8.697,78	R$13.142,22
08.069.006.00-0090029	APARECIDA DE PAIVA	543,00	66	C	R$ 162.900,00	R$340,00	1,0000	R$184.620,00	R$21.720,00	5,31%	R$8.649,99	R$13.070,01
08.069.006.01-0090028	APARECIDA DE PAIVA	518,00	67	C	R$ 155.400,00	R$340,00	1,0000	R$176.120,00	R$20.720,00	5,31%	R$8.251,74	R$12.468,26
08.069.007.00-0015431	EST HISAICHI TAKEBAYASHI	480,00	68	C	R$ 144.000,00	R$340,00	1,0000	R$163.200,00	R$19.200,00	5,31%	R$7.646,40	R$11.553,60
08.070.001.00-0015767	MANOEL DE O. BARROS	138,60	89 90 P SL 01	D	R$ 41.580,00	R$340,00	1,0000	R$47.124,00	R$5.544,00	5,31%	R$2.207,90	R$3.336,10
08.070.001.01-0109216	MANOEL DE O. BARROS	138,60	89 90 P SL 02	D	R$ 41.580,00	R$340,00	1,0000	R$47.124,00	R$5.544,00	5,31%	R$2.207,90	R$3.336,10
08.070.001.02-0109217	MANOEL DE O. BARROS	138,60	89 90 P SL 03	D	R$ 41.580,00	R$340,00	1,0000	R$47.124,00	R$5.544,00	5,31%	R$2.207,90	R$3.336,10
08.070.001.03-0109218	MANOEL DE O. BARROS	138,60	89 90 P SL 04	D	R$ 41.580,00	R$340,00	1,0000	R$47.124,00	R$5.544,00	5,31%	R$2.207,90	R$3.336,10
08.070.001.04-0109219	MANOEL DE O. BARROS	140,40	89 90 P SL 05	D	R$ 42.120,00	R$340,00	1,0000	R$47.736,00	R$5.616,00	5,31%	R$2.236,57	R$3.379,43
08.070.001.05-0109220	MANOEL DE O. BARROS	140,40	89 90 P SL 06	D	R$ 42.120,00	R$340,00	1,0000	R$47.736,00	R$5.616,00	5,31%	R$2.236,57	R$3.379,43
08.070.003.00-0015766	MANOEL DE O. BARROS	180,00	92 93 P SL 01	D	R$ 54.000,00	R$340,00	1,0000	R$61.200,00	R$7.200,00	5,31%	R$2.867,40	R$4.332,60
08.070.003.01-0109207	MANOEL DE O. BARROS	180,00	92 93 P SL 02	D	R$ 54.000,00	R$340,00	1,0000	R$61.200,00	R$7.200,00	5,31%	R$2.867,40	R$4.332,60
08.070.003.02-0109208	MANOEL DE O. BARROS	180,00	92 93 P SL 03	D	R$ 54.000,00	R$340,00	1,0000	R$61.200,00	R$7.200,00	5,31%	R$2.867,40	R$4.332,60
08.070.003.03-0109209	MANOEL DE O. BARROS	180,00	92 93 P SL 04	D	R$ 54.000,00	R$340,00	1,0000	R$61.200,00	R$7.200,00	5,31%	R$2.867,40	R$4.332,60
08.070.003.04-0109210	MANOEL DE O. BARROS	180,00	92 93 P SL 05	D	R$ 54.000,00	R$340,00	1,0000	R$61.200,00	R$7.200,00	5,31%	R$2.867,40	R$4.332,60
08.070.004.00-0015765	MANOEL DE O. BARROS	432,00	94	D	R$ 129.600,00	R$340,00	1,0000	R$146.880,00	R$17.280,00	5,31%	R$6.881,76	R$10.398,24
08.070.005.00-0015764	MANOEL DE O. BARROS	420,72	95	D	R$ 126.216,00	R$340,00	1,0000	R$143.044,80	R$16.828,80	5,31%	R$6.702,07	R$10.126,73
08.070.006.00-0015976	MANOEL DE O. BARROS	433,52	96	D	R$ 130.056,00	R$340,00	1,0000	R$147.396,80	R$17.340,80	5,31%	R$6.905,97	R$10.434,83
08.070.007.00-0015763	MANOEL DE O. BARROS	432,00	97	D	R$ 129.600,00	R$340,00	1,0000	R$146.880,00	R$17.280,00	5,31%	R$6.881,76	R$10.398,24
08.070.008.00-0015762	MANOEL DE O. BARROS	864,00	98 99	D	R$ 259.200,00	R$340,00	1,0000	R$293.760,00	R$34.560,00	5,31%	R$13.763,52	R$20.796,48
08.070.009.00-0014337	JOAO BRAGA	58,50	100 101	D	R$ 17.550,00	R$340,00	1,0000	R$19.890,00	R$2.340,00	5,31%	R$931,91	R$1.408,10
08.070.009.01-0129572	JOAO BRAGA	58,50	100 101	D	R$ 17.550,00	R$340,00	1,0000	R$19.890,00	R$2.340,00	5,31%	R$931,91	R$1.408,10
08.070.009.02-0129573	JOAO BRAGA	58,50	100 101	D	R$ 17.550,00	R$340,00	1,0000	R$19.890,00	R$2.340,00	5,31%	R$931,91	R$1.408,10
08.070.009.03-0129574	JOAO BRAGA	58,50	100 101	D	R$ 17.550,00	R$340,00	1,0000	R$19.890,00	R$2.340,00	5,31%	R$931,91	R$1.408,10
08.070.009.04-0129575	JOAO BRAGA	58,50	100 101	D	R$ 17.550,00	R$340,00	1,0000	R$19.890,00	R$2.340,00	5,31%	R$931,91	R$1.408,10
08.070.009.05-0129576	JOAO BRAGA	58,50	100 101	D	R$ 17.550,00	R$340,00	1,0000	R$19.890,00	R$2.340,00	5,31%	R$931,91	R$1.408,10
08.070.009.06-0129577	JOAO BRAGA	58,50	100 101	D	R$ 17.550,00	R$340,00	1,0000	R$19.890,00	R$2.340,00	5,31%	R$931,91	R$1.408,10
08.070.009.07-0129578	JOAO BRAGA	58,50	100 101	D	R$ 17.550,00	R$340,00	1,0000	R$19.890,00	R$2.340,00	5,31%	R$931,91	R$1.408,10
08.070.009.08-0129579	JOAO BRAGA	58,50	100 101	D	R$ 17.550,00	R$340,00	1,0000	R$19.890,00	R$2.340,00	5,31%	R$931,91	R$1.408,10
08.070.009.09-0129580	JOAO BRAGA	58,50	100 101	D	R$ 17.550,00	R$340,00	1,0000	R$19.890,00	R$2.340,00	5,31%	R$931,91	R$1.408,10
08.070.009.10-0129581	JOAO BRAGA	58,50	100 101	D	R$ 17.550,00	R$340,00	1,0000	R$19.890,00	R$2.340,00	5,31%	R$931,91	R$1.408,10
08.070.009.11-0129582	JOAO BRAGA	58,50	100 101	D	R$ 17.550,00	R$340,00	1,0000	R$19.890,00	R$2.340,00	5,31%	R$931,91	R$1.408,10
08.070.009.12-0129583	JOAO BRAGA	58,50	100 101	D	R$ 17.550,00	R$340,00	1,0000	R$19.890,00	R$2.340,00	5,31%	R$931,91	R$1.408,10

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Atos do Poder Executivo
Sábado, 7 dezembro de 2019 - n.º 2149 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

08.070.009.13-0129584	JOAO BRAGA	58,50	100 101	D	R$ 17.550,00	R$340,00	1,0000	R$19.890,00	R$2.340,00	5,31%	R$931,91	R$1.408,10
08.070.009.14-0129585	JOAO BRAGA	58,50	100 101	D	R$ 17.550,00	R$340,00	1,0000	R$19.890,00	R$2.340,00	5,31%	R$931,91	R$1.408,10
08.070.009.15-0129586	JOAO BRAGA	58,50	100 101	D	R$ 17.550,00	R$340,00	1,0000	R$19.890,00	R$2.340,00	5,31%	R$931,91	R$1.408,10
08.070.010.00-0015760	MANOEL DE O. BARROS	468,00	102	D	R$ 140.400,00	R$340,00	1,0000	R$159.120,00	R$18.720,00	5,31%	R$7.455,24	R$11.264,76
08.073.001.00-0015759	JOAO BRAGA	2.238,00	103 104	E	R$ 671.400,00	R$340,00	1,0000	R$760.920,00	R$89.520,00	5,31%	R$35.651,34	R$53.868,66
08.073.002.00-0015758	JOAO BRAGA	1.057,00	105	E	R$ 317.100,00	R$340,00	1,0000	R$359.380,00	R$42.280,00	5,31%	R$16.838,01	R$25.441,99
08.073.007.00-0014417	JOAO BRAGA	1.112,00	110	E	R$ 333.600,00	R$340,00	1,0000	R$378.080,00	R$44.480,00	5,31%	R$17.714,16	R$26.765,84
08.073.008.00-0015755	JOAO BRAGA	1.002,00	111	E	R$ 300.600,00	R$340,00	1,0000	R$340.680,00	R$40.080,00	5,31%	R$15.961,86	R$24.118,14
TOTAL GERAL CHÁCARAS MARINGA												**R$978.095,04**

JARDIM SUELY – TRECHO I

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Área Terreno	Lote	Quadra	Valor de Mercado Março/2016	Valor de Mercado Out/2019 (Padrão R$ 340,00 /m²)	Fator Homogeneidade	Valor de Mercado Outubro/2019	Valorização total entre 2016 e 2019	Percentual de valorização imobiliária natural (entre Mar/2016 e Set/2019)	Valorização natural entre 2014 e 2019	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO
08.071.001.00-0014462	LUIZ OTAVIO	453,00	27	NULL	R$ 135.900,00	R$340,00	1,0000	R$154.020,00	R$18.120,00	5,31%	R$7.216,29	R$10.903,71
08.071.002.00-0015372	LUIZ OTAVIO	420,00	28	NULL	R$ 126.000,00	R$340,00	1,0000	R$142.800,00	R$16.800,00	5,31%	R$6.690,60	R$10.109,40
08.071.003.00-0014454	LUIZ OTAVIO	360,00	29	NULL	R$ 108.000,00	R$340,00	1,0000	R$122.400,00	R$14.400,00	5,31%	R$5.734,80	R$8.665,20
08.071.004.00-0014439	LUIZ OTAVIO	300,00	30	NULL	R$ 90.000,00	R$340,00	1,0000	R$102.000,00	R$12.000,00	5,31%	R$4.779,00	R$7.221,00
08.071.005.00-0014431	LUIZ OTAVIO	300,00	31	NULL	R$ 90.000,00	R$340,00	1,0000	R$102.000,00	R$12.000,00	5,31%	R$4.779,00	R$7.221,00
08.071.006.00-0014332	LUIZ OTAVIO	255,00	32	NULL	R$ 76.500,00	R$340,00	1,0000	R$86.700,00	R$10.200,00	5,31%	R$4.062,15	R$6.137,85
08.071.007.00-0014333	LUIZ OTAVIO	420,00	33	NULL	R$ 126.000,00	R$340,00	1,0000	R$142.800,00	R$16.800,00	5,31%	R$6.690,60	R$10.109,40
08.071.010.00-0014432	EST HISAICHI TAKEBAYASHI	367,00	36	NULL	R$ 110.100,00	R$340,00	1,0000	R$124.780,00	R$14.680,00	5,31%	R$5.846,31	R$8.833,69
08.071.010.01-0108495	EST VELHA	720,00	37 38	NULL	R$ 216.000,00	R$340,00	1,0000	R$244.800,00	R$28.800,00	5,31%	R$11.469,60	R$17.330,40
08.071.011.00-0057087	18 DE JULHO	600,00	39 40	NULL	R$ 180.000,00	R$340,00	1,0000	R$204.000,00	R$24.000,00	5,31%	R$9.558,00	R$14.442,00
08.072.001.00-0014435	JOÃO BRAGA	800,00	09 10	NULL	R$ 240.000,00	R$340,00	1,0000	R$272.000,00	R$32.000,00	5,31%	R$12.744,00	R$19.256,00
08.072.002.00-0015366	JOÃO BRAGA	400,00	11	NULL	R$ 120.000,00	R$340,00	1,0000	R$136.000,00	R$16.000,00	5,31%	R$6.372,00	R$9.628,00
08.072.003.00-0014463	JOÃO BRAGA	400,00	12	NULL	R$ 120.000,00	R$340,00	1,0000	R$136.000,00	R$16.000,00	5,31%	R$6.372,00	R$9.628,00
08.072.004.00-0017828	JOÃO BRAGA	400,00	13	NULL	R$ 120.000,00	R$340,00	1,0000	R$136.000,00	R$16.000,00	5,31%	R$6.372,00	R$9.628,00
08.072.005.00-0015367	18 DE JULHO	1.125,00	14 15 16	NULL	R$ 337.500,00	R$340,00	1,0000	R$382.500,00	R$45.000,00	5,31%	R$17.921,25	R$27.078,75
08.072.007.00-0015368	18 DE JULHO	375,00	17	NULL	R$ 112.500,00	R$340,00	1,0000	R$127.500,00	R$15.000,00	5,31%	R$5.973,75	R$9.026,25
08.072.008.00-0014452	18 DE JULHO	375,00	18	NULL	R$ 112.500,00	R$340,00	1,0000	R$127.500,00	R$15.000,00	5,31%	R$5.973,75	R$9.026,25

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Atos do Poder Executivo
Sábado, 7 dezembro de 2019 - n.º 2149 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

08.072.009.00-0015369	18 DE JULHO	375,00	19	NULL	R$ 112.500,00	R$340,00	1,0000	R$127.500,00	R$15.000,00	5,31%	R$5.973,75	R$9.026,25
08.072.010.00-0014461	18 DE JULHO	374,00	20	NULL	R$ 112.200,00	R$340,00	1,0000	R$127.160,00	R$14.960,00	5,31%	R$5.957,82	R$9.002,18
08.072.011.00-0014458	18 DE JULHO	375,00	21	NULL	R$ 112.500,00	R$340,00	1,0000	R$127.500,00	R$15.000,00	5,31%	R$5.973,75	R$9.026,25
08.072.012.00-0056011	LUIZ OTAVIO	400,00	22	NULL	R$ 120.000,00	R$340,00	1,0000	R$136.000,00	R$16.000,00	5,31%	R$6.372,00	R$9.628,00
08.072.013.00-0015370	LUIZ OTAVIO	400,00	23	NULL	R$ 120.000,00	R$340,00	1,0000	R$136.000,00	R$16.000,00	5,31%	R$6.372,00	R$9.628,00
08.072.014.00-0015371	LUIZ OTAVIO	400,00	24	NULL	R$ 120.000,00	R$340,00	1,0000	R$136.000,00	R$16.000,00	5,31%	R$6.372,00	R$9.628,00
08.072.015.00-0014446	LUIZ OTAVIO	400,00	26	NULL	R$ 120.000,00	R$340,00	1,0000	R$136.000,00	R$16.000,00	5,31%	R$6.372,00	R$9.628,00
08.072.016.00-0128018	LUIZ OTAVIO	400,00	25	NULL	R$ 120.000,00	R$340,00	1,0000	R$136.000,00	R$16.000,00	5,31%	R$6.372,00	R$9.628,00
08.074.001.00-0014434	JOÃO BRAGA	448,00	1	NULL	R$ 134.400,00	R$340,00	1,0000	R$152.320,00	R$17.920,00	5,31%	R$7.136,64	R$10.783,36
08.074.002.00-0015361	JOÃO BRAGA	352,00	2	NULL	R$ 105.600,00	R$340,00	1,0000	R$119.680,00	R$14.080,00	5,31%	R$5.607,36	R$8.472,64
08.074.003.00-0014455	JOÃO BRAGA	401,00	3	NULL	R$ 120.300,00	R$340,00	1,0000	R$136.340,00	R$16.040,00	5,31%	R$6.387,93	R$9.652,07
08.074.004.00-0015362	JOÃO BRAGA	444,00	4	NULL	R$ 133.200,00	R$340,00	1,0000	R$150.960,00	R$17.760,00	5,31%	R$7.072,92	R$10.687,08
08.074.005.00-0014445	JOÃO BRAGA	490,00	5	NULL	R$ 147.000,00	R$340,00	1,0000	R$166.600,00	R$19.600,00	5,31%	R$7.805,70	R$11.794,30
08.074.006.00-0015363	JOÃO BRAGA	448,00	6	NULL	R$ 134.400,00	R$340,00	1,0000	R$152.320,00	R$17.920,00	5,31%	R$7.136,64	R$10.783,36
08.074.007.00-0015364	JOÃO BRAGA	482,00	7	NULL	R$ 144.600,00	R$340,00	1,0000	R$163.880,00	R$19.280,00	5,31%	R$7.678,26	R$11.601,74
08.074.008.00-0015365	JOÃO BRAGA	523,00	8	NULL	R$ 156.900,00	R$340,00	1,0000	R$177.820,00	R$20.920,00	5,31%	R$8.331,39	R$12.588,61
08.079.001.00-0014444	18 DE JULHO	300,00	41	NULL	R$ 72.000,00	R$340,00	0,8000	R$81.600,00	R$9.600,00	5,31%	R$3.823,20	R$5.776,80
08.079.002.00-0014442	18 DE JULHO	300,00	42	NULL	R$ 72.000,00	R$340,00	0,8000	R$81.600,00	R$9.600,00	5,31%	R$3.823,20	R$5.776,80
08.079.004.00-0014433	18 DE JULHO	881,76	43 44 45	NULL	R$ 211.622,40	R$340,00	0,8000	R$239.838,72	R$28.216,32	5,31%	R$11.237,15	R$16.979,17
08.079.005.00-0015748	18 DE JULHO	300,00	46	NULL	R$ 72.000,00	R$340,00	0,8000	R$81.600,00	R$9.600,00	5,31%	R$3.823,20	R$5.776,80
08.079.006.00-0015374	18 DE JULHO	600,00	47 48	NULL	R$ 144.000,00	R$340,00	0,8000	R$163.200,00	R$19.200,00	5,31%	R$7.646,40	R$11.553,60
08.079.007.00-0015749	18 DE JULHO	300,00	49	NULL	R$ 72.000,00	R$340,00	0,8000	R$81.600,00	R$9.600,00	5,31%	R$3.823,20	R$5.776,80
08.079.008.00-0013375	18 DE JULHO	367,00	50	NULL	R$ 88.080,00	R$340,00	0,8000	R$99.824,00	R$11.744,00	5,31%	R$4.677,05	R$7.066,95
08.079.009.00-0015376	JOÃO BRAGA	5.658,00	51 52 55 56	NULL	R$ 1.357.920,00	R$340,00	0,8000	R$1.538.976,00	R$181.056,00	5,31%	R$72.105,55	R$108.950,45
08.081.006.00-0015383	JOÃO BRAGA	1.170,30	82 83	NULL	R$ 140.436,00	R$340,00	0,4000	R$159.160,80	R$18.724,80	5,31%	R$7.457,15	R$11.267,65
08.081.008.00-0015677	JOÃO BRAGA	605,00	84	NULL	R$ 72.600,00	R$340,00	0,4000	R$82.280,00	R$9.680,00	5,31%	R$3.855,06	R$5.824,94
08.081.009.00-0014453	JOÃO BRAGA	1.100,00	85 86	NULL	R$ 132.000,00	R$340,00	0,4000	R$149.600,00	R$17.600,00	5,31%	R$7.009,20	R$10.590,80
08.081.010.00-0014441	JOÃO BRAGA	300,00	87	NULL	R$ 36.000,00	R$340,00	0,4000	R$40.800,00	R$4.800,00	5,31%	R$1.911,60	R$2.888,40
08.081.011.00-0014437	JOÃO BRAGA	360,00	88	NULL	R$ 43.200,00	R$340,00	0,4000	R$48.960,00	R$5.760,00	5,31%	R$2.293,92	R$3.466,08
08.081.012.00-0015387	JOÃO BRAGA	720,00	89 90	NULL	R$ 86.400,00	R$340,00	0,4000	R$97.920,00	R$11.520,00	5,31%	R$4.587,84	R$6.932,16
08.081.013.00-0014447	JOÃO BRAGA	303,00	91	NULL	R$ 36.360,00	R$340,00	0,4000	R$41.208,00	R$4.848,00	5,31%	R$1.930,72	R$2.917,28
TOTAL TRECHO I												**R$567.347,42**

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Atos do Poder Executivo
Sábado, 7 dezembro de 2019 - n.º 2149 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

JARDIM SUELY – TRECHO II

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Área Terreno	Lote	Quadra	Valor de Mercado Março/2016	Valor de Mercado Out/2019 (Padrão R$ 210,00 /m²)	Fator Homogeneidade	Valor de Mercado Outubro/2019	Valorização total entre 2016 e 2019	Percentual de valorização imobiliária natural (entre Março/2016 e Set/2019)	Valorização natural entre 2014 e 2019	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO
08.079.010.00-0015360	JOSE CLARO DE QUEIROZ	135,64	53	NULL	R$19.532,16	R$210,00	0,8000	R$22.787,52	R$3.255,36	5,31%	R$1.037,16	R$2.218,20
08.079.010.01-0131201	JOSE CLARO DE QUEIROZ	106,30	53	NULL	R$15.307,20	R$210,00	0,8000	R$17.858,40	R$2.551,20	5,31%	R$812,81	R$1.738,39
08.079.010.02-0131202	JOSE CLARO DE QUEIROZ	104,20	53	NULL	R$15.004,80	R$210,00	0,8000	R$17.505,60	R$2.500,80	5,31%	R$796,75	R$1.704,05
08.079.010.03-0131203	JOSE CLARO DE QUEIROZ	112,05	53	NULL	R$16.135,20	R$210,00	0,8000	R$18.824,40	R$2.689,20	5,31%	R$856,78	R$1.832,42
08.079.010.04-0131204	JOSE CLARO DE QUEIROZ	112,05	53	NULL	R$16.135,20	R$210,00	0,8000	R$18.824,40	R$2.689,20	5,31%	R$856,78	R$1.832,42
08.079.010.05-0131205	JOSE CLARO DE QUEIROZ	157,67	53	NULL	R$22.704,48	R$210,00	0,8000	R$26.488,56	R$3.784,08	5,31%	R$1.205,61	R$2.578,47
08.079.010.06-0131206	JOSE CLARO DE QUEIROZ	156,35	53	NULL	R$22.514,40	R$210,00	0,8000	R$26.266,80	R$3.752,40	5,31%	R$1.195,51	R$2.556,89
08.079.010.07-0131207	JOSE CLARO DE QUEIROZ	137,74	53	NULL	R$19.834,56	R$210,00	0,8000	R$23.140,32	R$3.305,76	5,31%	R$1.053,22	R$2.252,54
08.079.011.00-0026093	JOSE CLARO DE QUEIROZ	636,00	54	NULL	R$ 91.584,00	R$210,00	0,8000	R$106.848,00	R$15.264,00	5,31%	R$4.863,11	R$10.400,89
08.079.012.00-0026094	JOSE CLARO DE QUEIROZ	734,00	57	NULL	R$ 105.696,00	R$210,00	0,8000	R$123.312,00	R$17.616,00	5,31%	R$5.612,46	R$12.003,54
08.079.013.00-0015377	JOSE CLARO DE QUEIROZ	300,00	58 A 65 P SL 1-A	NULL	R$ 43.200,00	R$210,00	0,8000	R$50.400,00	R$7.200,00	5,31%	R$2.293,92	R$4.906,08
08.079.014.00-0015378	DR ALBERT SABIN	555,00	66	NULL	R$ 49.950,00	R$210,00	0,5000	R$58.275,00	R$8.325,00	5,31%	R$2.652,35	R$5.672,66
08.079.015.00-0015379	DR ALBERT SABIN	698,00	67	NULL	R$ 62.820,00	R$210,00	0,5000	R$73.290,00	R$10.470,00	5,31%	R$3.335,74	R$7.134,26
08.079.016.00-0015380	DR ALBERT SABIN	840,00	68	NULL	R$ 75.600,00	R$210,00	0,5000	R$88.200,00	R$12.600,00	5,31%	R$4.014,36	R$8.585,64
08.079.017.00-0017829	DR ALBERT SABIN	893,00	69	NULL	R$ 80.370,00	R$210,00	0,5000	R$93.765,00	R$13.395,00	5,31%	R$4.267,65	R$9.127,35
08.079.018.00-0017830	DR ALBERT SABIN	870,00	70	NULL	R$ 78.300,00	R$210,00	0,5000	R$91.350,00	R$13.050,00	5,31%	R$4.157,73	R$8.892,27
08.079.019.00-0017831	DR ALBERT SABIN	844,00	71	NULL	R$ 75.960,00	R$210,00	0,5000	R$88.620,00	R$12.660,00	5,31%	R$4.033,48	R$8.626,52
08.079.020.00-0017832	DR ALBERT SABIN	821,00	72	NULL	R$ 73.890,00	R$210,00	0,5000	R$86.205,00	R$12.315,00	5,31%	R$3.923,56	R$8.391,44
08.079.021.00-0017833	DR ALBERT SABIN	795,00	73	NULL	R$ 71.550,00	R$210,00	0,5000	R$83.475,00	R$11.925,00	5,31%	R$3.799,31	R$8.125,70
08.079.022.00-0133320	JOSE CLARO DE QUEIROZ	325,00	58 A 65 P SL 1-B	NULL	R$46.800,00	R$210,00	0,8000	R$54.600,00	R$7.800,00	5,31%	R$2.485,08	R$5.314,92
08.079.023.00-0133321	JOSE CLARO DE QUEIROZ	368,00	58 A 65 P SL 1-C	NULL	R$52.992,00	R$210,00	0,8000	R$61.824,00	R$8.832,00	5,31%	R$2.813,88	R$6.018,12
08.079.024.00-0133322	JOSE CLARO DE QUEIROZ	423,00	58 A 65 P SL 1-D	NULL	R$60.912,00	R$210,00	0,8000	R$71.064,00	R$10.152,00	5,31%	R$3.234,43	R$6.917,57
08.079.025.00-0133323	JOSE CLARO DE QUEIROZ	390,00	58 A 65 SL 1-E	NULL	R$56.160,00	R$210,00	0,8000	R$65.520,00	R$9.360,00	5,31%	R$2.982,10	R$6.377,90
08.079.026.00-0133324	JOAO BRAGA	360,00	58 A 65 P SL 1-F	NULL	R$51.840,00	R$210,00	0,8000	R$60.480,00	R$8.640,00	5,31%	R$2.752,70	R$5.887,30
08.079.027.00-0133325	JOAO BRAGA	360,00	58 A 65 P SL 1-G	NULL	R$51.840,00	R$210,00	0,8000	R$60.480,00	R$8.640,00	5,31%	R$2.752,70	R$5.887,30
08.079.028.00-0133326	DR ALBERT SABIN	816,00	58 A 65 PSL 1-H	NULL	R$117.504,00	R$210,00	0,8000	R$137.088,00	R$19.584,00	5,31%	R$6.239,46	R$13.344,54
08.081.001.00-0014451	DR ALBERT SABIN	456,00	74	NULL	R$ 32.832,00	R$210,00	0,4000	R$38.304,00	R$5.472,00	5,31%	R$1.743,38	R$3.728,62

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

08.081.002.00-0014448	DR ALBERT SABIN	400,00	75	NULL	R$ 28.800,00	R$210,00	0,4000	R$33.600,00	R$4.800,00	5,31%	R$1.529,28	R$3.270,72
08.081.003.00-0014449	DR ALBERT SABIN	400,00	76	NULL	R$ 28.800,00	R$210,00	0,4000	R$33.600,00	R$4.800,00	5,31%	R$1.529,28	R$3.270,72
08.081.004.00-0015381	DR ALBERT SABIN	800,00	77 78	NULL	R$ 57.600,00	R$210,00	0,4000	R$67.200,00	R$9.600,00	5,31%	R$3.058,56	R$6.541,44
08.081.005.00-0015382	DR ALBERT SABIN	1.200,00	79 80 81	NULL	R$ 86.400,00	R$210,00	0,4000	R$100.800,00	R$14.400,00	5,31%	R$4.587,84	R$9.812,16
08.081.014.00-0014456	18 DE JULHO	535,00	92	NULL	R$ 38.520,00	R$210,00	0,4000	R$44.940,00	R$6.420,00	5,31%	R$2.045,41	R$4.374,59
08.081.015.00-0015388	18 DE JULHO	523,00	93	NULL	R$ 37.656,00	R$210,00	0,4000	R$43.932,00	R$6.276,00	5,31%	R$1.999,53	R$4.276,47
08.081.016.00-0015389	18 DE JULHO	508,00	94	NULL	R$ 36.576,00	R$210,00	0,4000	R$42.672,00	R$6.096,00	5,31%	R$1.942,19	R$4.153,81
08.081.017.00-0015390	18 DE JULHO	1.436,00	95 A 97	NULL	R$ 103.392,00	R$210,00	0,4000	R$120.624,00	R$17.232,00	5,31%	R$5.490,12	R$11.741,88
08.081.018.00-0015391	18 DE JULHO	543,00	98	NULL	R$ 39.096,00	R$210,00	0,4000	R$45.612,00	R$6.516,00	5,31%	R$2.076,00	R$4.440,00
08.081.019.00-0015392	PROJETADA 5	505,00	99	NULL	R$ 36.360,00	R$210,00	0,4000	R$42.420,00	R$6.060,00	5,31%	R$1.930,72	R$4.129,28
08.081.020.00-0017834	PROJETADA 5	518,00	100	NULL	R$ 37.296,00	R$210,00	0,4000	R$43.512,00	R$6.216,00	5,31%	R$1.980,42	R$4.235,58
08.081.021.00-0015393	PROJETADA 5	554,00	101	NULL	R$ 39.888,00	R$210,00	0,4000	R$46.536,00	R$6.648,00	5,31%	R$2.118,05	R$4.529,95
08.082.001.00-0101498	PROJETADA 5	400,00	102	NULL	R$ 21.600,00	R$210,00	0,3000	R$25.200,00	R$3.600,00	5,31%	R$1.146,96	R$2.453,04
08.082.002.00-0017835	PROJETADA 5	300,00	103	NULL	R$ 16.200,00	R$210,00	0,3000	R$18.900,00	R$2.700,00	5,31%	R$860,22	R$1.839,78
08.082.003.00-0017836	PROJETADA 5	300,00	104	NULL	R$ 16.200,00	R$210,00	0,3000	R$18.900,00	R$2.700,00	5,31%	R$860,22	R$1.839,78
08.082.004.00-0017837	PROJETADA 5	300,00	105	NULL	R$ 16.200,00	R$210,00	0,3000	R$18.900,00	R$2.700,00	5,31%	R$860,22	R$1.839,78
08.082.005.00-0015394	PROJETADA 5	300,00	106	NULL	R$ 16.200,00	R$210,00	0,3000	R$18.900,00	R$2.700,00	5,31%	R$860,22	R$1.839,78
08.082.006.00-0015395	PROJETADA 5	300,00	107	NULL	R$ 16.200,00	R$210,00	0,3000	R$18.900,00	R$2.700,00	5,31%	R$860,22	R$1.839,78
08.082.007.00-0017838	PROJETADA 5	300,00	108	NULL	R$ 16.200,00	R$210,00	0,3000	R$18.900,00	R$2.700,00	5,31%	R$860,22	R$1.839,78
08.082.008.00-0015396	PROJETADA 5	300,00	109	NULL	R$ 16.200,00	R$210,00	0,3000	R$18.900,00	R$2.700,00	5,31%	R$860,22	R$1.839,78
08.082.009.00-0015397	PROJETADA 5	150,00	110 P	NULL	R$ 8.100,00	R$210,00	0,3000	R$9.450,00	R$1.350,00	5,31%	R$430,11	R$919,89
08.082.009.01-0133410	PROJETADA 5	150,00	110 P	NULL	R$ 8.100,00	R$210,00	0,3000	R$9.450,00	R$1.350,00	5,31%	R$430,11	R$919,89
08.082.010.00-0015398	PROJETADA 5	300,00	111	NULL	R$ 16.200,00	R$210,00	0,3000	R$18.900,00	R$2.700,00	5,31%	R$860,22	R$1.839,78
08.082.011.00-0014440	PROJETADA 5	300,00	112	NULL	R$ 16.200,00	R$210,00	0,3000	R$18.900,00	R$2.700,00	5,31%	R$860,22	R$1.839,78
08.082.012.00-0057398	18 DE JULHO	327,89	113	NULL	R$ 17.706,06	R$210,00	0,3000	R$20.657,07	R$2.951,01	5,31%	R$940,19	R$2.010,82
08.082.013.00-0017839	18 DE JULHO	802,00	114	NULL	R$ 43.308,00	R$210,00	0,3000	R$50.526,00	R$7.218,00	5,31%	R$2.299,65	R$4.918,35
08.082.014.00-0015399	18 DE JULHO	1.298,00	115 116	NULL	R$ 70.092,00	R$210,00	0,3000	R$81.774,00	R$11.682,00	5,31%	R$3.721,89	R$7.960,11
08.082.015.00-0015400	PROJETADA 7	330,00	117	NULL	R$ 17.820,00	R$210,00	0,3000	R$20.790,00	R$2.970,00	5,31%	R$946,24	R$2.023,76
08.082.016.00-0017840	PROJETADA 7	300,00	118	NULL	R$ 16.200,00	R$210,00	0,3000	R$18.900,00	R$2.700,00	5,31%	R$860,22	R$1.839,78
08.082.017.00-0017841	PROJETADA 7	300,00	119	NULL	R$ 16.200,00	R$210,00	0,3000	R$18.900,00	R$2.700,00	5,31%	R$860,22	R$1.839,78
08.082.018.00-0017842	PROJETADA 7	300,00	120	NULL	R$ 16.200,00	R$210,00	0,3000	R$18.900,00	R$2.700,00	5,31%	R$860,22	R$1.839,78
08.082.019.00-0017843	PROJETADA 7	300,00	121	NULL	R$ 16.200,00	R$210,00	0,3000	R$18.900,00	R$2.700,00	5,31%	R$860,22	R$1.839,78
08.082.020.00-0017844	PROJETADA 7	300,00	122	NULL	R$ 16.200,00	R$210,00	0,3000	R$18.900,00	R$2.700,00	5,31%	R$860,22	R$1.839,78
08.082.021.00-0017845	PROJETADA 7	300,00	123	NULL	R$ 16.200,00	R$210,00	0,3000	R$18.900,00	R$2.700,00	5,31%	R$860,22	R$1.839,78
08.082.022.00-0017846	PROJETADA 7	300,00	124	NULL	R$ 16.200,00	R$210,00	0,3000	R$18.900,00	R$2.700,00	5,31%	R$860,22	R$1.839,78

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Atos do Poder Executivo
Sábado, 7 dezembro de 2019 - n.º 2149 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

08.082.023.00-0017847	PROJETADA 7	300,00	125	NULL	R$ 16.200,00	R$210,00	0,3000	R$18.900,00	R$2.700,00	5,31%	R$860,22	R$1.839,78
08.082.024.00-0017848	PROJETADA 7	300,00	126	NULL	R$ 16.200,00	R$210,00	0,3000	R$18.900,00	R$2.700,00	5,31%	R$860,22	R$1.839,78
08.082.025.00-0017849	DR ALBERT SABIN	612,00	127	NULL	R$ 33.048,00	R$210,00	0,3000	R$38.556,00	R$5.508,00	5,31%	R$1.754,85	R$3.753,15
08.082.026.00-0017850	DR ALBERT SABIN	612,00	128	NULL	R$ 33.048,00	R$210,00	0,3000	R$38.556,00	R$5.508,00	5,31%	R$1.754,85	R$3.753,15
08.082.027.00-0017851	DR ALBERT SABIN	714,00	129	NULL	R$ 38.556,00	R$210,00	0,3000	R$44.982,00	R$6.426,00	5,31%	R$2.047,32	R$4.378,68
08.083.001.00-0002622	PROJETADA 7	325,00	130	NULL	R$ 17.550,00	R$210,00	0,3000	R$20.475,00	R$2.925,00	5,31%	R$931,91	R$1.993,10
08.083.002.00-0011041	PROJETADA 7	410,00	131	NULL	R$ 22.140,00	R$210,00	0,3000	R$25.830,00	R$3.690,00	5,31%	R$1.175,63	R$2.514,37
08.083.003.00-0017852	PROJETADA 7	490,00	132	NULL	R$ 26.460,00	R$210,00	0,3000	R$30.870,00	R$4.410,00	5,31%	R$1.405,03	R$3.004,97
08.083.004.00-0017853	PROJETADA 7	490,00	133	NULL	R$ 26.460,00	R$210,00	0,3000	R$30.870,00	R$4.410,00	5,31%	R$1.405,03	R$3.004,97
08.083.005.00-0017854	18 DE JULHO	1.718,00	134 A 138	NULL	R$ 92.772,00	R$210,00	0,3000	R$108.234,00	R$15.462,00	5,31%	R$4.926,19	R$10.535,81
08.083.010.00-0017859	18 DE JULHO	494,00	139	NULL	R$ 26.676,00	R$210,00	0,3000	R$31.122,00	R$4.446,00	5,31%	R$1.416,50	R$3.029,50
08.083.011.00-0017860	18 DE JULHO	429,00	140	NULL	R$ 23.166,00	R$210,00	0,3000	R$27.027,00	R$3.861,00	5,31%	R$1.230,11	R$2.630,89
08.083.012.00-0017861	18 DE JULHO	471,00	141	NULL	R$ 25.434,00	R$210,00	0,3000	R$29.673,00	R$4.239,00	5,31%	R$1.350,55	R$2.888,45
08.083.013.00-0017862	18 DE JULHO	345,00	142	NULL	R$ 18.630,00	R$210,00	0,3000	R$21.735,00	R$3.105,00	5,31%	R$989,25	R$2.115,75
08.084.001.00-0111249	DR ALBERT SABIN	18.454,00	SIST.RECREIO	NULL	R$ 664.344,00	R$210,00	0,2000	R$775.068,00	R$110.724,00	5,31%	R$35.276,67	R$75.447,33
08.085.001.00-0017864	PROJETADA 5	400,00	143	NULL	R$ 21.600,00	R$210,00	0,3000	R$25.200,00	R$3.600,00	5,31%	R$1.146,96	R$2.453,04
												R$402.657,66

TOTAL GERAL JD. SUELY	**R$970.005,09**

TABA VILLAGE

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Área Terreno	Lote	Quadra	Valor de Mercado abril/2016	Valor de Mercado Out/2019 (Padrão R$ 330,00 /m²)	Fator Homogeneidade	Valor de Mercado Outubro/2019	Valorização total entre 2016 e 2019	Percentual de valorização imobiliária natural (entre Março/2016 e Set/2019)	Valorização natural entre 2014 e 2019	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO
08.076.001.00-0056460	18 DE JULHO	860,00	01 02	A	R$ 258.000,00	R$330,00	1,0000	283.800,00	25.800,00	5,31%	R$13.699,80	R$12.100,20
08.076.004.00-0056463	18 DE JULHO	800,00	4	A	R$ 240.000,00	R$330,00	1,0000	264.000,00	24.000,00	5,31%	R$12.744,00	R$11.256,00
08.076.005.00-0056464	18 DE JULHO	800,00	05 06	A	R$ 240.000,00	R$330,00	1,0000	264.000,00	24.000,00	5,31%	R$12.744,00	R$11.256,00
08.076.006.00-0056466	18 DE JULHO	1.200,00	07 08 09	A	R$ 360.000,00	R$330,00	1,0000	396.000,00	36.000,00	5,31%	R$19.116,00	R$16.884,00
08.076.008.00-0056469	18 DE JULHO	400,00	10	A	R$ 120.000,00	R$330,00	1,0000	132.000,00	12.000,00	5,31%	R$6.372,00	R$5.628,00
08.076.009.00-0090571	18 DE JULHO	400,00	11	A	R$ 120.000,00	R$330,00	1,0000	132.000,00	12.000,00	5,31%	R$6.372,00	R$5.628,00
08.076.010.00-0056471	18 DE JULHO	400,00	12	A	R$ 120.000,00	R$330,00	1,0000	132.000,00	12.000,00	5,31%	R$6.372,00	R$5.628,00

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Atos do Poder Executivo
Sábado, 7 dezembro de 2019 - n.º 2149 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

08.076.011.00-0056472	18 DE JULHO	400,00	13	A	R$ 120.000,00	R$330,00	1,0000	132.000,00	12.000,00	5,31%	R$6.372,00	R$5.628,00
08.076.013.00-0056474	18 DE JULHO	1.200,00	14 15 16	A	R$ 360.000,00	R$330,00	1,0000	396.000,00	36.000,00	5,31%	R$19.116,00	R$16.884,00
08.076.014.00-0056476	18 DE JULHO	800,00	17 18	A	R$ 240.000,00	R$330,00	1,0000	264.000,00	24.000,00	5,31%	R$12.744,00	R$11.256,00
08.076.015.00-0056478	18 DE JULHO	400,00	19	A	R$ 120.000,00	R$330,00	1,0000	132.000,00	12.000,00	5,31%	R$6.372,00	R$5.628,00
08.076.016.00-0056479	18 DE JULHO	400,00	20	A	R$ 120.000,00	R$330,00	1,0000	132.000,00	12.000,00	5,31%	R$6.372,00	R$5.628,00
08.076.017.00-0056480	18 DE JULHO	400,00	21	A	R$ 120.000,00	R$330,00	1,0000	132.000,00	12.000,00	5,31%	R$6.372,00	R$5.628,00
08.076.018.00-0102965	18 DE JULHO	400,00	22	A	R$ 120.000,00	R$330,00	1,0000	132.000,00	12.000,00	5,31%	R$6.372,00	R$5.628,00
08.076.019.00-0056482	18 DE JULHO	400,00	23	A	R$ 120.000,00	R$330,00	1,0000	132.000,00	12.000,00	5,31%	R$6.372,00	R$5.628,00
08.076.020.00-0056483	18 DE JULHO	180,00	SL 01 - 24P	A	R$ 54.000,00	R$330,00	1,0000	59.400,00	5.400,00	5,31%	R$2.867,40	R$2.532,60
08.076.020.01-0134773	OSCAR MOLENA	220,00	SL 02 - 24P	A	R$66.000,00	R$330,00	1,0000	72.600,00	6.600,00	5,31%	R$3.504,60	R$3.095,40
08.076.021.00-0056484	18 DE JULHO	400,00	25	A	R$ 120.000,00	R$330,00	1,0000	132.000,00	12.000,00	5,31%	R$6.372,00	R$5.628,00
08.076.022.00-0056485	18 DE JULHO	404,00	26	A	R$ 101.000,00	R$330,00	0,8333	111.100,00	10.100,00	5,31%	R$5.363,10	R$4.736,90
08.076.034.00-0091360	OSCAR MOLENA	600,00	SL 01 02		R$ 180.000,00	R$330,00	1,0000	198.000,00	18.000,00	5,31%	R$9.558,00	R$8.442,00
08.076.037.00-0092845	OSCAR MOLENA	600,00	04 05		R$ 180.000,00	R$330,00	1,0000	198.000,00	18.000,00	5,31%	R$9.558,00	R$8.442,00
08.076.041.00-0091363	OSCAR MOLENA	300,00	SL 03		R$ 90.000,00	R$330,00	1,0000	99.000,00	9.000,00	5,31%	R$4.779,00	R$4.221,00
08.076.042.00-0091364	OSCAR MOLENA	300,00	SL 04		R$ 90.000,00	R$330,00	1,0000	99.000,00	9.000,00	5,31%	R$4.779,00	R$4.221,00
08.076.044.00-0091366	OSCAR MOLENA	600,00	01 02		R$ 180.000,00	R$330,00	1,0000	198.000,00	18.000,00	5,31%	R$9.558,00	R$8.442,00
08.076.045.00-0091367	OSCAR MOLENA	300,00	SL 03		R$ 90.000,00	R$330,00	1,0000	99.000,00	9.000,00	5,31%	R$4.779,00	R$4.221,00
08.076.046.00-0091368	OSCAR MOLENA	300,00	SL 04		R$ 90.000,00	R$330,00	1,0000	99.000,00	9.000,00	5,31%	R$4.779,00	R$4.221,00
08.076.047.00-0091369	OSCAR MOLENA	300,00	SL 05		R$ 90.000,00	R$330,00	1,0000	99.000,00	9.000,00	5,31%	R$4.779,00	R$4.221,00
08.076.048.00-0091370	OSCAR MOLENA	282,40	SL 06		R$ 84.720,00	R$330,00	1,0000	93.192,00	8.472,00	5,31%	R$4.498,63	R$3.973,37
08.076.049.00-0104039	EST. DOS PIRES	40.000,00		GL	R$ 12.000.000,00	R$330,00	1,0000	13.200.000,00	1.200.000,00	5,31%	R$637.200,00	R$562.800,00
08.076.049.03-0133720	OSCAR MOLENA	402,00		GL	R$120.600,00	R$330,00	1,0000	132.660,00	12.060,00	5,31%	R$6.403,86	R$5.656,14
08.076.050.00-0120617	OSCAR MOLENA	1.500,00			R$ 450.000,00	R$330,00	1,0000	495.000,00	45.000,00	5,31%	R$23.895,00	R$21.105,00
08.076.052.00-0132173	OSCAR MOLENA	574,45			R$172.335,00	R$330,00	1,0000	189.568,50	17.233,50	5,31%	R$9.150,99	R$8.082,51
TOTAL GERAL TABA VILLAGE												**R$794.329,12**

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Imprensa Oficial Eletrônica do Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 7 dezembro de 2019 - n.º 2149 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

4 - ENCERRAMENTO

Sem mais nada a informar, essa Comissão Avaliadora encerra o presente Laudo Avaliatório.

Atibaia, 13 de Novembro de 2019.

MEMBROS DO PODER PÚBLICO

Adriano Capecci | Carlos Henrique Ferro | Daniel Carreiro de Teves

José Ferreira Neto | Vera L. F. de Moura

MEMBROS CONSULTIVOS

Celso José Turra | José Carlos Zanoni

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

PUBLICAÇÃO N.º 06 de 13 de novembro de 2019

A Secretaria de Obras Públicas, através do Departamento de Planos de Contribuição de Melhorias, atendendo aos dispositivos do ***Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998, bem como ao disposto no Código Tributário Nacional em especial do art. 81***, apresenta o Laudo de Avaliação Imobiliária de terrenos nos Loteamentos Campos de Atibaia (segmento), Jardim São Felipe (segmento), Jardim Cilar (segmento) e Jardim Santo Antonio (segmento) - *município de Atibaia – SP,* contemplados por obras de pavimentação asfáltica executadas no local.

Obs.: Referido laudo encontra-se anexado (na íntegra) junto ao Processo Administrativo nº 29.357/2015 - Concorrência Pública nº 007/15.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de apurar a valorização dos imóveis que foram contemplados por obras de pavimentação asfáltica, executadas nas seguintes vias : **Rua** José Saad (segmento) no **Loteamento Campos de Atibaia**; Ruas Saturno (segmento) e Santo Antonio no **Loteamento Jardim São Felipe;** Rua São Felipe (segmento) no **Loteamento Jardim Cilar** e Avenida São Pedro (segmento), Avenida Santo Antonio (segmento), Rua São Sebastião e Rua São Felipe (segmento) no Loteamento **Jardim Santo Antonio ,**município de Atibaia – SP.

Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras.

2. APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora, nomeada pela portaria N.º 4.205-GP de 07 de dezembro de 2018, possui como membros nomeados as seguintes pessoas:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO: Adriano Capecci,Carlos Enrique Ferro;Daniel Carreiro de Teves; José Ferreira Neto,Vera Lúcia Fátima de Moura.

MEMBROS CONSULTIVOS: Celso José Turra, Corretor de Imóveis – Creci: **31101-F** ; José Carlos Zanoni – Corretor de Imóveis – Creci: 29030-J .

3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Para a determinação da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes da pavimentação será calculado os seguintes parâmetros:

- Valor dos terrenos antes da obra;
- Valor dos terrenos após à obra;
- Valorização total (Valor antes, subtraído do valor após);
- Valorização Parcial, devido à evolução do mercado como um todo;
- Valorização dos terrenos devido apenas à obra de pavimentação (valorização total subtraída da valorização natural).

3.1 -Cálculo do Valor dos Imóveis antes da obra de pavimentação

Para o cálculo do valor dos imóveis antes da pavimentação, foi utilizado o método comparativo direto, cujo resultado foi apresentado no Laudo de Avaliação anexado ao Processo Administrativo nº 29.357/2015, conforme Publicação nº 01 de 30 de março de 2017 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia – nº 1898 de 08 de julho de 2017 - Caderno C.

Para cada imóvel foi indicado seu valor de mercado, com todas as suas características intrínsecas já levadas em consideração.

3.2 -Cálculo do Valor dos Imóveis após a execução da obra de pavimentação

Para o cálculo do valor dos imóveis após a execução das obras de pavimentação, foi realizada pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-sócio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc...), calculando-se uma média aritmética para o valor unitário dos imóveis neste bairro.

Obs. 1 : Referida pesquisa encontra-se anexada (na íntegra) junto ao Processo Administrativo nº 29.357/2015 - CP 007/15.

Obs. 2 : Referido valor é atribuído a um lote paradigma (referência), isto é um terreno fictício ideal, em boas condições físicas geométricas e de topografia, que servirá de comparação para os demais lotes, para transposição de valor unitário, junto com coeficientes de transposição.

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

3.2.1 – Pesquisa de Preços Atual

No presente caso, optou-se pelo cálculo através do "**Método comparativo direto de dados de mercado**", em face das características do avaliando e do contexto que o envolve, com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados no bairro onde foram realizadas as obras de pavimentação. Como houve sérias dificuldades em encontrar tais ofertas, utilizamos opiniões de corretores de imóveis sacramentados no mercado imobiliário do município de Atibaia, opiniões essas que possuem a mesma relevância de ofertas apresentadas pelas mesmas imobiliárias, porem não é preciso aplicar qualquer fator de correção, ou em outras palavras, o Fator opinião = 1,00.

3.2.2 – TRANSPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO PARADÍGMA

Em posse do valor médio dos lotes no bairro, obtido através de pesquisa junto ao mercado imobiliário, é necessário promover a transposição desse valor paradigma para cada caso em especial.

Referida transposição será dada através de fatores de caracterização, tais como topografia, solo, cobertura, localização.

Aplicando-se os fatores de cada imóvel objeto de estudo ao valor paradigma, tem-se o valor unitário dos terrenos.

3.2.3 – CÁLCULO DO VALOR DOS IMÓVEIS

Com os valores unitários calculados, obtém-se o valor de mercado dos terrenos, multiplicando esse unitário pela área superficial de cada lote.

3.3 – VALORIZAÇÃO TOTAL

A valorização imobiliária total de cada imóvel, entre o período compreendido antes da obra de pavimentação (fevereiro/17) e após a execução da citada obra (outubro/2019), será dado pela diferença do valor de mercado antes e após o período em estudo.

Salienta-se que a Valorização Total, no caso em pauta, é compreendida pela somatória de duas parcelas de valorização parcial:

- Valorização Parcial Natural, decorrente da majoração de preços através de fenômenos naturais (inflação, correção monetária, etc) ao longo do tempo, assim como especulações imobiliárias inerentes à obra de pavimentação.

- Valorização decorrente da Obra de Pavimentação; logicamente trata-se da valorização que se obteve no imóvel apenas e tão somente relacionada à obra pública de pavimentação.

3.4 – VALORIZAÇÃO PARCIAL NATURAL

A valorização natural do imóvel, entre períodos, decorrentes de fenômenos inflacionários naturais, é calculada através da comparação do índice monetário denominado "INDICE FIPEZAP DE PREÇOS DE IMÓVEIS ANUNCIADOS".

O Índice FipeZap de Preços de Imóveis Anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe (*Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas*) com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

3.5 – VALORIZAÇÃO RELATIVA À PAVIMENTAÇÃO

A valorização imobiliária dos terrenos relativa à obra pública de pavimentação é calculada subtraindo-se a valorização natural da valorização total, conforme explanado nos itens anteriores.

O valor advindo desse cálculo será o acréscimo de valor, ou valorização, que o terreno experimentou no mercado imobiliário em decorrência dos benefícios gerados a partir das obras de pavimentação na rua de acesso.

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

3.6 – TABELA DE VALORES

LOTEAMENTO CAMPOS DE ATIBAIA

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área	Valor de Mercado Fev/2017	Valor de Mercado Novembro/2019 (Padrão R$ 255,00 /m²)	Fator Homogeneidade	Valor de Mercado Nov/2019	Valorização total entre 2017 e 2019	Percentual de valorização imobiliária natural (entre Fev/2017 e Out/2019)	Valorização natural entre 2017 e 2019	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO
16.032.001.01-0120918	RUA JOSÉ SAAD	F	01 P SL 02	600,00	R$ 150.000,00	255,00	1,00	R$153.000,00	R$3.000,00	4,82%	R$7.230,00	-R$4.230,00
16.030.010.00-0097895	RUA JOSÉ SAAD	D	11	805,00	R$ 201.250,00	255,00	1,00	R$205.275,00	R$4.025,00	4,82%	R$9.700,25	-R$5.675,25
TOTAL CAMPOS DE ATIBAIA												**-R$9.905,25**

LOTEAMENTO JARDIM SÃO FELIPE

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área	Valor de Mercado Fev/2017	Valor de Mercado Novembro/2019 (Padrão R$ 300,00 /m²)	Fator Homogeneidade	Valor de Mercado Nov/2019	Valorização total entre 2016 e 2019	Percentual de valorização imobiliária natural (entre Fev/2017 e Out/2019)	Valorização natural entre 2017 e 2019	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO
05.065.001.00-0018805	RUA SATURNO	3	3	294,00	73.500,00	300,00	1,00	R$88.200,00	R$14.700,00	4,82%	3.542,70	R$11.157,30
05.065.001.01-0101595	RUA SANTO ANTONIO	3	6	250,00	62.500,00	300,00	1,00	R$75.000,00	R$12.500,00	4,82%	3.012,50	R$9.487,50
05.065.001.02-0094482	RUA SANTO ANTONIO	3	11	250,00	62.500,00	300,00	1,00	R$75.000,00	R$12.500,00	4,82%	3.012,50	R$9.487,50
05.065.001.05-0095685	RUA SANTO ANTONIO	3	10 P SL 10 A	125,00	31.250,00	300,00	1,00	R$37.500,00	R$6.250,00	4,82%	1.506,25	R$4.743,75
05.065.001.06-0095684	RUA SANTO ANTONIO	3	12	250,00	62.500,00	300,00	1,00	R$75.000,00	R$12.500,00	4,82%	3.012,50	R$9.487,50
05.065.001.08-0104199	RUA SANTO ANTONIO	3	4	273,00	68.250,00	300,00	1,00	R$81.900,00	R$13.650,00	4,82%	3.289,65	R$10.360,35
05.065.001.10-0109564	RUA SANTO ANTONIO	3	10 P SL 10 B	125,00	31.250,00	300,00	1,00	R$37.500,00	R$6.250,00	4,82%	1.506,25	R$4.743,75
05.065.002.00-0018809	RUA SANTO ANTONIO	3	5	250,00	62.500,00	300,00	1,00	R$75.000,00	R$12.500,00	4,82%	3.012,50	R$9.487,50
05.065.003.00-0018811	RUA SANTO ANTONIO	3	07 E 08	500,00	125.000,00	300,00	1,00	R$150.000,00	R$25.000,00	4,82%	6.025,00	R$18.975,00
05.065.005.00-0018813	RUA SANTO ANTONIO	3	9	250,00	62.500,00	300,00	1,00	R$75.000,00	R$12.500,00	4,82%	3.012,50	R$9.487,50
05.064.001.00-0018821	RUA FERNÃO DIAS	4	1 A 23	4.616,00	769.333,33	300,00	0,67	R$927.816,00	R$158.482,67	4,82%	37.081,87	R$121.400,80
05.061.001.01-0112608	RUA SANTO ANTONIO	5	03 22 P SL A	465,00	116.250,00	300,00	1,00	R$139.500,00	R$23.250,00	4,82%	5.603,25	R$17.646,75
05.061.001.02-0010254	RUA SANTO ANTONIO	5	04 P SL 01	155,00	38.750,00	300,00	1,00	R$46.500,00	R$7.750,00	4,82%	1.867,75	R$5.882,25
05.061.001.03-0101700	RUA SANTO ANTONIO	5	05 P SL 5-A	155,00	38.750,00	300,00	1,00	R$46.500,00	R$7.750,00	4,82%	1.867,75	R$5.882,25
05.061.001.11-0097042	RUA SANTO ANTONIO	5	2	310,00	77.500,00	300,00	1,00	R$93.000,00	R$15.500,00	4,82%	3.735,50	R$11.764,50
05.061.001.22-0120932	RUA SANTO ANTONIO	5	05 P SL 5-B	155,00	38.750,00	300,00	1,00	R$46.500,00	R$7.750,00	4,82%	1.867,75	R$5.882,25

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Imprensa Oficial Eletrônica do Estado de Atibaia - IOE
Atos do Poder Executivo
Sábado, 7 dezembro de 2019 - n.º 2149 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

05.061.001.24-0124874	RUA SANTO ANTONIO	5	04 P SL 02	155,00	38.750,00	300,00	1,00	R$46.500,00	R$7.750,00	4,82%	1.867,75	R$5.882,25
05.063.001.04-0096239	RUA SANTO ANTONIO	6	11 P SL 11-A	125,00	31.250,00	300,00	1,00	R$37.500,00	R$6.250,00	4,82%	1.506,25	R$4.743,75
05.063.004.00-0018879	RUA SANTO ANTONIO	6	9	250,00	62.500,00	300,00	1,00	R$75.000,00	R$12.500,00	4,82%	3.012,50	R$9.487,50
05.063.005.00-0014344	RUA SANTO ANTONIO	6	10	250,00	62.500,00	300,00	1,00	R$75.000,00	R$12.500,00	4,82%	3.012,50	R$9.487,50
05.063.006.00-0018882	RUA SANTO ANTONIO	6	13	250,00	62.500,00	300,00	1,00	R$75.000,00	R$12.500,00	4,82%	3.012,50	R$9.487,50
05.063.007.00-0014580	RUA SANTO ANTONIO	6	14	250,00	62.500,00	300,00	1,00	R$75.000,00	R$12.500,00	4,82%	3.012,50	R$9.487,50
05.063.008.00-0018883	RUA SANTO ANTONIO	6	15	250,00	62.500,00	300,00	1,00	R$75.000,00	R$12.500,00	4,82%	3.012,50	R$9.487,50
05.063.009.00-0009197	RUA SANTO ANTONIO	6	16	125,00	31.250,00	300,00	1,00	R$37.500,00	R$6.250,00	4,82%	1.506,25	R$4.743,75
05.063.009.01-0129206	RUA SANTO ANTONIO	6	16	125,00	31.250,00	300,00	1,00	R$37.500,00	R$6.250,00	4,82%	1.506,25	R$4.743,75
05.063.010.00-0120418	RUA SANTO ANTONIO	6	11 P SL 11-B	125,00	31.250,00	300,00	1,00	R$37.500,00	R$6.250,00	4,82%	1.506,25	R$4.743,75
TOTAL JARDIM SÃO FELIPE												**R$338.171,20**

LOTEAMENTO JARDIM SANTO ANTONIO E JARDIM CILAR

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área	Valor de Mercado Fev/2017	Valor de Mercado Novembro/2019 (Padrão R$ 250,00 /m²)	Fator Homogeneidade	Valor de Mercado Nov/2019	Valorização total entre 2016 e 2019	Percentual de valorização imobiliária natural (entre Fev/2017 e Out/2019)	Valorização natural entre 2017 e 2019	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO
05.043.003.00-0009102	AVENIDA SÃO PEDRO	C	03 11	3.489,00	R$ 628.020,00	250,00	1,00	R$872.250,00	R$244.230,00	4,82%	30.270,56	R$213.959,44
05.043.006.00-0020999	AVENIDA SÃO PEDRO	C	07 P SL 4	135,50	R$ 24.390,00	250,00	1,00	R$33.875,00	R$9.485,00	4,82%	1.175,60	R$8.309,40
05.043.006.04-0116962	AVENIDA SÃO PEDRO	C	07 P SL 5	131,90	R$ 23.742,00	250,00	1,00	R$32.975,00	R$9.233,00	4,82%	1.144,36	R$8.088,64
05.043.006.05-0116963	AVENIDA SÃO PEDRO	C	07 P SL 6	132,90	R$ 23.922,00	250,00	1,00	R$33.225,00	R$9.303,00	4,82%	1.153,04	R$8.149,96
05.043.007.00-0013276	AVENIDA SÃO PEDRO	C	08 P SL 01	199,16	R$ 35.848,80	250,00	1,00	R$49.790,00	R$13.941,20	4,82%	1.727,91	R$12.213,29
05.043.007.01-0130507	AVENIDA SÃO PEDRO	C	08 P SL 02	197,90	R$ 35.622,00	250,00	1,00	R$49.475,00	R$13.853,00	4,82%	1.716,98	R$12.136,02
05.043.007.02-0130508	AVENIDA SÃO PEDRO	C	08 P SL 03	196,94	R$ 35.449,20	250,00	1,00	R$49.235,00	R$13.785,80	4,82%	1.708,65	R$12.077,15
05.043.007.03-0130509	AVENIDA SÃO PEDRO	C	08 P SL 04	196,30	R$ 35.334,00	250,00	1,00	R$49.075,00	R$13.741,00	4,82%	1.703,10	R$12.037,90
05.043.007.04-0130510	AVENIDA SÃO PEDRO	C	08 P SL 05	195,96	R$ 35.272,80	250,00	1,00	R$48.990,00	R$13.717,20	4,82%	1.700,15	R$12.017,05
05.043.007.05-0130511	AVENIDA SÃO PEDRO	C	08 P SL 06	195,93	R$ 35.267,40	250,00	1,00	R$48.982,50	R$13.715,10	4,82%	1.699,89	R$12.015,21
05.043.007.06-0130512	AVENIDA SÃO PEDRO	C	08 P SL 07	196,20	R$ 35.316,00	250,00	1,00	R$49.050,00	R$13.734,00	4,82%	1.702,23	R$12.031,77
05.043.007.07-0130513	AVENIDA SÃO PEDRO	C	08 P SL 08	361,61	R$ 65.089,80	250,00	1,00	R$90.402,50	R$25.312,70	4,82%	3.137,33	R$22.175,37
05.043.008.00-0021006	AVENIDA SÃO PEDRO	C	09 P SL 1	220,75	R$ 39.735,00	250,00	1,00	R$55.187,50	R$15.452,50	4,82%	1.915,23	R$13.537,27
05.043.008.01-0116973	AVENIDA SÃO PEDRO	C	09 P SL 2	220,30	R$ 39.654,00	250,00	1,00	R$55.075,00	R$15.421,00	4,82%	1.911,32	R$13.509,68

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Atos do Poder Executivo
Sábado, 7 dezembro de 2019 - n.º 2149 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

05.043.008.02-0116974	AVENIDA SÃO PEDRO	C	09 P SL 3	219,90	R$ 39.582,00	250,00	1,00	R$54.975,00	R$15.393,00	4,82%	1.907,85	R$13.485,15
05.043.008.03-0116975	AVENIDA SÃO PEDRO	C	09 P SL 4	219,50	R$ 39.510,00	250,00	1,00	R$54.875,00	R$15.365,00	4,82%	1.904,38	R$13.460,62
05.043.008.04-0116976	AVENIDA SÃO PEDRO	C	09 P SL 5	219,10	R$ 39.438,00	250,00	1,00	R$54.775,00	R$15.337,00	4,82%	1.900,91	R$13.436,09
05.043.008.05-0116977	AVENIDA SÃO PEDRO	C	09 P SL 6	219,50	R$ 39.510,00	250,00	1,00	R$54.875,00	R$15.365,00	4,82%	1.904,38	R$13.460,62
05.043.008.06-0116978	AVENIDA SÃO PEDRO	C	09 P SL 7	219,90	R$ 39.582,00	250,00	1,00	R$54.975,00	R$15.393,00	4,82%	1.907,85	R$13.485,15
05.043.008.07-0116979	AVENIDA SÃO PEDRO	C	09 P SL 8	220,30	R$ 39.654,00	250,00	1,00	R$55.075,00	R$15.421,00	4,82%	1.911,32	R$13.509,68
05.043.008.08-0116980	AVENIDA SÃO PEDRO	C	09 P SL 9	220,75	R$ 39.735,00	250,00	1,00	R$55.187,50	R$15.452,50	4,82%	1.915,23	R$13.537,27
05.043.009.00-0010802	AVENIDA SÃO PEDRO	C	04 10	4.000,00	R$ 720.000,00	250,00	1,00	R$1.000.000,00	R$280.000,00	4,82%	34.704,00	R$245.296,00
05.046.001.00-0021040	AVENIDA SÃO PEDRO	H	1	1.661,63	R$ 299.093,40	250,00	1,00	R$415.407,50	R$116.314,10	4,82%	14.416,30	R$101.897,80
05.046.002.00-0102172	RUA SÃO SEBASTIÃO	H	2	2.359,00	R$ 424.620,00	250,00	1,00	R$589.750,00	R$165.130,00	4,82%	20.466,68	R$144.663,32
05.049.005.01-0091310	AVENIDA SÃO PEDRO	D	08 P SL A	978,00	R$ 176.040,00	250,00	1,00	R$244.500,00	R$68.460,00	4,82%	8.485,13	R$59.974,87
05.049.005.02-0111163	AVENIDA SÃO PEDRO	D	07 P SL 7 B	195,75	R$ 35.235,00	250,00	1,00	R$48.937,50	R$13.702,50	4,82%	1.698,33	R$12.004,17
05.049.005.03-0111164	AVENIDA SÃO PEDRO	D	07 P SL 7 C	665,00	R$ 119.700,00	250,00	1,00	R$166.250,00	R$46.550,00	4,82%	5.769,54	R$40.780,46
05.049.005.04-0111572	AVENIDA SÃO PEDRO	D	08 P SL B	247,50	R$ 44.550,00	250,00	1,00	R$61.875,00	R$17.325,00	4,82%	2.147,31	R$15.177,69
05.049.005.05-0111573	AVENIDA SÃO PEDRO	D	08 P SL C	242,50	R$ 43.650,00	250,00	1,00	R$60.625,00	R$16.975,00	4,82%	2.103,93	R$14.871,07
05.049.005.06-0111574	AVENIDA SÃO PEDRO	D	08 P SL D	237,50	R$ 42.750,00	250,00	1,00	R$59.375,00	R$16.625,00	4,82%	2.060,55	R$14.564,45
05.049.005.07-0111575	AVENIDA SÃO PEDRO	D	08 P SL E	232,50	R$ 41.850,00	250,00	1,00	R$58.125,00	R$16.275,00	4,82%	2.017,17	R$14.257,83
05.049.005.09-0125979	AVENIDA SÃO PEDRO	D	07 P SL 7 B	196,60	R$ 35.388,00	250,00	1,00	R$49.150,00	R$13.762,00	4,82%	1.705,70	R$12.056,30
05.049.005.10-0125980	AVENIDA SÃO PEDRO	D	07 P SL 7 B	200,65	R$ 36.117,00	250,00	1,00	R$50.162,50	R$14.045,50	4,82%	1.740,84	R$12.304,66
05.049.006.00-0021013	AVENIDA SÃO PEDRO	D	9	2.079,00	R$ 374.220,00	250,00	1,00	R$519.750,00	R$145.530,00	4,82%	18.037,40	R$127.492,60
05.050.001.00-0021005	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	02 P SL 01	374,88	R$ 67.478,40	250,00	1,00	R$93.720,00	R$26.241,60	4,82%	3.252,46	R$22.989,14
05.050.001.01-0096886	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	15 P SL A	110,80	R$ 19.944,00	250,00	1,00	R$27.700,00	R$7.756,00	4,82%	961,30	R$6.794,70
05.050.001.02-0113985	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	15 P SL B	108,21	R$ 19.477,80	250,00	1,00	R$27.052,50	R$7.574,70	4,82%	938,83	R$6.635,87
05.050.001.03-0113986	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	15 P SL C	108,65	R$ 19.557,00	250,00	1,00	R$27.162,50	R$7.605,50	4,82%	942,65	R$6.662,85
05.050.001.04-0113987	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	15 P SL D	221,56	R$ 39.880,80	250,00	1,00	R$55.390,00	R$15.509,20	4,82%	1.922,25	R$13.586,95
05.050.001.05-0113988	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	15 P SL E	227,13	R$ 40.883,40	250,00	1,00	R$56.782,50	R$15.899,10	4,82%	1.970,58	R$13.928,52
05.050.001.06-0113989	RUA SÃO SEBASTIÃO	G	SL FG - 15 P	683,29	R$ 122.992,20	250,00	1,00	R$170.822,50	R$47.830,30	4,82%	5.928,22	R$41.902,08
05.050.001.08-0127596	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	15 P SL A	106,68	R$ 19.202,40	250,00	1,00	R$26.670,00	R$7.467,60	4,82%	925,56	R$6.542,04
05.050.001.09-0127597	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	15 P SL B	108,28	R$ 19.490,40	250,00	1,00	R$27.070,00	R$7.579,60	4,82%	939,44	R$6.640,16
05.050.001.10-0127598	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	15 P SL C	110,40	R$ 19.872,00	250,00	1,00	R$27.600,00	R$7.728,00	4,82%	957,83	R$6.770,17

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Imprensa Oficial Eletrônica do Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 7 dezembro de 2019 - n.º 2149 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
Atos do Poder Executivo

05.050.002.00-0010492	AVENIDA SÃO PEDRO	G	1	2.230,00	R$ 401.400,00	250,00	1,00	R$557.500,00	R$156.100,00	4,82%	19.347,48	R$136.752,52
05.050.003.00-0021027	AVENIDA SÃO PEDRO	G	03 P SL 1	206,00	R$ 37.080,00	250,00	1,00	R$51.500,00	R$14.420,00	4,82%	1.787,26	R$12.632,74
05.050.003.01-0015637	AVENIDA SÃO PEDRO	G	04 P SL A	601,00	R$ 108.180,00	250,00	1,00	R$150.250,00	R$42.070,00	4,82%	5.214,28	R$36.855,72
05.050.003.02-0110755	AVENIDA SÃO PEDRO	G	04 P SL B	240,00	R$ 43.200,00	250,00	1,00	R$60.000,00	R$16.800,00	4,82%	2.082,24	R$14.717,76
05.050.003.03-0110756	AVENIDA SÃO PEDRO	G	04 P SL C	200,00	R$ 36.000,00	250,00	1,00	R$50.000,00	R$14.000,00	4,82%	1.735,20	R$12.264,80
05.050.003.04-0110757	AVENIDA SÃO PEDRO	G	04 P SL D	200,00	R$ 36.000,00	250,00	1,00	R$50.000,00	R$14.000,00	4,82%	1.735,20	R$12.264,80
05.050.003.05-0110758	AVENIDA SÃO PEDRO	G	04 P SL E	200,00	R$ 36.000,00	250,00	1,00	R$50.000,00	R$14.000,00	4,82%	1.735,20	R$12.264,80
05.050.003.06-0110759	AVENIDA SÃO PEDRO	G	04 P SL F	240,00	R$ 43.200,00	250,00	1,00	R$60.000,00	R$16.800,00	4,82%	2.082,24	R$14.717,76
05.050.003.07-0110760	AVENIDA SÃO PEDRO	G	04 P SL G	601,00	R$ 108.180,00	250,00	1,00	R$150.250,00	R$42.070,00	4,82%	5.214,28	R$36.855,72
05.050.003.08-0114897	AVENIDA SÃO PEDRO	G	03 P SL 2	206,00	R$ 37.080,00	250,00	1,00	R$51.500,00	R$14.420,00	4,82%	1.787,26	R$12.632,74
05.050.003.09-0114898	AVENIDA SÃO PEDRO	G	03 P SL 3	206,00	R$ 37.080,00	250,00	1,00	R$51.500,00	R$14.420,00	4,82%	1.787,26	R$12.632,74
05.050.003.10-0114899	AVENIDA SÃO PEDRO	G	03 P SL 4	206,00	R$ 37.080,00	250,00	1,00	R$51.500,00	R$14.420,00	4,82%	1.787,26	R$12.632,74
05.050.003.11-0114900	AVENIDA SÃO PEDRO	G	03 P SL 5	206,00	R$ 37.080,00	250,00	1,00	R$51.500,00	R$14.420,00	4,82%	1.787,26	R$12.632,74
05.050.003.12-0114901	AVENIDA SÃO PEDRO	G	03 P SL 6	206,00	R$ 37.080,00	250,00	1,00	R$51.500,00	R$14.420,00	4,82%	1.787,26	R$12.632,74
05.050.003.13-0114902	AVENIDA SÃO PEDRO	G	03 P SL 7	206,00	R$ 37.080,00	250,00	1,00	R$51.500,00	R$14.420,00	4,82%	1.787,26	R$12.632,74
05.050.003.14-0114903	AVENIDA SÃO PEDRO	G	03 P SL 8	206,00	R$ 37.080,00	250,00	1,00	R$51.500,00	R$14.420,00	4,82%	1.787,26	R$12.632,74
05.050.003.15-0114904	AVENIDA SÃO PEDRO	G	03 P SL 9	206,00	R$ 37.080,00	250,00	1,00	R$51.500,00	R$14.420,00	4,82%	1.787,26	R$12.632,74
05.050.003.16-0114905	AVENIDA SÃO PEDRO	G	03 P SL 10	206,00	R$ 37.080,00	250,00	1,00	R$51.500,00	R$14.420,00	4,82%	1.787,26	R$12.632,74
05.050.004.00-0021034	AVENIDA SÃO PEDRO	G	05 P	1.012,50	R$ 182.250,00	250,00	1,00	R$253.125,00	R$70.875,00	4,82%	8.784,45	R$62.090,55
05.050.005.00-0080976	AVENIDA SÃO PEDRO	G	05 P SL 1 QUIN A	256,00	R$ 46.080,00	250,00	1,00	R$64.000,00	R$17.920,00	4,82%	2.221,06	R$15.698,94
05.050.005.01-0114931	AVENIDA SÃO PEDRO	G	05 P SL 2 QUIN A	254,10	R$ 45.738,00	250,00	1,00	R$63.525,00	R$17.787,00	4,82%	2.204,57	R$15.582,43
05.050.005.02-0114932	AVENIDA SÃO PEDRO	G	05 P SL 3 QUIN A	252,20	R$ 45.396,00	250,00	1,00	R$63.050,00	R$17.654,00	4,82%	2.188,09	R$15.465,91
05.050.005.03-0114933	AVENIDA SÃO PEDRO	G	05 P SL 4 QUIN A	250,20	R$ 45.036,00	250,00	1,00	R$62.550,00	R$17.514,00	4,82%	2.170,74	R$15.343,26
05.050.006.00-0080975	RUA SÃO FELIPE	G	10 P AREA A	506,25	R$ 91.125,00	250,00	1,00	R$126.562,50	R$35.437,50	4,82%	4.392,23	R$31.045,28
05.050.006.01-0123451	RUA SÃO FELIPE	G	10 P AREA B	506,25	R$ 91.125,00	250,00	1,00	R$126.562,50	R$35.437,50	4,82%	4.392,23	R$31.045,28
05.050.007.00-0080977	RUA SÃO FELIPE	G	10 P	1.012,50	R$ 182.250,00	250,00	1,00	R$253.125,00	R$70.875,00	4,82%	8.784,45	R$62.090,55
05.050.008.00-0006022	AVENIDA SÃO PEDRO	G	08 P SL 1	154,20	R$ 27.756,00	250,00	1,00	R$38.550,00	R$10.794,00	4,82%	1.337,84	R$9.456,16
05.050.008.01-0109337	AVENIDA SÃO PEDRO	G	08 P SL 2	134,00	R$ 24.120,00	250,00	1,00	R$33.500,00	R$9.380,00	4,82%	1.162,58	R$8.217,42
05.050.008.02-0109338	AVENIDA SÃO PEDRO	G	08 P SL 3	134,30	R$ 24.174,00	250,00	1,00	R$33.575,00	R$9.401,00	4,82%	1.165,19	R$8.235,81
05.050.008.03-0109339	AVENIDA SÃO PEDRO	G	08 P SL 4	135,80	R$ 24.444,00	250,00	1,00	R$33.950,00	R$9.506,00	4,82%	1.178,20	R$8.327,80

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Atos do Poder Executivo
Sábado, 7 dezembro de 2019 - n.º 2149 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

05.050.008.04-0109340	AVENIDA SÃO PEDRO	G	08 P SL 5	134,00	R$ 24.120,00	250,00	1,00	R$33.500,00	R$9.380,00	4,82%	1.162,58	R$8.217,42
05.050.008.05-0109341	AVENIDA SÃO PEDRO	G	08 P SL 6	134,00	R$ 24.120,00	250,00	1,00	R$33.500,00	R$9.380,00	4,82%	1.162,58	R$8.217,42
05.050.008.06-0109342	AVENIDA SÃO PEDRO	G	08 P SL 7	134,50	R$ 24.210,00	250,00	1,00	R$33.625,00	R$9.415,00	4,82%	1.166,92	R$8.248,08
05.050.008.07-0109343	AVENIDA SÃO PEDRO	G	08 P SL 8	134,90	R$ 24.282,00	250,00	1,00	R$33.725,00	R$9.443,00	4,82%	1.170,39	R$8.272,61
05.050.008.08-0109344	AVENIDA SÃO PEDRO	G	08 P SL 9	134,80	R$ 24.264,00	250,00	1,00	R$33.700,00	R$9.436,00	4,82%	1.169,52	R$8.266,48
05.050.008.09-0109345	AVENIDA SÃO PEDRO	G	08 P SL 10	134,50	R$ 24.210,00	250,00	1,00	R$33.625,00	R$9.415,00	4,82%	1.166,92	R$8.248,08
05.050.009.00-0021031	AVENIDA SÃO PEDRO	G	7	2.324,00	R$ 418.320,00	250,00	1,00	R$581.000,00	R$162.680,00	4,82%	20.163,02	R$142.516,98
05.050.010.00-0021030	RUA SÃO FELIPE	G	06 09 P SL 1	422,16	R$ 75.988,80	250,00	1,00	R$105.540,00	R$29.551,20	4,82%	3.662,66	R$25.888,54
05.050.010.01-0114049	RUA SÃO FELIPE	G	06 09 P SL 2	417,35	R$ 75.123,00	250,00	1,00	R$104.337,50	R$29.214,50	4,82%	3.620,93	R$25.593,57
05.050.010.02-0114050	RUA SÃO FELIPE	G	06 09 P SL 3	411,87	R$ 74.136,60	250,00	1,00	R$102.967,50	R$28.830,90	4,82%	3.573,38	R$25.257,52
05.050.010.03-0114051	RUA SÃO FELIPE	G	06 09 P SL 4	407,62	R$ 73.371,60	250,00	1,00	R$101.905,00	R$28.533,40	4,82%	3.536,51	R$24.996,89
05.050.010.04-0114052	AVENIDA SÃO PEDRO	G	06 09 P SL 5	378,50	R$ 68.130,00	250,00	1,00	R$94.625,00	R$26.495,00	4,82%	3.283,87	R$23.211,13
05.050.010.05-0114053	AVENIDA SÃO PEDRO	G	06 09 P SL 6	373,50	R$ 67.230,00	250,00	1,00	R$93.375,00	R$26.145,00	4,82%	3.240,49	R$22.904,51
05.050.010.06-0114054	AVENIDA SÃO PEDRO	G	06 09 P SL 7	368,50	R$ 66.330,00	250,00	1,00	R$92.125,00	R$25.795,00	4,82%	3.197,11	R$22.597,89
05.050.010.07-0114055	AVENIDA SÃO PEDRO	G	06 09 P SL 8	363,50	R$ 65.430,00	250,00	1,00	R$90.875,00	R$25.445,00	4,82%	3.153,73	R$22.291,27
05.050.010.08-0114056	AVENIDA SÃO PEDRO	G	06 09 P SL 9	218,00	R$ 39.240,00	250,00	1,00	R$54.500,00	R$15.260,00	4,82%	1.891,37	R$13.368,63
05.050.011.00-0021037	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	13 P SL 01	208,00	R$ 37.440,00	250,00	1,00	R$52.000,00	R$14.560,00	4,82%	1.804,61	R$12.755,39
05.050.011.01-0114858	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	13 P SL 02	208,00	R$ 37.440,00	250,00	1,00	R$52.000,00	R$14.560,00	4,82%	1.804,61	R$12.755,39
05.050.011.02-0114859	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	13 P SL 03	208,00	R$ 37.440,00	250,00	1,00	R$52.000,00	R$14.560,00	4,82%	1.804,61	R$12.755,39
05.050.011.03-0114860	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	13 P SL 04	208,00	R$ 37.440,00	250,00	1,00	R$52.000,00	R$14.560,00	4,82%	1.804,61	R$12.755,39
05.050.011.04-0114861	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	13 P SL 05	208,00	R$ 37.440,00	250,00	1,00	R$52.000,00	R$14.560,00	4,82%	1.804,61	R$12.755,39
05.050.011.05-0114862	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	13 P SL 06	208,00	R$ 37.440,00	250,00	1,00	R$52.000,00	R$14.560,00	4,82%	1.804,61	R$12.755,39
05.050.011.06-0114863	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	13 P SL 07	208,00	R$ 37.440,00	250,00	1,00	R$52.000,00	R$14.560,00	4,82%	1.804,61	R$12.755,39
05.050.011.07-0114864	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	13 P SL 08	208,00	R$ 37.440,00	250,00	1,00	R$52.000,00	R$14.560,00	4,82%	1.804,61	R$12.755,39
05.050.011.08-0114865	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	13 P SL 09	208,00	R$ 37.440,00	250,00	1,00	R$52.000,00	R$14.560,00	4,82%	1.804,61	R$12.755,39
05.050.011.09-0114866	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	13 P SL 10	208,00	R$ 37.440,00	250,00	1,00	R$52.000,00	R$14.560,00	4,82%	1.804,61	R$12.755,39
05.050.012.00-0055839	RUA SÃO FELIPE	G	11 P SL 01	243,96	R$ 43.912,80	250,00	1,00	R$60.990,00	R$17.077,20	4,82%	2.116,60	R$14.960,60
05.050.012.01-0109862	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	11 P SL 02	258,10	R$ 46.458,00	250,00	1,00	R$64.525,00	R$18.067,00	4,82%	2.239,28	R$15.827,72
05.050.012.02-0109863	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	11 P SL 03	264,30	R$ 47.574,00	250,00	1,00	R$66.075,00	R$18.501,00	4,82%	2.293,07	R$16.207,93
05.050.012.03-0109864	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	11 P SL 04	265,82	R$ 47.847,60	250,00	1,00	R$66.455,00	R$18.607,40	4,82%	2.306,25	R$16.301,15

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 7 dezembro de 2019 - n.º 2149 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
Atos do Poder Executivo

05.050.012.04-0109865	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	11 P SL 05	268,06	R$ 48.250,80	250,00	1,00	R$67.015,00	R$18.764,20	4,82%	2.325,69	R$16.438,51
05.050.012.05-0109866	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	11 P SL 06	266,38	R$ 47.948,40	250,00	1,00	R$66.595,00	R$18.646,60	4,82%	2.311,11	R$16.335,49
05.050.012.06-0109867	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	11 P SL 07	251,28	R$ 45.230,40	250,00	1,00	R$62.820,00	R$17.589,60	4,82%	2.180,11	R$15.409,49
05.050.012.07-0109868	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	11 P SL 08	192,10	R$ 34.578,00	250,00	1,00	R$48.025,00	R$13.447,00	4,82%	1.666,66	R$11.780,34
05.050.013.00-0055838	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	12 P SL A	256,26	R$ 46.126,80	250,00	1,00	R$64.065,00	R$17.938,20	4,82%	2.223,31	R$15.714,89
05.050.014.00-0109652	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	12 P SL B	251,81	R$ 45.325,80	250,00	1,00	R$62.952,50	R$17.626,70	4,82%	2.184,70	R$15.442,00
05.050.015.00-0109653	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	12 P SL C	248,84	R$ 44.791,20	250,00	1,00	R$62.210,00	R$17.418,80	4,82%	2.158,94	R$15.259,86
05.050.016.00-0109654	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	12 P SL D	246,47	R$ 44.364,60	250,00	1,00	R$61.617,50	R$17.252,90	4,82%	2.138,37	R$15.114,53
05.050.017.00-0109655	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	12 P SL E	244,09	R$ 43.936,20	250,00	1,00	R$61.022,50	R$17.086,30	4,82%	2.117,72	R$14.968,58
05.050.018.00-0109656	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	12 P SL F	242,61	R$ 43.669,80	250,00	1,00	R$60.652,50	R$16.982,70	4,82%	2.104,88	R$14.877,82
05.050.019.00-0109657	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	12 P SL G	301,62	R$ 54.291,60	250,00	1,00	R$75.405,00	R$21.113,40	4,82%	2.616,86	R$18.496,54
05.050.020.00-0109658	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	12 P SL H	203,30	R$ 36.594,00	250,00	1,00	R$50.825,00	R$14.231,00	4,82%	1.763,83	R$12.467,17
05.050.021.00-0129678	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	14 P SL 01	461,80	R$ 83.124,00	250,00	1,00	R$115.450,00	R$32.326,00	4,82%	4.006,58	R$28.319,42
05.050.021.01-0129679	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	14 P SL 02	464,58	R$ 83.624,40	250,00	1,00	R$116.145,00	R$32.520,60	4,82%	4.030,70	R$28.489,90
05.050.021.02-0129680	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	14 P SL 03	467,35	R$ 84.123,00	250,00	1,00	R$116.837,50	R$32.714,50	4,82%	4.054,73	R$28.659,77
05.050.021.03-0129681	AVENIDA SANTO ANTONIO	G	14 P SL 04	469,27	R$ 84.468,60	250,00	1,00	R$117.317,50	R$32.848,90	4,82%	4.071,39	R$28.777,51
05.050.022.00-0129917	AVENIDA SÃO PEDRO	G	02 P SL 02	376,03	R$ 67.685,40	250,00	1,00	R$94.007,50	R$26.322,10	4,82%	3.262,44	R$23.059,66
05.050.022.01-0129918	AVENIDA SÃO PEDRO	G	02 P SL 03	377,84	R$ 68.011,20	250,00	1,00	R$94.460,00	R$26.448,80	4,82%	3.278,14	R$23.170,66
05.050.022.02-0129919	AVENIDA SÃO PEDRO	G	02 P SL 04	379,26	R$ 68.266,80	250,00	1,00	R$94.815,00	R$26.548,20	4,82%	3.290,46	R$23.257,74
05.050.022.03-0129920	AVENIDA SÃO PEDRO	G	02 P SL 05	380,29	R$ 68.452,20	250,00	1,00	R$95.072,50	R$26.620,30	4,82%	3.299,40	R$23.320,90
05.050.022.04-0129921	AVENIDA SÃO PEDRO	G	02 P SL 06	381,70	R$ 68.706,00	250,00	1,00	R$95.425,00	R$26.719,00	4,82%	3.311,63	R$23.407,37
05.051.001.00-0021002	AVENIDA SÃO PEDRO	E	1	2.472,00	R$ 444.960,00	250,00	1,00	R$618.000,00	R$173.040,00	4,82%	21.447,07	R$151.592,93
05.051.002.00-0015160	AVENIDA SÃO PEDRO	E	3	2.485,00	R$ 447.300,00	250,00	1,00	R$621.250,00	R$173.950,00	4,82%	21.559,86	R$152.390,14
05.051.002.01-0005430	AVENIDA SÃO PEDRO	E	2	2.160,00	R$ 388.800,00	250,00	1,00	R$540.000,00	R$151.200,00	4,82%	18.740,16	R$132.459,84
05.051.003.00-0056167	AVENIDA SÃO PEDRO	E	4	2.115,00	R$ 380.700,00	250,00	1,00	R$528.750,00	R$148.050,00	4,82%	18.349,74	R$129.700,26
05.052.001.00-0021003	AVENIDA SANTO ANTONIO	F	01 P SL 01	127,83	R$23.009,40	250,00	1,00	R$31.957,50	R$8.948,10	4,82%	1.109,05	R$7.839,05
05.052.001.01-0133177	RUA SAO FELIPE	F	SL 02 - 01 P	97,07	R$17.472,60	250,00	1,00	R$24.267,50	R$6.794,90	4,82%	842,18	R$5.952,72
05.052.001.02-0133178	RUA SAO FELIPE	F	01 P SL 03	77,02	R$13.863,60	250,00	1,00	R$19.255,00	R$5.391,40	4,82%	668,23	R$4.723,17
05.052.001.03-0133179	RUA SAO FELIPE	F	SL 04 - 01P	97,81	R$17.605,80	250,00	1,00	R$24.452,50	R$6.846,70	4,82%	848,60	R$5.998,10
05.052.001.04-0133180	RUA SAO FELIPE	F	SL 05 - 01P	125,04	R$22.507,20	250,00	1,00	R$31.260,00	R$8.752,80	4,82%	1.084,85	R$7.667,95

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Atos do Poder Executivo
Sábado, 7 dezembro de 2019 - n.º 2149 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

05.052.001.05-0133181	RUA SAO FELIPE	F	01 P SL 06	146,03	R$26.285,40	250,00	1,00	R$36.507,50	R$10.222,10	4,82%	1.266,96	R$8.955,14
05.052.001.06-0133182	AVENIDA SANTO ANTONIO	F	01 P SL 07	257,33	R$46.319,40	250,00	1,00	R$64.332,50	R$18.013,10	4,82%	2.232,60	R$15.780,50
05.052.001.07-0133183	AVENIDA SANTO ANTONIO	F	01 P SL 08	238,11	R$42.859,80	250,00	1,00	R$59.527,50	R$16.667,70	4,82%	2.065,84	R$14.601,86
05.052.001.08-0133184	AVENIDA SANTO ANTONIO	F	01 P SL 09	110,83	R$19.949,40	250,00	1,00	R$27.707,50	R$7.758,10	4,82%	961,56	R$6.796,54
05.052.001.09-0133185	AVENIDA SANTO ANTONIO	F	01 P SL 10	158,32	R$28.497,60	250,00	1,00	R$39.580,00	R$11.082,40	4,82%	1.373,58	R$9.708,82
05.052.001.10-0134584	RUA SAO FELIPE	F	01 P SL 03	80,19	R$14.434,20	250,00	1,00	R$20.047,50	R$5.613,30	4,82%	695,73	R$4.917,57
05.052.001.11-0134764	AVENIDA SANTO ANTONIO	F	01 P SL 09	92,61	R$16.669,80	250,00	1,00	R$23.152,50	R$6.482,70	4,82%	803,48	R$5.679,22
05.052.001.12-0135020	RUA SAO FELIPE	F	SL 05 - 01P	127,82	R$23.007,60	250,00	1,00	R$31.955,00	R$8.947,40	4,82%	1.108,97	R$7.838,43
05.052.001.13-0135021	RUA SAO FELIPE	F	SL 04 - 01P	104,86	R$18.874,80	250,00	1,00	R$26.215,00	R$7.340,20	4,82%	909,77	R$6.430,43
05.052.001.14-0135240	RUA SAO FELIPE	F	01 P SL 06	148,7	R$26.766,00	250,00	1,00	R$37.175,00	R$10.409,00	4,82%	1.290,12	R$9.118,88
05.052.001.15-0135363	RUA SAO FELIPE	F	SL 02 - 01 P	116,43	R$20.957,40	250,00	1,00	R$29.107,50	R$8.150,10	4,82%	1.010,15	R$7.139,95
05.052.002.00-0132554	RUA SAO FELIPE	F	02 P SL 01	174,61	R$31.429,80	250,00	1,00	R$43.652,50	R$12.222,70	4,82%	1.514,92	R$10.707,78
05.052.002.01-0133128	RUA SAO FELIPE	F	02 P SL 02	180,3	R$32.454,00	250,00	1,00	R$45.075,00	R$12.621,00	4,82%	1.564,28	R$11.056,72
05.052.002.02-0133130	RUA SAO FELIPE	F	02 P SL 03	185,38	R$33.368,40	250,00	1,00	R$46.345,00	R$12.976,60	4,82%	1.608,36	R$11.368,24
05.052.002.03-0133131	RUA SAO FELIPE	F	02 P SL 04	189,85	R$34.173,00	250,00	1,00	R$47.462,50	R$13.289,50	4,82%	1.647,14	R$11.642,36
05.052.002.04-0133132	RUA SAO FELIPE	F	02 P SL 05	193,71	R$34.867,80	250,00	1,00	R$48.427,50	R$13.559,70	4,82%	1.680,63	R$11.879,07
05.052.002.05-0133133	RUA SAO FELIPE	F	02 P SL 06	196,95	R$35.451,00	250,00	1,00	R$49.237,50	R$13.786,50	4,82%	1.708,74	R$12.077,76
05.052.002.06-0133134	RUA SAO FELIPE	F	02 P SL 07	199,56	R$35.920,80	250,00	1,00	R$49.890,00	R$13.969,20	4,82%	1.731,38	R$12.237,82
05.052.002.07-0133135	RUA SAO FELIPE	F	02 P SL 08	201,55	R$36.279,00	250,00	1,00	R$50.387,50	R$14.108,50	4,82%	1.748,65	R$12.359,85
05.052.002.08-0133136	RUA SAO FELIPE	F	02 P SL 09	411,42	R$74.055,60	250,00	1,00	R$102.855,00	R$28.799,40	4,82%	3.569,48	R$25.229,92
05.052.002.09-0133137	RUA SAO FELIPE	F	02 P SL 10	411,67	R$74.100,60	250,00	1,00	R$102.917,50	R$28.816,90	4,82%	3.571,65	R$25.245,25
05.052.003.00-0132555	RUA SAO FELIPE	F	03 P SL 01 E 02	110,47	R$19.884,60	250,00	1,00	R$27.617,50	R$7.732,90	4,82%	958,44	R$6.774,46
05.052.003.01-0133192	RUA SAO FELIPE	F	03 P SL 01 E 02	102,07	R$18.372,60	250,00	1,00	R$25.517,50	R$7.144,90	4,82%	885,56	R$6.259,34
05.052.003.02-0133193	RUA SAO FELIPE	F	SL 03 A 06 - 03 P	111,78	R$20.120,40	250,00	1,00	R$27.945,00	R$7.824,60	4,82%	969,80	R$6.854,80
05.052.003.03-0133194	RUA SAO FELIPE	F	SL 03 A 06 - 03 P	111,84	R$20.131,20	250,00	1,00	R$27.960,00	R$7.828,80	4,82%	970,32	R$6.858,48
05.052.003.04-0133195	RUA SAO FELIPE	F	SL 03 A 06 - 03 P	107,02	R$19.263,60	250,00	1,00	R$26.755,00	R$7.491,40	4,82%	928,51	R$6.562,89
05.052.003.05-0133196	RUA SAO FELIPE	F	SL 03 A 06 - 03 P	107,09	R$19.276,20	250,00	1,00	R$26.772,50	R$7.496,30	4,82%	929,11	R$6.567,19
05.052.003.06-0133197	RUA SAO FELIPE	F	03 P SL 07	208	R$37.440,00	250,00	1,00	R$52.000,00	R$14.560,00	4,82%	1.804,61	R$12.755,39
05.052.003.07-0133198	RUA SAO FELIPE	F	03 P SL 08	206,48	R$37.166,40	250,00	1,00	R$51.620,00	R$14.453,60	4,82%	1.791,42	R$12.662,18
05.052.003.08-0133199	RUA SAO FELIPE	F	03 P SL 09	204,35	R$36.783,00	250,00	1,00	R$51.087,50	R$14.304,50	4,82%	1.772,94	R$12.531,56

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Imprensa Oficial Eletrônica do Estância de Atibaia - IOE
Atos do Poder Executivo
Sábado, 7 dezembro de 2019 - n.º 2149 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

05.052.003.09-0133200	RUA	SAO FELIPE	F	03 P SL 10	201,63	R$36.293,40	250,00	1,00	R$50.407,50	R$14.114,10	4,82%	1.749,34	R$12.364,76
05.052.003.10-0134671	RUA	SAO FELIPE	F	SL 03 A 06 - 03 P	102,24	R$18.403,20	250,00	1,00	R$25.560,00	R$7.156,80	4,82%	887,03	R$6.269,77
05.052.003.11-0134672	RUA	SAO FELIPE	F	SL 03 A 06 - 03 P	102,35	R$18.423,00	250,00	1,00	R$25.587,50	R$7.164,50	4,82%	887,99	R$6.276,51
05.052.003.12-0134673	RUA	SAO FELIPE	F	SL 03 A 06 - 03 P	95,23	R$17.141,40	250,00	1,00	R$23.807,50	R$6.666,10	4,82%	826,22	R$5.839,88
05.052.003.13-0134674	RUA	SAO FELIPE	F	SL 03 A 06 - 03 P	97,61	R$17.569,80	250,00	1,00	R$24.402,50	R$6.832,70	4,82%	846,86	R$5.985,84
05.052.003.14-0134793	RUA	SAO FELIPE	F	03 P SL 01 E 02	102,07	R$18.372,60	250,00	1,00	R$25.517,50	R$7.144,90	4,82%	885,56	R$6.259,34
05.052.003.15-0134794	RUA	SAO FELIPE	F	03 P SL 01 E 02	102,07	R$18.372,60	250,00	1,00	R$25.517,50	R$7.144,90	4,82%	885,56	R$6.259,34
05.052.003.16-0134795	RUA	SAO FELIPE	F	03 P SL 01 E 02	102,07	R$18.372,60	250,00	1,00	R$25.517,50	R$7.144,90	4,82%	885,56	R$6.259,34
05.052.003.17-0134796	RUA	SAO FELIPE	F	03 P SL 01 E 02	103,63	R$18.653,40	250,00	1,00	R$25.907,50	R$7.254,10	4,82%	899,09	R$6.355,01
05.052.004.00-0132556	RUA	SAO FELIPE	F	04 P SL 01	207,09	R$37.276,20	250,00	1,00	R$51.772,50	R$14.496,30	4,82%	1.796,71	R$12.699,59
05.052.004.01-0133352	RUA	SAO FELIPE	F	04 P SL 02	208,09	R$37.456,20	250,00	1,00	R$52.022,50	R$14.566,30	4,82%	1.805,39	R$12.760,91
05.052.004.02-0133353	RUA	SAO FELIPE	F	04 P SL 03	208,98	R$37.616,40	250,00	1,00	R$52.245,00	R$14.628,60	4,82%	1.813,11	R$12.815,49
05.052.004.03-0133354	RUA	SAO FELIPE	F	04 P SL 04	209,77	R$37.758,60	250,00	1,00	R$52.442,50	R$14.683,90	4,82%	1.819,96	R$12.863,94
05.052.004.04-0133355	RUA	SAO FELIPE	F	04 P SL 05	210,45	R$37.881,00	250,00	1,00	R$52.612,50	R$14.731,50	4,82%	1.825,86	R$12.905,64
05.052.004.05-0133356	RUA	SAO FELIPE	F	04 P SL 06	211,03	R$37.985,40	250,00	1,00	R$52.757,50	R$14.772,10	4,82%	1.830,90	R$12.941,20
05.052.004.06-0133357	RUA	SAO FELIPE	F	04 P SL 07	211,51	R$38.071,80	250,00	1,00	R$52.877,50	R$14.805,70	4,82%	1.835,06	R$12.970,64
05.052.004.07-0133358	RUA	SAO FELIPE	F	04 P SL 08	211,9	R$38.142,00	250,00	1,00	R$52.975,00	R$14.833,00	4,82%	1.838,44	R$12.994,56
05.052.004.08-0133359	RUA	SAO FELIPE	F	04 P SL 09	212,18	R$38.192,40	250,00	1,00	R$53.045,00	R$14.852,60	4,82%	1.840,87	R$13.011,73
05.053.001.01-0104297	AVENIDA	SANTO ANTONIO	I	13 P SL 13-A	701,35	R$ 126.243,00	250,00	1,00	R$175.337,50	R$49.094,50	4,82%	6.084,91	R$43.009,59
05.053.001.03-0120265	AVENIDA	SANTO ANTONIO	I	13 P SL 13-B	684,70	R$ 123.246,00	250,00	1,00	R$171.175,00	R$47.929,00	4,82%	5.940,46	R$41.988,54
05.053.001.04-0120266	AVENIDA	SANTO ANTONIO	I	13 P SL 13-C	668,95	R$ 120.411,00	250,00	1,00	R$167.237,50	R$46.826,50	4,82%	5.803,81	R$41.022,69
05.053.003.00-0090064	AVENIDA	SANTO ANTONIO	I	09 P SL 01	287,23	R$ 51.701,40	250,00	1,00	R$71.807,50	R$20.106,10	4,82%	2.492,01	R$17.614,09
05.053.003.01-0116983	AVENIDA	SANTO ANTONIO	I	09 P SL 02	276,68	R$ 49.802,40	250,00	1,00	R$69.170,00	R$19.367,60	4,82%	2.400,48	R$16.967,12
05.053.003.02-0116984	AVENIDA	SANTO ANTONIO	I	09 P SL 03	201,03	R$ 36.185,40	250,00	1,00	R$50.257,50	R$14.072,10	4,82%	1.744,14	R$12.327,96
05.053.003.03-0116985	AVENIDA	SANTO ANTONIO	I	09 P SL 04	159,46	R$ 28.702,80	250,00	1,00	R$39.865,00	R$11.162,20	4,82%	1.383,47	R$9.778,73
05.053.003.04-0116986	AVENIDA	SANTO ANTONIO	I	09 P SL 05	158,18	R$ 28.472,40	250,00	1,00	R$39.545,00	R$11.072,60	4,82%	1.372,37	R$9.700,23
05.053.003.05-0116987	AVENIDA	SANTO ANTONIO	I	09 P SL 06	170,86	R$ 30.754,80	250,00	1,00	R$42.715,00	R$11.960,20	4,82%	1.482,38	R$10.477,82
05.053.003.06-0116988	AVENIDA	SANTO ANTONIO	I	09 P SL 07	196,20	R$ 35.316,00	250,00	1,00	R$49.050,00	R$13.734,00	4,82%	1.702,23	R$12.031,77
05.053.003.07-0116989	AVENIDA	SANTO ANTONIO	I	09 P SL 08	198,74	R$ 35.773,20	250,00	1,00	R$49.685,00	R$13.911,80	4,82%	1.724,27	R$12.187,53
05.053.003.08-0116990	AVENIDA	SANTO ANTONIO	I	09 P SL 09	207,60	R$ 37.368,00	250,00	1,00	R$51.900,00	R$14.532,00	4,82%	1.801,14	R$12.730,86

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Atos do Poder Executivo
Sábado, 7 dezembro de 2019 - n.º 2149 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

05.053.003.09-0116991	AVENIDA SANTO ANTONIO	I	09 P SL 10	288,72	R$ 51.969,60	250,00	1,00	R$72.180,00	R$20.210,40	4,82%	2.504,93	R$17.705,47
05.053.007.00-0134432	AVENIDA SANTO ANTONIO		SL 01 - 10P	267,07	R$48.072,60	250,00	1,00	R$66.767,50	R$18.694,90	4,82%	2.317,10	R$16.377,80
05.053.007.01-0134719	AVENIDA SANTO ANTONIO		SL 02 - 10P	261,65	R$47.097,00	250,00	1,00	R$65.412,50	R$18.315,50	4,82%	2.270,08	R$16.045,42
05.053.007.02-0134720	AVENIDA SANTO ANTONIO		SL 03 - 10P	257,28	R$46.310,40	250,00	1,00	R$64.320,00	R$18.009,60	4,82%	2.232,16	R$15.777,44
05.053.007.03-0134721	AVENIDA SANTO ANTONIO		SL 04 - 10P	252,9	R$45.522,00	250,00	1,00	R$63.225,00	R$17.703,00	4,82%	2.194,16	R$15.508,84
05.053.007.04-0134722	AVENIDA SANTO ANTONIO		SL 05 - 10P	248,36	R$44.704,80	250,00	1,00	R$62.090,00	R$17.385,20	4,82%	2.154,77	R$15.230,43
05.053.007.05-0134723	AVENIDA SANTO ANTONIO		SL 06 - 10P	243,08	R$43.754,40	250,00	1,00	R$60.770,00	R$17.015,60	4,82%	2.108,96	R$14.906,64
05.053.007.06-0134724	AVENIDA SANTO ANTONIO		SL 07 - 10P	237,58	R$42.764,40	250,00	1,00	R$59.395,00	R$16.630,60	4,82%	2.061,24	R$14.569,36
05.053.007.07-0134725	AVENIDA SANTO ANTONIO		SL 08 - 10P	232,08	R$41.774,40	250,00	1,00	R$58.020,00	R$16.245,60	4,82%	2.013,53	R$14.232,07
05.053.008.00-0134433	AVENIDA SANTO ANTONIO		SL 01 - 11P	475,15	R$85.527,00	250,00	1,00	R$118.787,50	R$33.260,50	4,82%	4.122,40	R$29.138,10
05.053.008.01-0134726	AVENIDA SANTO ANTONIO		SL 02 - 11P	291,76	R$52.516,80	250,00	1,00	R$72.940,00	R$20.423,20	4,82%	2.531,31	R$17.891,89
05.053.008.02-0134727	AVENIDA SANTO ANTONIO		SL 03 - 11P	287,78	R$51.800,40	250,00	1,00	R$71.945,00	R$20.144,60	4,82%	2.496,78	R$17.647,82
05.053.008.03-0134728	AVENIDA SANTO ANTONIO		SL 04 - 11P	283,80	R$51.084,00	250,00	1,00	R$70.950,00	R$19.866,00	4,82%	2.462,25	R$17.403,75
05.053.008.04-0134729	AVENIDA SANTO ANTONIO		SL 05 - 11P	279,81	R$50.365,80	250,00	1,00	R$69.952,50	R$19.586,70	4,82%	2.427,63	R$17.159,07
05.053.008.05-0134730	AVENIDA SANTO ANTONIO		SL 06 - 11P	275,84	R$49.651,20	250,00	1,00	R$68.960,00	R$19.308,80	4,82%	2.393,19	R$16.915,61
05.053.008.06-0134731	AVENIDA SANTO ANTONIO		SL 07 - 11P	271,86	R$48.934,80	250,00	1,00	R$67.965,00	R$19.030,20	4,82%	2.358,66	R$16.671,54
05.053.009.00-0134434	AVENIDA SANTO ANTONIO		SL 01 - 12P	327,12	R$58.881,60	250,00	1,00	R$81.780,00	R$22.898,40	4,82%	2.838,09	R$20.060,31
05.053.009.01-0134732	AVENIDA SANTO ANTONIO		SL 02 - 12P	322,91	R$58.123,80	250,00	1,00	R$80.727,50	R$22.603,70	4,82%	2.801,57	R$19.802,13
05.053.009.02-0134733	AVENIDA SANTO ANTONIO		SL 03 - 12P	318,69	R$57.364,20	250,00	1,00	R$79.672,50	R$22.308,30	4,82%	2.764,95	R$19.543,35
05.053.009.03-0134734	AVENIDA SANTO ANTONIO		SL 04 - 12P	314,48	R$56.606,40	250,00	1,00	R$78.620,00	R$22.013,60	4,82%	2.728,43	R$19.285,17
05.053.009.04-0134735	AVENIDA SANTO ANTONIO		SL 05 - 12P	310,26	R$55.846,80	250,00	1,00	R$77.565,00	R$21.718,20	4,82%	2.691,82	R$19.026,38
05.053.009.05-0134736	AVENIDA SANTO ANTONIO		SL 06 - 12P	611,54	R$110.077,20	250,00	1,00	R$152.885,00	R$42.807,80	4,82%	5.305,72	R$37.502,08
05.056.005.00-0022868	RUA SÃO FELIPE		05 P	465,00	R$ 83.700,00	250,00	1,00	R$116.250,00	R$32.550,00	4,82%	4.034,34	R$28.515,66
05.056.011.00-0022879	RUA SÃO FELIPE	A	17 P SL 01	150,00	R$ 27.000,00	250,00	1,00	R$37.500,00	R$10.500,00	4,82%	1.301,40	R$9.198,60
05.056.011.01-0120226	RUA SÃO FELIPE	A	17 P SL 02	150,00	R$ 27.000,00	250,00	1,00	R$37.500,00	R$10.500,00	4,82%	1.301,40	R$9.198,60
05.056.011.02-0120227	RUA SÃO FELIPE	A	17 P SL 03	150,00	R$ 27.000,00	250,00	1,00	R$37.500,00	R$10.500,00	4,82%	1.301,40	R$9.198,60
05.056.011.03-0120228	RUA SÃO FELIPE	A	17 P SL 04	150,00	R$ 27.000,00	250,00	1,00	R$37.500,00	R$10.500,00	4,82%	1.301,40	R$9.198,60
TOTAL JARDIM SANTO ANTONIO E JARDIM CILAR												**R$4.910.067,34**

TOTAL GERAL	**R$5.248.238,54**

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Imprensa Oficial Eletrônica do Estância de Atibaia - IOE
Atos do Poder Executivo
Sábado, 7 dezembro de 2019 - n.º 2149 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

4 - ENCERRAMENTO

Sem mais nada a informar, essa Comissão Avaliadora encerra o presente Laudo Avaliatório.

Atibaia, 13 de Novembro de 2019.

MEMBROS DO PODER PÚBLICO

Adriano Capecci | Carlos Henrique Ferro | Daniel Carreiro de Teves

José Ferreira Neto | Vera L. F. de Moura

MEMBROS CONSULTIVOS

Celso José Turra | José Carlos Zanoni

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): WALTER DE CAMPOS
Processo nº: 34719/19 jp 33902/14
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 873 - Por deixar de cumprir compensação ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 873 – sanção de MULTA, em 10/10/19, no valor de 875 UVRM's (Oitocentas e Quarenta e Cinco Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de cumprir a compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental conforme estabelecido em TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 244/14 de 17/12/14, plantio de 89 mudas como medida compensatória pela supressão 10 indivíduos abóreos em imóvel sito na Rua Dr. Rubens Barbosa Tavares, s/nº – Área 03 – Marmeleiro, nos termos do artigo 18, § 3º, inciso I da Lei Complementar nº 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): TOSHIRO MITANI
Processo Administrativo nº: 27532/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 739 – Por queima de resíduos sólidos

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 739 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 14/08/19, pela queima de resíduos sólidos, em imóvel sito na Av. Amador Peçanha Franco, nº 155 - Ressaca, nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. III – Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea *a* – infração leve. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Autuado: FRANCISCO MIGUEL SANCHES
Processo Administrativo Nº: 33909/18 jp 33698/16
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 422 – Decisão de julgamento de recurso

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para notificar da decisão do julgamento do recurso em primeira instância protocolado sob nº 37659/18 de 04/12/18: após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 422 – sanções de MULTA SIMPLES + MULTA DIÁRIA - emitido em 25/10/18, nos valores de R$ 50,00 e R$ 50,00 por dia - por deixar de atender às exigências legais no prazo concedido pela autoridade ambiental competente, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental causada pela intervenção em APP com construção de muro em alvenaria, imóvel sito na Rua Antônio da Cunha Leite, s/nº, IL 06 - Portão. São concedidos 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital para interpor recurso em Instância Superior; 5 (cinco) dias para pagamento da multa com desconto de 30%, concedido se o requerente decidir pagar dentro do prazo de recolhimento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. A multa diária deixará de ser aplicada a partir da data em que o(a) autuado(a) apresentar os documentos que comprovem a regularização da situação que deu causa à lavratura do Auto de Infração. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA SIMPLES e MULTA DIÁRIA

Autuado(a): VÍTOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA
PROCESSO Nº: 37508/19 JP 16340/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 794 - Por não regularizar de passivo ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 794 – sanções de Multa Simples no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e Multa Diária no valor de R$ 200,00/dia (Duzentos Reais) e Multa em dobro pela REINCIDÊNCIA – em 05/11/19, por deixar de atender às exigências legais no prazo concedido pela autoridade ambiental competente, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental gerada pela autuação de AIAM nº 1694, em 04/05/17, pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Rua Diamantina, s/nº - lote 25 – quadra 14 – Jd. Imperial, nos termos do Decreto Federal nº 6514/08 artigo 80, cc. Artigo 3º, inc. II e III cc. Artigo 10, § 2º cc. Artigo 11, inc. II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficandoo(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso ou pagar a multa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Multa diária deixará de ser imposta até a comprovação da regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE SIMPLES e MULTA DIÁRIA

Autuado: VILMA DE OLIVEIRA CRISTINO
Processo Administrativo Nº: 36981/19 jp 9145/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 790 – Por não regularizar de passivo ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 790 –

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

sanções de Multa Simples no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais) e Multa Diária no valor de R$ 100,00/dia (Cem Reais) – em 31/10/19, por deixar de atender às exigências legais no prazo concedido pela autoridade ambiental competente, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental gerada pela autuação de AIAM nº 162, em 08/03/17, pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Av. Azaléa, s/nº – lote 17 da quadra XII – Estância San Remo, nos termos do Decreto Federal nº 6514/08 artigo 80, cc. Artigo 3º, inc. II e III cc. Artigo 10, § 2º cc. Artigo 11, inc. II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso ou pagar a multa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Multa diária deixará de ser imposta até a comprovação da regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE SIMPLES e MULTA DIÁRIA

Autuado: MARY CID VASQUEZ – Espólio
Processo Administrativo Nº: 36980/19 jp 36584/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 792 – Por não regularizar de passivo ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) responsável legal do espólio da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 792 – sanções de Multa Simples no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais) e Multa Diária no valor de R$ 100,00/dia (Cem Reais) – em 31/10/19, por deixar de atender às exigências legais no prazo concedido pela autoridade ambiental competente, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental gerada pela autuação de AIAM nº 1984, em 20/10/17, pela disposição de resíduos sólidos em área não licenciada, imóvel sito na Estrada Mercantil Fernão Dias, nº 480 – lote 13 da quadra 22 – Jardim Estância Brasil , nos termos do Decreto Federal nº 6514/08 artigo 80, cc. Artigo 3º, inc. II e III cc. Artigo 10, § 2º cc. Artigo 11, inc. II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso ou pagar a multa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Multa diária deixará de ser imposta até a comprovação da regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Coordenadoria, no período de **23 de novembro à 02 de dezembro de 2019**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
363/2015	257/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
36157/2019	258/2019	Marco Fabio Freitas	Remoção de árvore nativa
31273/2019	259/2019	Dirce de Souza	Remoção de árvore nativa
31286/2019	260/2019	Nicola Magnolo Neto	Remoção de árvore exótica
34046/2019	261/2019	Luiz Gustavo Lacerda Serra de Araujo	Remoção de árvore nativa
32325/2019	262/2019	PP Construções Ltda	Remoção de árvore nativa
32328/2019	263/2019	PP Construções Ltda	Remoção de árvore nativa
32326/2019	264/2019	PP Construções Ltda	Remoção de árvore nativa
32459/2019	265/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
31394/2019	266/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
25512/2019	267/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública

Processo	Licença nº	Interessado	Assunto

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
35.438/19	Aelson Moreira da Silva	Adelson Dorothoto
01.806/96	Antonio Miguel Aguilar	Adelson Dorothoto
40.998/10	Claudemir Doratiotto	Adelson Dorothoto
32.795/19	Helena Domingues Neto Silva	Alessandro Borges de Castro
32.799/19	Helena Domingues Neto Silva	Alessandro Borges de Castro
38.266/10	Claudecir Brito da Silva	Alessandro Posso Lopes
08.433/75	Alcides Landgraf	Andréia Doratiotto
07.217/19	Ricardo Augusto de Barros	Aquiles Nicolas Kilaris
01.557/17	José Roberto Gananca	Carla Cerquera Piccioli
00.474/11	Hamina Gumieri	Carla Giovanna Bernardi Nascimento
02.161/19	Mount Sinai Participações Ltda - EPP	Daniel Francisco de Matos
24.996/19	Cilene Virtude Dias	Daniel Leite Teodoro de Menezes
26.982/18	José Roberto de Lima	Dirceu Nunes da Silva
28.140/19	Erick Mantovani Marques Gomes	Edward de Souza Lima
14.087/95	José Alves de Oliveira	Gerson Cezar Goldschmidt
00.633/19	Sonhar Empreendimentos Imobiliários Ltda	Gerson Cezar Goldschmidt
37.785/19	Constantino Dreossi	Guilherme Landroni Bueno
37.786/19	Constantino Dreossi	Guilherme Landroni Bueno
35.134/19	Bianca Nardini	João Carlos Fernandes Carneiro
19.709/12	Ronaldo Cardoso de Lima	Juliano Aparecido Zanoti
15.167/97	Maria Silvia dos Reis Azevedo	Lícia Thomaz do Amaral
30.642/19	Carlos Eduardo Tafuri	Luciana Gonçalves de Souza
30.480/19	Mara Generosa Arnulf Porto	Luciana Gonçalves de Souza
36.077/11	Edson de Maria	Luiz Eduardo Amaral
11.820/07	Samanta Rodrigues Sousa Sozzi	Maria Gabriela Menezes Sozzi
35.810/18	Diego Aparecido dos Santos	Neidemar Rodrigues dos Santos
06.564/08	Dalton Del Guercio	Paulo Cesar Rodrigues Rocha
35.567/16	Evaldo Rocha Batista	Sergio Augusto Borin Del Valle
35.574/14	Kazue Bando	Wilson Raphael Doratiotto

Rua Castro Fafe, nº 295, 2º andar, Centro (11) 4418-7800

Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/mobilidadeeplanejamentourbano/

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo nas Leis Complementares nº 280/1998 e nº 298/1999, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Notificação	Processo	Responsável	Local	Bairro	Assunto
331/2019	27.534/2019	Milton Vicente Salles	Rua Fernão Dias, Qd 26 / Lt 12	Jardim das Cerejeiras	Capinação e limpeza do terreno e reparos no muro frontal
349/2019	29.702/2019	Alexandre Turri Zeitune	Rua Dr. Bezerra de Menezes, Qd G / Lt 01	Jardim Brogota	Capinação e limpeza do terreno e reparos no muro frontal
350/2019			Rua Dr. Bezerra de Menezes, Qd G / Lt 02		Capinação e limpeza do terreno
385/2019	29.918/2019	Caio Luis Servone Ometto	Rua Rio Claro, Qd 57 / Lt 05	Jardim Paulista	Capinação e limpeza do terreno e reparos no muro frontal
429/2019	30.527/2019	Ida Christina - Espolio	Rua Toquio, Qd 67 / Lt 14	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno e reparos no muro frontal

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: REGIS ANDRADE DE ARAUJO
Processo Digital / Fiscalização nº 029/2019
(Código Externo nº 126.173.076.871)
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.713

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.713 - sanção de MULTA em 13/11/2019, no valor de 300 UVRMs (trezentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 1.071,69 (hum mil e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), pelo não atendimento da Notificação DFU nº 035/2019, expedida em 01/07/2019, referente à ordem de executar LIMPEZA DE TERRENO E REPAROS NO MURO de imóvel sito à Rua da Graça, Quadra 28 / Lotes 07 a 11 - Sub-Lote 05 - Jardim Imperial; conforme Arts. 6º e 8º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar o requerido na notificação. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: DIVER - Transporte, Logística e Locações LTDA - ME
Processo Administrativo nº: 30.075/2019 JP nº 25.351/2017
2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 7.209

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 7.209 - sanção de MULTA em 05/09/2019, no valor de 1.200 UVRMs (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 4.286,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 092/2017, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.268 de 18/07/2017, referente à execução de obra de ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Estrada dos Cintras, nº 485 - Quadra IL 65 - Áreas B e C - Sub-Lote 03 - Portão, de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização Urbanística - SMPU

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO CONDICA nº 21/2019
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CAPACITAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES

CONSIDERANDO que o Edital estabelece em seu item 18 – Quinta Etapa – 18.1 Esta etapa consiste na formação de Conselheiros Tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos. 18.2 – As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após a realização do Processo de Escolha;

CONSIDERANDO que os dez (10) primeiros Candidatos, cinco (05) Titulares e cinco (05) Suplentes selecionados no Processo de Escolha, necessitam participar de mais uma Capacitação com presença obrigatória;

RESOLVE:

Artigo 1º : NOMEAR a Comissão Especial de Capacitação

-ELAINE CHRISTINA SANTA DONADIO
-CARMEN MONARI

Artigo 2º : NORMATIZAR o Processo de Capacitação:

Dias 16 e 17 de dezembro de 2019
Local: Casa dos Conselhos – Avenida da Saudade nº 287 - Centro Atibaia/SP
Horário: das 8h00 às 17h00
Objetivo: Apresentar conteúdos que são pertinentes à prática dos Conselheiros Tutelares e refletir sobre a realidade da Rede de Atendimento e do Sistema de Garantia de Direitos de Atibaia.

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atibaia, 05 de dezembro de 2019.

MARA DE CASTRO VALENTE
PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 3758/09 de 14/09/2009, publicada em 16/09/2009 , alterada pela Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017

CONSIDERANDO a análise deste Conselho frente a apresentação do Demonstrativo Físico-Financeiro de 2018, pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, referente aos Demonstrativos de Serviço, de Gestão PBF e de Gestão SUAS;

CONSIDERANDO a transparência dos relatórios de execução orçamentária e financeira apresentados pelo órgão gestor;

CONSIDERANDO que a execução dos recursos cofinanciados pela União realizada conforme as normas que regulamentam os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, tendo como base: Resoluções CNAS nº 109/2009 e 33/2012, Decreto nº 7788/2012, Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de1993, dentre outros;

CONSIDERANDO que o órgão gestor local disponibilizou recursos próprios para execução dos serviços socioassistenciais, através do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Demonstrativo Físico/Financeiro através da apresentação dos Demonstrativos Originais de Serviço, de Gestão PBF e de Gestão SUAS, nos valores totais apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS da *Prefeitura da Estância de Atibaia,* de cofinanciamento da municipalidade em parceria com o Governo Federal - Ministério de Desenvolvimento Social, em conformidade com o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, apresentado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, em reunião ordinária de 07/11/2019;

Art. 2º Fica registrada a apresentação na ATA Nº10/2019 do CMAS.

Publique-se.

Atibaia, 14 de novembro de 2019

Jéssica Fernandes Pereira
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 10/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da *Lei Municipal Complementar nº 3758/09 de 14/09/2009, publicada em 16/09/2009 (alterada pela Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017:*

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público o Calendário de Reuniões Ordinárias previsto para o ano de 2020, aprovado pelo Colegiado na Reunião Ordinária do CMAS realizada em 05 de dezembro de 2019;

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

Art. 2º - Fica determinado que a reunião do CMAS ocorrerá *toda primeira quinta-feira de cada mês, na Casa dos Conselhos, e spaço designado ao cidadão,* para o ano 2020;

Art. 3º - Fica alterado o critério do *Art. 2º*, quando a data estabelecida se tratar de feriado e/ou ponto facultativo, excepcionalmente quando da necessidade de Reuniões Conjuntas, e/ou ainda para deliberações em qualquer situação que se fizer necessária;

Art. 4º - Ficam registradas as datas previstas de acordo com o que segue abaixo:

JAN	*FEV*	*MAR*	*ABR*	*MAI*	*JUN*	*JUL*	*AGO*	*SET*	*OUT*	*NOV*	*DEZ*
–	06	05	02	07	04	02	06	03	01	05	03

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 06 de dezembro de 2019.

Jéssica Fernandes Pereira
PRESIDENTE

ATA Nº 02/2019
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, nas dependências da Casa dos Conselhos, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início ás 08:40hs, com a seguinte pauta: **1.***Verificação do Quórum*; **2.***Apresentação do PMAS 2020 pela SADS, para Deliberação do CMAS*. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Cláudia Martins Costa Mesquita, Tânia Alessandra Morais Tao, Dan Gonçalves Latin, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Décio Yoshikao Hatakeima, Roselaine Aparecida Spassatempo Oliveira, Edmar Idalgo Jr.,Reinaldo Feitosa do Nascimento, Leila Ingrid Coelho, Lucimara Regina Morais Lima, Elizete Dutra Garcia Pinheiro, Maurício da Silva Tenório, Débora Cristina Garcia, Elza Jesus dos Santos, Priscila Meirelles, Mara Cristina Pereira da Silva, Jéssica Fernandes Pereira, Luciana Andrade Guedes Reis Cintra, Míriam Rodrigues. Bem como os seguintes convidados: Larissa Casal Garcez e Cristiane Marques Merissi. Srº Décio, vice presidente do CMAS, inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes e, seguindo para o **Item 1**, informa que há quórum para prosseguimento da reunião. Segue-se então para o **2.***Apresentação do PMAS 2020 pela SADS, para Deliberação do CMAS*.Passa-se a palavra para a Srª Cláudia Mesquita, Diretora do Departamento do SUAS que inicia sua fala cumprimentando e agradecendo a todos pela presença. Em seguida, explica que o Plano Municipal de Assistência Social trata-se de uma previsão da utilização dos recursos que são repassados pelo estado para execução das políticas públicas. Mostra que nos blocos iniciais não houveram alterações nas informações e que as alterações foram realizadas apenas nos custos dos serviços. Explica que, com exceção da Casa de Passagem, que teve uma ampliação do serviço, os demais serviços não tiveram nenhum tipo de acréscimo no valor, ou seja, foram mantidos para 2020 os mesmos valores praticados em 2019. Com auxílio de Tânia utilizando o data show, Cláudia apresenta a previsão orçamentária para todos os serviços: inicia pelo serviço da Casa de Passagem, seguido pelo Acolhimento de Crianças e Adolescentes, nesta tela o sistema apresenta inconsistência na somatória dos valores, no entanto, os valores informados estão corretos. Continuando, apresenta os valores previstos para os serviços de Abordagem Social, Residência Inclusiva, Centro Dia do Idoso. Com relação a Residência Inclusiva, Cláudia informa que, embora seja executado num mesmo lugar, o município fez adesão por duas casas, por isso o valor total é dividido em duas partes. Segue para os serviços realizado pela APAE, dois serviços para as pessoas com deficiência. Questionada se os dois serviços são para o mesmo público, Cláudia responde que, devido a grande demanda, foi necessário se fazer um novo chamamento, que duplicou o número de vagas para o serviço. Foi necessário esse novo chamamento pois a legislação permite ampliação de um serviço em apenas 30 (trinta) por cento, ampliação esta que não atenderia a demanda. Mostra agora a previsão orçamentária para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que também não receberam reajustes. Frisa que os valores apresentados dizem respeito aos repasses estaduais. Cláudia informa também que o PMAS é público e que, os conselheiros que tiverem interesse, podem solicitar a Rozana para que a mesma peça acesso individual à DRADS. Próximo serviço apresentado é o de acolhimento de idosos – ILPI e o serviço de Escuta Especializada. Para este último serviço, Cláudia informa que não será mais realizado dentro da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e que há um chamamento aberto pela Secretaria de Justiça, pois é um serviço que deve ser ampliado para outros tipos de violência, que abrangem outras áreas da municipalidade. Explica ainda que esse recurso havia sido trazido pela secretária Srª Magali, mas que a partir de 2020, será devolvido para a Secretaria de Justiça para que a mesma possa executar o serviço. Encerrada a apresentação, Cláudia abre espaço para questionamentos dos conselheiros. Décio reforça que, pelo apresentado, não haverá expansão dos serviços oferecidos. Cláudia confirma e reforça que o serviço de Escuta Especializada será encerrado em dezembro de 2019 mas que terá continuidade em outra pasta. Acrescenta que esse serviço não está somente na política de assistência social e que, hoje é oferecido apenas para crianças vítimas de abuso sexual mas a legislação atual, a saber Lei 13.431, torna esse serviço bem mais abrangente, por isso haverá essa desvinculação da Secretaria de Assistência, bem como a devolução do recurso. Não havendo mais manifestações, Décio coloca a aprovação do plano em votação nominal conduzida por Rozana. O PMAS 2020 é aprovado por unanimidade. Seguindo, Jéssica reforça o convite para a participação dos conselheiros no evento Ciranda da Cidadania no próximo dia 23/11. Míriam informa que as apresentações começarão às 13:30hs. Não havendo mais assuntos a serem tratados, Srº Décio agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, primeiro secretário do Conselho Municipal de Assistência Sociale demais membros que seguem abaixo.

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO

Rozana Zeminian

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Jéssica Fernandes Pereira
PRESIDENTE

ATA Nº 10/2019
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS
EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, nas dependências da Casa dos Conselhos, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início ás 08:50hs, com a seguinte pauta: ***Item1.*** *Verificação do Quórum;* ***Item 2.*** *Deliberação da Ata da Reunião Ordinária Nº 09 do CMAS;* ***Item 3.*** *Palavra da Comissão da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família;* ***Item 4.*** *Palavra da Comissão de Administração;* ***Item 5.*** *Palavra da Comissão de Visita;* ***Item 6.*** *Apresentação pela SADS do Demonstrativo Físico Financeiro para Deliberação do CMAS;* ***Item 7.*** *Indicação de membro do CMAS para representação no CMS;* ***Item 8.*** *Palavra Livre.* Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Cláudia Martins Costa Mesquita, Dan Gonçalves Latin, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Décio Yoshikaso Hatakeima, Edmar Idalgo Jr., Leila Ingrid Coelho, Silvia Maria de Campos Sirera, Elizete Dutra Garcia Pinheiro, Maurício da Silva Tenório, Elza Jesus dos Santos, Lídia Rufino de Souza, Priscila Meirelles, Mara Cristina Pereira da Silva, Cláudia Aparecida Eufrásio, Jaqueline Giraldi da Silva, Fabiana Sartori da Silva, Jéssica Fernandes Pereira, Luciana Andrade Guedes Reis Cintra, Míriam Rodrigues, bem como os seguintes convidados: Tatiane Barbosa, Erica Moura, Renata da Rocha, Ramiro Batista Filho e Daiana Lourenço de S. Natividade. A presidente inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes e informando que há quórum para prosseguimento da reunião. Seguindo para o **Item 2**, questiona se há alguma ressalva a ser feita na Ata de Nº 09. Não havendo manifestações, é realizada votação por aclamação e a Ata Nº 09 é aprovada por unanimidade. Na sequência, a presidente apresenta solicitação de inversão de pauta que é aceita pelo colegiado. Segue-se então para o ***Item 6.*** *Apresentação pela SADS do Demonstrativo Físico Financeiro para Deliberação do CMAS.* Passa-se a palavra para a Srª Cláudia Mesquita, diretora do departamento do SUAS. Cláudia inicia sua fala explicando que o demonstrativo físico financeiro é um instrumento do Governo Federal onde se lançam as informações a respeito do que foi executado durante o ano de 2018. Cláudia apresenta as telas do sistema em projeção no data show, começando pelas informações do gestor e do fundo municipal, seguido pelos dados do Conselho Municipal. No bloco 2 – proteção social especial, traz informações sobre a execução financeira. Nesse momento, Cláudia passa a palavra para a Srª Renata, da Secretaria de Finanças, que é a pessoa responsável pela prestação de contas do Fundo Municipal da Assistência Social. Renata apresenta os valores das contas, segmentados por tipo de uso como folha de pagamento, materiais de consumo, aluguéis, entre outros. Traz os valores dos repasses e dos saldos remanescentes que foram reprogramados. O bloco em questão inclui a Casa de Passagem, Abrigos, Serviço de Abordagem. Renata cita que, apesar de parecerem números positivos, o município vêm enfrentando dificuldades, em especial as OSCs pois, por exemplo, os repasses referentes ao mês de março foram depositados apenas em outubro e a informação é de que o Governo Federal irá liberar apenas uma parcela por mês. Continuando, Renata traz informações a respeito dos programas PETI, Acessuas, Primeira Infância, BPC na Escola. Cláudia explica que o saldo do PETI de 2017 foi utilizado na execução do programas nas escolas no decorrer do ano de 2018 e para uso do saldo remanescente foi feito um chamamento neste ano de 2019. O Acessuas foi executado também em 2019 e o valor repassado para o Programa Primeira Infância foi utilizado no custeio dos estagiários do Programa Criança Feliz. Para todos esse programas, Renata apresenta o saldo remanescente de 2017, o valor repassado em 2018, o valor utilizado em 2018 e o saldo a ser reprogramado para 2019. Seguindo para a Proteção Social Básica, Renata apresenta os valores investidos nos CRASs com folha de pagamento e manutenção dos mesmos. Questionada a respeito do baixo valor de manutenção dos equipamentos, Cláudia explica que o valor apresentado diz respeito as verbas federais, não sendo apresentadas neste demonstrativo as verbas municipais. Renata informa que o valor investido pela municipalidade encontra-se registrado na parte de baixo do demonstrativo, o que faz com que o valor seja aumentado em mais de 400%. Cláudia traz agora o Bloco 3 – Execução Física, que tem como base as informações dos RMA – Registro Mensal de Atendimentos, enviadas pelos CRASs, Creas e Centro Pop. Apresenta as metas pactuadas e os números de atendimentos às famílias realizados nos diversos programas e projetos em todos estes equipamentos. Traz estes números segmentados pelo tipo de serviço utilizado, sendo os seguintes: PAEFI, Medidas Socioeducativas, Criança Feliz, Abordagem, Acolhimento de Crianças e Adolescentes, Casa de Passagem, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ainda na proteção especial, Serviço de Acolhimento de Idosos, Serviço de Acolhimento para Jovens (serviço este que não é mais oferecido pelo município), BPC na Escola, na média complexidade: Centro Dia do Idoso, APAE – Serviço para pessoas com deficiência. De volta para a básica: PAIF (famílias referenciadas nos CRAS Portão, Tanque, Caetetuba e Imperial). Após isso, Cláudia solicita que Renata explique o "resumo executivo", que é a somatória de todos os valores percebido e demonstrados anteriormente. Cláudia cita que esses saldos reprogramados se devem aos atrasos nos repasses, o que faz parecer ao final do ano que existe um valor que deixou de ser aplicado, impressão esta que não condiz com o que realmente acontece. Renata acrescenta que, caso o Governo Federal deposite apenas uma parcela por mês como vêm sendo comentado, o valor que o município receberá nos dois meses que restam para finalizar o ano, não será suficiente para cobrir as despesas orçadas e o município terá que utilizar alguma outra verba do tesouro próprio, o que não será possível fazer no ano de 2020. Cláudia cita que, devido a situação atual, a demanda e o público da assistência social vêm aumentando mas os repasses não acompanham este aumento. Finalizadas as demonstrações, coloca-se em votação pelo colegiado. Demonstrativo financeiro é divido em três grandes blocos: Serviços, IGD Bolsa e IGD SUAS, que são colocados em votação individualizados. No primeiro bloco - Serviços, Rozana conduz votação nominal e o Demonstrativo Físico Financeiro 2018 – Serviços é aprovado por unanimidade. Renata apresenta os valores do IGD-SUAS. Dentro desse recurso, Renata informa que três por cento deve ser utilizado para manutenção do Conselho mas, como o conselho é mantido pelo município, esse valor acaba não sendo utilizado, dada a impossibilidade de se ter fichas específicas. Continuando, Renata cita apontamento feito por uma servidora do CRAS Caetetuba em uma das

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

capacitações da prefeitura, a respeito da falta de computadores no equipamento, computadores estes que podem ser adquiridos com o IGD PBF, Dan informa que tal solicitação não chegou à secretaria e que a funcionária se equivocou em apresentar esta situação sem que houvesse prévia solicitação. Cláudia informa que, inclusive, o Conselho aprovou recentemente a compra de equipamentos que já foram adquiridos e distribuídos nos CRAS. Informa ainda que, no CRAS em questão existe um número maior de computadores do que o apontado pela a funcionária, sendo que apenas não existe um para cada funcionário. Na votação do segundo bloco – IGD SUAS, faz-se duas ressalvas com relação aos dados do sistema, a primeira diz respeito da correção do nome da conselheira Silvia Maria Sirera e a segunda é para acerto na descrição dos dados da Presidente do Conselho. Em votação nominal conduzida por Rozana e com essas duas ressalvas o Demonstrativo Físico Financeiro 2018 – IGD SUAS é aprovado por unanimidade. Renata retoma a palavra para explicar a utilização do IGD Bolsa (IGD PBF), recursos este que rigorosamente é repassado mensalmente pelo Governo Federal. Cláudia explica que para ter esse repasse, é necessário que o município atinja as metas de cumprimento das condicionalidades. Vanderson traz informações complementares a respeito dos índices do município e da mobilização da Secretaria de Saúde para aumentar os índices de acompanhamento do município. Renata apresenta os valores repassados e utilizados no decorrer do ano. Valores utilizados para cobrir os custos com os estagiários do Cadastro Único e demais despesas como computadores, mesas, bens permanentes. Cláudia acrescenta que esta é uma das poucas verbas cujo o uso é autorizado para a compra de bens permanentes. Não havendo dúvidas por parte do colegiado, coloca-se em votação nominal conduzida por Rozana e o Demostrativo Físico Financeiro 2018 – IGD Bolsa Família é aprovado por unanimidade. Antes de finalizar a apresentação, Cláudia solicita que seja marcada uma reunião extraordinária para apresentação do PMAS 2020, que está dependendo apenas da aprovação do orçamento na câmara. Segue-se para o **Item 3,** Vanderson informa a respeito do andamento dos trabalhos da Comissão, como participação da conselheira Silvia em capacitação em Campinas e da mobilização da equipe da Secretaria de Saúde do município para capacitar os gerentes e agentes das Unidades de Saúde. Décio cita a importância da comissão e diz da dificuldade de integrar as gestantes ao Programa Criança Feliz. Silvia diz que é importante as equipes conhecerem os programas para participarem mais efetivamente. Vanderson informa que, o acompanhamento de gestantes pelo programa bolsa família vêm sendo superado nas metas estabelecidas. Cláudia diz que é necessário que a equipe do Criança Feliz busque essas informações. ***Item 4.*** *Palavra da Comissão de Administração.* Jéssica informa que está sendo revista a atualização do Regimento Interno do CMAS e que a comissão espera apresentar para o colegiado na próxima reunião. Cláudia solicita que seja enviado antecipadamente para os conselheiros. Jéssica confirma que será enviado a todos. No **Item 5,** Edmar informa que não houve solicitações para visitas durante o mês. Edmar aproveita a oportunidade para informar que solicitará o desligamento do CMAS pois assumiu a presidência do Conselho de Pessoas com Deficiência. Cláudia diz que, por ser representante do poder público, Edmar deverá solicitar esse desligamento diretamente à SADS. Seguindo para o ***Item 7.*** *Indicação de membro do CMAS para representação no CMS.* Apresentam-se dúvidas sobre o número de membros a serem indicados. Vanderson informa que já existe a conselheira Míriam como representante do CMAS, necessitando ser indicado mais um membro e referendar a indicação de Míriam ou, indicar outro membro para substituí-la. Míriam relata que faz parte do Conselho de Saúde desde 2012 e que está disposta a abrir mão desta vaga para novos membros. Jéssica cita a importância de se ter representantes participativos em ambos os conselhos e questiona se há voluntários. Se apresentam as conselheiras Mara Cristina, Cláudia Eufrásio e Priscila Meirelles. Como são necessários dois nomes, propõe-se que seja feita uma votação para escolha dos dois nomes. Sugere-se que as voluntárias conversem entre si para escolherem quem será indicado mas elas preferem que fique a cargo do colegiado. Faz-se nova verificação de quórum, tendo presentes 13 conselheiros, excetuando as candidatas e a presidente. Vanderson propõe que sejam distribuídos cédulas aos conselheiros para que os mesmos indiquem dois nomes dentre as três voluntárias. Pede-se que as candidatas se apresentem. Feitos as apresentações e os trâmites, Rozana canta os votos para que Vanderson anote. Das treze células, uma delas apresenta apenas um nome, totalizando então um total de 25 votos. Na primeira contagem, Vanderson registra 26 votos ditados por Rozana. Vanderson solicita então nova contagem. Nesta segunda contagem o número de votos é ditado corretamente e registra-se a seguinte votação: Cláudia Eufrásio – 5 (cinco) votos, Mara Cristina – 11 (onze) votos e Priscila Meirelles – 9 (nove) votos. Ficam então indicadas as Conselheiras Mara (titular) e Priscila (suplente) como representantes do CMAS no Conselho Municipal de Saúde. Segue-se para o ***8.*** *Palavra Livre.* Cláudia relembra a solicitação para reunião extraordinária. Jéssica propõe que seja realizada no dia 21/11, o colegiado aprova por unanimidade. Sr Décio faz convite para os conselheiros participarem do Encontro entre o Comitê Gestor Estadual e o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz que acontecerá no dia 12/11 no Fórum da Cidadania às 10 hs. Jéssica lembra que a Ciranda da Cidadania acontecerá no dia 23/11 na praça em frente ao Centro Cultural André Carneiro. Informa que a estrutura já está preparada e as OSCs já estão se preparando. Míriam solicita que a Comissão Organizadora altere a ordem das apresentações. Jéssica informa que tal ordem será definida na próxima semana. Míriam informa que os idosos do Centro de Convivência da Terceira Idade também participarão das apresentações. Cláudia solicita a palavra para parabenizar a OSC Espaço Crescer pela apresentação realizada dos trabalhos realizados no decorrer do ano. Jéssica informa que haverá nova apresentação no dia 20/11 no Centro de Convenções às 19hs. Décio cita também a Eleição para representantes da sociedade civil no Conselho do Idoso, que acontecerá no dia 09/11 no prédio da SADS, das 08 às 17 horas. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, primeiro secretário do Conselho Municipal de Assistência Sociale demais membros que seguem abaixo.

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO

Rozana Zeminian
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Jéssica Fernandes Pereira
PRESIDENTE

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.635/0001-08, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, CEP 12940-580, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Saulo Pedroso de Souza**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.507.104-7 e do CPF/MF nº 304.202.308-74, residente e domiciliado nesta cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER: **Aurélio de Oliveira Conceição** e s/ mulher **Marcillia Barbosa da Conceição** proprietários tabulares da matrícula nº **48.813**; **RMT Empreendimentos Imobiliários Ltda** proprietária tabulares da matrícula nº **13.549**; **Carlos Augusto dos Santos e Dilermando Antonio das Neves**, proprietários tabulares da matrícula n.º **47.459; Antonio Rocha; Vera Lucia Romero Cavalcanti; Wellington Narita e Ilton Yoshio Narita** e **Edson Russano,** proprietários tabulares da matrícula n.º **89.303**; todas do C.R.I de Atibaia, eventuais sucessores, responsável (is) pela implantação, confrontantes/confinantes, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de Regularização Fundiária Urbana, e vem pela presente, dar ciência e conhecimento a Vossas Senhorias de que a Prefeitura instaurou processo de **REURB** do núcleo urbano informal denominado "**Guaxinduva**" para fins de regularização fundiária urbana, sito à Estrada do Guaxinduva, Bairro Guaxinduva, sem número, nesta cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, objeto da **matrícula nº 90.956/CRI Atibaia,** com a seguinte descrição perimetral:

"A descrição tem início no ponto 1 (coordenadas 346.429,871 E e 7.444.099,579 N) localizado na confluência da Propriedade de Aurélio de Oliveira Conceição e Outra (Matrícula nº48.813 – C.R.I. de Atibaia), a Estrada do Guaxinduva e a referida área; daí, segue com rumo 51º40'07" SW e distância de 28,20 m até o ponto 2 (coordenadas 346.407,745 E e 7.444.082,086 N); segue com rumo 52º08'50" SW e distância de 34,15 m até o ponto 3 (coordenadas 346.380,781 E e 7.444.061,130 N); segue com rumo 54º04'04" SW e distância de 23,07 m até o ponto 4 (coordenadas 346.362,104 E e 7.444.047,594 N); segue com rumo 51º15'18" SW e distância de 18,00 m até o ponto 5 (coordenadas 346.348,070 E e 7.444.036,332 N); segue com rumo 52º49'11" SW e distância de 34,22 m até o ponto 6 (coordenadas 346.320,809 E e 7.444.015,655 N); segue com rumo 53º00'20" SW e distância de 39,87 m até o ponto 7 (coordenadas 346.288,966 E e 7.443.991,664 N); segue com rumo 55º41'03" SW e distância de 16,27 m até o ponto 8 (coordenadas 346.275,529 E e 7.443.982,493 N); segue com rumo 55º14'35" SW e distância de 25,71 m até o ponto 9 (coordenadas 346.254,408 E e 7.443.967,837 N); segue com rumo 47º18'12" SW e distância de 10,68m até o ponto 10 (coordenadas 346.246,559 E e 7.443.960,595 N); segue com rumo 44º10'18" SW e distância de 17,65 m até o ponto 11 (coordenadas 346.234,257 E e 7.443.947,932 N); segue com rumo 48º02'23" SW e distância de 10,64 m até o ponto 12 (coordenadas 346.226,344 E e 7.443.940,817 N); segue com rumo 46º16'11" NW e distância de 1,60 m até o ponto 13 (coordenadas 346.225,191 E e 7.443.941,920 N); segue com rumo 47º04'27" SW e distância de 7,78 m até o ponto 14 (coordenadas 346.219,497 E e 7.443.936,624 N); segue com rumo 41º47'57" SW e distância de 16,15 m até o ponto 15 (coordenadas 346.208,735 E e 7.443.924,587 N); segue com rumo 33º09'19" SW e distância de 3,50 m até o ponto 16 (coordenadas 346.206,817 E e 7.443.921,651 N); segue com rumo 47º20'46" SW e distância de 14,05 m até o ponto 17 (coordenadas 346.196,489 E e 7.443.912,136 N); segue com rumo 48º41'05" SW e distância de 9,55 m até o ponto 18 (coordenadas 346.189,316 E e 7.443.905,831 N), confrontando neste trecho com a Estrada do Guaxinduva; segue com rumo 44º02'17" NW e distância de 34,83 m até o ponto 19 (coordenadas 346.165,104 E e 7.443.930,870 N); segue com rumo 39º28'32" NW e distância de 17,78 m até o ponto 20 (coordenadas 346.153,799 E e 7.443.944,596 N); segue com rumo 18º31'01" NE e distância de 5,52 m até o ponto 21 (coordenadas 346.155,551 E e 7.443.949,827 N); segue com rumo 54º17'17" NE e distância de 25,17 m até o ponto 22 (coordenadas 346.175,988 E e 7.443.964,519 N); segue com rumo 01º37'22" NW e distância de 4,66 m até o ponto 23 (coordenadas 346.175,856 E e 7.443.969,178 N); segue com rumo 55º41'11" NE e distância de 41,23 m até o ponto 24 (coordenadas 346.209,916 E e 7.443.992,424 N); segue com rumo 19º58'49" NW e distância de 16,81 m até o ponto 25 (coordenadas 346.204,172 E e 7.444.008,222 N), confrontando neste trecho com a propriedade de RMT Empreendimentos Imobiliários Ltda (Matrícula nº13.549 – C.R.I. de Atibaia); segue com rumo 69º45'02" NE e distância de 7,69 m até o ponto 26 (coordenadas 346.211,391 E e 7.444.010,885 N), confrontando com a Rua João Galante; segue com rumo 53º26'30" NE e distância de 55,05 m até o ponto 27 (coordenadas 346.255,599 E e 7.444.043,667 N); segue com rumo 48º30'14" NE e distância de 41,00 m até o ponto 28 (coordenadas 346.286,302 E e 7.444.070,827 N); segue com rumo 26º52'29" NE e distância de 3,14 m até o ponto 29 (coordenadas 346.287,723 E e 7.444.073,631 N); segue com rumo 42º22'39" NE e distância de 15,69 m até o ponto 30 (coordenadas 346.298,295 E e 7.444.085,218 N); segue com rumo 81º43'51" SE e distância de 4,37 m até o ponto 31 (coordenadas 346.302,623 E e 7.444.084,589 N); segue com rumo 50º00'30" NE e distância de 19,15 m até o ponto 32 (coordenadas 346.317,293 E e 7.444.096,895 N); segue com rumo 36º58'56" SE e distância de 6,33 m até o ponto 33 (coordenadas 346.321,102 E e 7.444.091,837 N); segue com rumo 53º33'26" NE e distância de 21,07 m até o ponto 34 (coordenadas 346.338,052 E e 7.444.104,353 N), confrontando neste trecho com a propriedade de Carlos Augusto dos Santos e Outro (Matrícula nº47.459 do C.R.I. de Atibaia); segue com rumo 53º33'26" NE

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

e distância de 28,58 m até o ponto 35 (coordenadas 346.361,040 E e 7.444.121,328 N); segue com rumo 40º55'13" NW e distância de 1,48 m até o ponto 36 (coordenadas 346.360,070 E e 7.444.122,447 N); segue com rumo 53º25'11" NE e distância de 7,39 m até o ponto 37 (coordenadas 346.366,008 E e 7.444.126,854 N); segue com rumo 34º06'14" SE e distância de 1,39 m até o ponto 38 (coordenadas 346.366,787 E e 7.444.125,703 N); segue com rumo 52º51'18" NE e distância de 20,12 m até o ponto 39 (coordenadas 346.382,824 E e 7.444.137,851 N); segue com rumo 54º41'46" NE e distância de 12,65 m até o ponto 40 (coordenadas 346.405,383 E e 7.444.127,408 N), confrontando neste trecho com a propriedade de Edson Russano e Outros (Matrícula nº89.303 do C.R.I. de Atibaia); segue com rumo 34º34'56" SE e distância de 21,56 m até o ponto 41 (coordenadas 346.408,767 E e 7.444.122,499 N), confrontando com a propriedade de Edson Russano e Outros (Matrícula nº89.303 do C.R.I. de Atibaia); segue com rumo 34º34'56" SE e distância de 5,96 m até o ponto 42 (coordenadas 346.408,767 E e 7.444.122,499 N), confrontando com a Rua João Pessoa; segue com rumo 53º34'50" NE e distância de 3,55 m até o ponto 43 (coordenadas 346.411,622 E e 7.444.124,605 N), confrontando com a Rua João Pessoa; segue com rumo 36º05'59" SE e distância de 30,97 m até o ponto 1, confrontando com a propriedade de Aurélio de Oliveira Conceição e Outra (Matrícula nº 48.813 do C.R.I. de Atibaia), encontrando o ponto inicial e encerrando a área de 18.565,01 m².”

Fica(m), o(s) acima nominado(s), **NOTIFICADO**(s) de que, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Municipalidade. Esclarece ainda, que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada. Notifica também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à **REURB** e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Atibaia e entregue no endereço da notificante a título de **contra-notificação.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Almir Bueno do Prado -
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.680/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de *07 de dezembro de 2019*, a Portaria nº 1.474/2019-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **ELIANA BATISTA HOBSON**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.619.564 e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.494.148-35, para ocupar o cargo em designação de Gerente da Divisão de Cadastro Multifinalitário, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 06 de dezembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Comissão Processante Permanente Disciplinar

Processo nº 9.532/19

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada pela **Portaria nº 4.177 – GP, de 21 de agosto de 2018, torna publico a Absolvição** do (a) servidor (a) público (a) municipal, **matriculado (a) sob Nº 6.783,** conforme **RELATÓRIO FINAL** de fls.95/107, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal às fls. 108 do Processo Administrativo Disciplimar supra.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 06 de dezembro de 2019.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº4.177/18-GP

LEI COMPLEMENTAR Nº 819
de 06 de dezembro de 2019

Altera a Lei Complementar nº 345, de 20 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a instituição da Unidade de Valor de Referência Municipal - UVRM e fixa seus valores.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera o artigo 4º da Lei Complementar nº 345, de 20 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a instituição da Unidade de Valor de Referência Municipal-UVRM e fixa seus valores.

Art. 2º Fica alterado o artigo 4º da Lei Complementar nº 345, de 20 de dezembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º A Unidade de Valor de Referência Municipal-UVRM será corrigida anualmente pelo índice de variação do IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo o período de 1º de outubro a 30 de setembro."

Parágrafo único……

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 06 de dezembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Adauto Batista de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 820
de 06 de dezembro de 2019

Altera a lei complementar n° 705/15, de 25 de fevereiro de 2015, na forma que especifica. (De autoria da mesa diretiva)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, incisos VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam acrescidos os Arts. 11-A, 11-B e 11-C ao texto da lei complementar n° 705/15, com a seguinte redação:

"**Art. 11-A** Fica extinta a função de confiança de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, presente no Anexo III."

"**Art. 11-B** Fica criado o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, a ser nomeado pelo Presidente da Casa de Leis, o qual possuirá as mesmas atribuições da extinta função de confiança

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

tratada no Art. 11-A acima.

§1° O cargo em comissão criado fará jus à percepção de salário correspondente à gratificação da função extinta.

§2° O cargo em comissão criado terá duração temporária, até que seja aprovada e efetivada reforma administrativa que reestruture o quadro funcional desta Câmara Municipal, a fim de que não haja prejuízos à continuidade dos serviços camarários.

§3° Cumprirá à Câmara Municipal constituir por meio de Resolução específica, comissão responsável por elaborar o projeto da competente norma que trate da reestruturação administrativa mencionada no parágrafo acima, a qual responderá pelos seus próprios atos frente aos órgãos de fiscalização da Edilidade."

"**Art. 11-**C Cumprirá ainda ao Chefe da Divisão de Recursos Humanos prover informações e estar à disposição para pronto atendimento das demandas feitas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do Ministério Público do Estado de São Paulo, do Poder Judiciário, Entidades Policiais, além de outros Órgãos Públicos.

§1° As Divisões/Departamentos da Casa de Leis deverão atender às solicitações de dados feitas pelo Chefe da Divisão de Recursos Humanos de forma imediata ou dentro do prazo definido por aquele, de modo devidamente claro, objetivo e embasado com documentos que permitam aferir a correção das informações, sob pena de caracterização de falta grave e responsabilização por eventuais danos gerados.

§2° No exercício de suas funções, o Chefe da Divisão de Recursos Humanos deverá registrar e comunicar potenciais irregularidades para as devidas providências legais."

Art. 2° Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Casa de Leis proceder à aprovação de Resoluções e demais leis necessárias, a fim de conformar referidas normas aos termos do presente diploma, sem que isso impeça a imediata produção de efeitos deste.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 06 de dezembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 4.702
de 06 de dezembro de 2019

Estabelece normas sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e desastres, em locais de grande concentração e circulação de pessoas, no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e desastres no Município da Estância de Atibaia, em locais de grande concentração e circulação de pessoas, com ocupação simultânea igual ou superior a cem pessoas, em imóveis particulares, públicos ou ocupados pelo Poder Público, além de instalações temporárias, especialmente em:
I – condomínios residenciais verticalizados;
II – edificações comerciais e/ou de prestação de serviços;
III – edificações industriais;
IV – áreas de reunião de público, cobertos ou descobertos, cercados ou não.

Parágrafo único. As normas previstas nesta Lei serão aplicadas, também, às edificações e às áreas de reunião de público de quaisquer características, quando a ocupação simultânea potencial for inferior a cem pessoas e conforme sua destinação:
I - sejam ocupados predominantemente por idosos, crianças ou pessoas com dificuldade de locomoção; ou
II - contenham em seu interior grande quantidade de material de alta inflamabilidade, conforme definições do Corpo de Bombeiros Militar.

CAPÍTULO II
DA EMISSÃO DE ALVARÁS, AUTORIZAÇÃO, LAUDOS E OUTROS DOCUMENTOS

Art. 2º A emissão de alvará ou atestado de autorização para funcionamento ou de conclusão de obra pela Prefeitura deverá observar, além do previsto na norma específica para cada caso, se:
I- foram atendidas as normas desta Lei e as exigências estabelecidas na legislação estadual sobre prevenção e combate a incêndio e a desastres;
II- foram consideradas as condições de acesso para operações de socorro e evacuação de vítimas;
III- foi dado prioridade para o uso de materiais de construção com baixa inflamabilidade e de sistemas preventivos de aspersão automática de combate ao incêndio, através da apresentação de autorização ou dispensa pelo Corpo de Bombeiros Militar.

§1º O prazo máximo, para o trâmite da emissão de alvará de licença, autorização, laudo ou outros documentos relacionados com as medidas de prevenção e combate a incêndio e desastres, será de noventa dias, contados a partir do protocolo de requerimento do interessado.

§2º A validade do alvará ou atestado de autorização para funcionamento ou documento equivalente expedido pelo órgão municipal competente, fica condicionada ao prazo de validade da documentação de autorização ou dispensa emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar.

§3º Ato do órgão municipal competente poderá conceder autorização especial para a realização de eventos que integram o patrimônio cultural local, desde que assegurada a adoção das medidas necessárias de prevenção e combate a incêndio e a desastres, analisadas previamente pelo Corpo de Bombeiros Militar.

§4º Independentemente das características ou do porte das edificações ou atividades, permanentes ou temporárias, para a expedição de qualquer alvará ou atestado de autorização para funcionamento ou de conclusão de obra, deverá ser apresentada a documentação de autorização para a atividade pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme as normas específicas de segurança contra incêndio, ou a devida dispensa, se for o caso.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 3º Compete ao órgão municipal que emitiu o alvará de funcionamento ou autorização para atividade, sem prejuízo da competência do Corpo de Bombeiros Militar, as fiscalizações e vistorias periódicas, quando entender necessário, nos edifícios comerciais, de prestação de serviços, industriais ou os espaços para eventos conforme

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

estabelecidos nos incisos II a IV do art. 1º desta Lei, observando as determinações e prazos decorrentes dos processos de licenciamento ou autorização sob sua responsabilidade.

§1º Sem prejuízo de outras medidas cabíveis, poderá ser exigido a permanência de bombeiros civis e a fixação do seu quantitativo nas edificações e áreas de reunião de público, bem como de funcionários treinados, que possuam certificados de cursos oficialmente reconhecidos, para agirem em situações de emergência.

§ 2º Constatadas irregularidades nas vistorias previstas neste artigo, serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:
I- advertência, mediante notificação escrita;
II- multa, no valor de 300 UVRM;
III- interdição;
IV- embargo.

§3º Constatadas condições de alto risco pelo Poder Público Municipal ou pelo Corpo de Bombeiros Militar, a edificação será imediatamente interditada pelo órgão municipal competente.

Art. 4º Os órgãos municipais competentes manterão disponíveis no sítio da Prefeitura de Atibaia, as informações completas sobre os alvarás, licenças, autorizações ou documento equivalente, concedidos a edificações e áreas de reunião de público, para atividades permanentes ou temporárias, incluídas as informações referentes ao trâmite administrativo, à obtenção das licenças, ao resultado das vistorias, perícias e outros atos administrativos relacionados à prevenção e ao combate a incêndio e a desastres.

§1º Os estabelecimentos de comércio e de serviços que contarem com sítio eletrônico na rede mundial de computadores deverão disponibilizar na respectiva página, de forma destacada, os alvarás e outros documentos referidos neste artigo.

§2º Os responsáveis pelos estabelecimentos objeto de autorizações listadas nesta Lei, deverão manter visíveis ao público:
I – o alvará de funcionamento ou ato administrativo equivalente expedido pelo órgão municipal competente;
II – a capacidade máxima de pessoas;
III – o certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Os órgãos municipais competentes deverão observar as regras desta Lei, bem como o conteúdo das leis estadual e federal que versam sobre normas de prevenção e combate a incêndio e desastres para locais de grande concentração e circulação de pessoas.

Art. 6º Considerando as peculiaridades locais, poderá o Poder Executivo Municipal, por ato motivado da autoridade competente, determinar medidas diferenciadas para cada tipo de edificação ou área de reunião de público, voltadas a assegurar a prevenção e combate a incêndio e desastres, além da segurança da população em geral.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão verbas próprias do orçamento municipal, sendo suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se a Lei Complementar nº 228, de 26 de novembro de 1997.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM CIDADANIA", 06 de dezembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O N° 9.033
de 06 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2117 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE
489 - 18.300.12.365.0050.2.117.339039.02.262000.....R$ 500,00

2119 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA
497 - 18.300.12.365.0051.2.119.339039.02.262000.....R$ 3.500,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
780 - 27.401.15.451.0076.2.183.449051.01.110000.....R$ 500,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2115 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
478 - 18.300.12.361.0049.2.115.339030.02.262000.....R$ 4.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
777 - 27.401.15.451.0076.2.183.339030.01.110000.....R$ 500,00

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" aos 06 de dezembro de 2019.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Márcia Aparecida Bernardes –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Edson Ricardo Mungo Pissulin –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 9.034
de 06 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a normatização e fiscalização da 267ª Cavalhada de Atibaia em louvor a Nossa Senhora do Rosário 2019 - "Festividade do Ciclo Natalino", a fim de regulamentar a conduta e disciplina dos participantes, comercialização de produtos, bebidas e alimentos, durante o evento e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o evento, trata-se de uma manifestação popular com exórdio religioso, folclórico e cultural tradicionalmente conhecida;

Considerando as prerrogativas de fiscalização e o Poder de Polícia do Executivo Municipal;

Considerando os direitos sobre interesses Individuais, Difusos e Coletivos (Constituição Federal, Título II, artigo 5º, inciso VI);

Considerando, por fim, razões de interesse público;

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMNARES

Art. 1º Ficam instituídas as normas de conduta e disciplina dos participantes e a fiscalização sobre trânsito, meio ambiente, zoonoses, vigilância sanitária, comércio e demais setores, durante a realização da 267º Cavalhada de Atibaia em louvor a Nossa Senhora do Rosário 2019 - "Festividades do Ciclo Natalino", no dia 26 de dezembro de 2019, com início as 09 horas.

CAPÍTULO II
DA CONCENTRAÇÃO, DISPERSÃO, AGLOMERAÇÃO, TRÂNSITO E PARALISAÇÃO DO CORTEJO NAS ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 2º A Prefeitura da Estância de Atibaia oferecerá gratuitamente um local exclusivo, na área pública da Alameda Santa Filomena no Bairro Ressaca, para concentração e dispersão dos participantes e seus animais.

Parágrafo único. O local, descrito no caput deste artigo, poderá ser alterado conforme conveniência do Poder Executivo ou nos casos de razões de interesse público.

Art. 3º A Prefeitura da Estância de Atibaia, definirá como trajeto do cortejo o seguinte itinerário: Saída Concentração, Alameda Santa Filomena, Avenida Professor Odair da Silva Pinto, Travessia sob a Rodovia Dom Pedro I - SP 65, Avenida Jerônimo de Camargo, Rua Agenor Pedroso de Souza, Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral, Rua Adolfo André, Rua Lourenço Franco, Largo do Rosário (Igreja do Rosário), Avenida Nove de Julho, Rua Monsenhor Kolly, Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral, Rua Eliseu Corradini, Avenida Jerônimo de Camargo, Travessia sob a Rodovia Dom Pedro I - SP 65, Avenida Professor Odair da Silva Pinto, Alameda Santa Filomena, Retorno Dispersão.

Parágrafo único. O itinerário, descrito no caput deste artigo, poderá ser alterado conforme conveniência do Poder Executivo ou nos casos de razões de interesse público.

Art. 4º Os participantes poderão reunir-se somente na área de concentração e dispersão, conforme local definido pelo artigo 2º, bem como realizar o embarque e desembarque de animais.

§ 1º Não será permitido o embarque e desembarque de animais fora da área de concentração e dispersão.

§ 2º A inobservância deste dispositivo, acarretará na aplicação de penalidades conforme legislação vigente.

Art. 5º Não será permitido aos participantes fazer aglomerações, agrupamentos, conjuntos e ou qualquer outra forma de paralisação durante todo o trajeto.

Art. 6º Não será permitido nenhum tipo de aglomerações e ou conjuntos, embarque e desembarque de animais antes, durante e depois do evento nos seguintes locais:
I- no entorno do Lago do Jardim dos Pinheiros;
II- Praça do bairro Loanda;
III- Área Pública da Rua Doutor Paulo Celso de Bastos de Souza no Parque dos Coqueiros (Fórum Novo);
IV- Centro Histórico de Atibaia;
V- Praça Santa Helena no Bairro Estoril II (Rua Sever do Vouga);
VII- Avenida Juca Peçanha;
VIII- Avenida Professor Lucas Nogueira Garcez; e
IX- Avenida Jerônimo de Camargo em todas suas extensões.

Parágrafo único. Nos casos de animais montados e ou atrelados em trânsito pelas vias públicas municipais, estes deverão obedecer a legislação municipal vigente, bem como o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Não será permitido animais "estacionados", amarrados em postes, cercas, muros, ou de qualquer outra forma.

Art 8º A dispersão deverá ocorrer até às 14 horas, sem exceções, e não será permitida a permanência na área de dispersão após o prazo estipulado.

CAPÍTULO III
DA CONDUTA E DISCIPLINA DOS PARTICIPANTES NAS ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 9º Crianças e menores de 18 anos deverão estar acompanhadas pelos pais ou responsáveis.

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

Art. 10 Os participantes deverão:

I- respeitar rigorosamente os horários e o trajeto definido para o cortejo;

II- estar com seus animais devidamente equipados com ferraduras, selas, arreios e ou congêneres.

Parágrafo único. Os participantes que estiverem com seus animais desprovidos dos itens, descritos no inciso II deste artigo, não poderão participar da Cavalhda, podendo ter seu animal recolhido a sede da concentração e devolvido somente ao final do evento.

Art. 11 Os participantes não poderão:
I- conduzir animais com pessoas na garupa, na frente, em pé ou qualquer outro meio que coloque em risco a pessoa ou o animal;
II- utilizar de esporas e ou estímulos pontiagudos, cortantes e/ou macerantes que venham a causar ferimento no animal.
III- apresentar-se visivelmente alcoolizados sobre o animal, ou portando bebidas alcoólicas, latas ou garrafas nas mãos;
IV- levar bebida alcoólica em isopores nas carroças e charretes.

Parágrafo único. Os participantes que descumprirem o previsto no inciso I deste artigo, poderão ser impedidos de participar da Cavalhada, podendo ter seu animal recolhido a sede da concentração e devolvido somente ao final do evento.

Art. 12 Não será permitido aos participantes e/ou sua equipe acompanhar o trajeto do cortejo com veículos particulares.

Parágrafo único. Os veículos particulares que adentrarem ao trajeto deverão ser autuados e/ou recolhidos.

Art. 13 Os animais visivelmente bravios, feridos, coxos, extenuados, éguas prenhes em estágio avançado de gestação e/ou com cavaleiro inexperiente serão recolhidos a sede da concentração.

CAPÍTULO IV
DO COMÉRCIO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E BEBIDAS E OUTROS NAS ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 14 Será proibida a permanência de ambulantes e ou congêneres de qualquer espécie, antes, durante e depois do evento nas áreas definidas:
I- como concentração, dispersão e trajeto do cortejo com o seguinte itinerário: Saída Concentração, Alameda Santa Filomena, Avenida Professor Odair da Silva Pinto, Travessia sob a Rodovia Dom Pedro I - SP 65, Avenida Jerônimo de Camargo, Rua Agenor Pedroso de Souza, Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral, Rua Adolfo André, Rua Lourenço Franco, Largo do Rosário (Igreja do Rosário), Avenida Nove de Julho, Rua Monsenhor Kolly, Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral, Rua Eliseu Corradini, Avenida Jerônimo de Camargo, Travessia sob a Rodovia Dom Pedro I - SP 65, Avenida Professor Odair da Silva Pinto, Alameda Santa Filomena, Retorno Dispersão;
II- como locais, Entorno do Lago do Jardim dos Pinheiros, Praça do Bairro Parque da Loanda, Área Pública da Rua Doutor Paulo Celso de Bastos de Souza no dos Coqueiros (Fórum Novo), Centro Histórico de Atibaia, Avenidas Juca Peçanha, Professor Lucas Nogueira Garcez, Jerônimo de Camargo em todas suas extensões e praça Santa Helena no bairro Estoril II.

§ 1º Será permitido na Praça Guilherme Gonçalves (do José Alvim), somente, a instalação de duas barracas para vendas de bebidas e alimentos em prol do Fundo Social de Solidariedade de Atibaia

§ 2º Os barraqueiros serão de indicação e responsabilidade integral do Fundo Social de Solidariedade de Atibaia.

§ 3º Não será permitido a venda de bebidas alcoólicas de nenhuma espécie.

§ 4º As barracas deverão ser cadastradas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e na Vigilância Sanitária atendendo a legislação municipal vigente.

§ 5º Os barraqueiros ficam isentos do recolhimento de taxas, tributos e preços públicos, porém devem estar em conformidade com as normas municipais de comércio e vigilância sanitária.

Art. 15 Os participantes não poderão parar, ficar e/ou se aglomerar na porta de estabelecimentos comerciais defronte o trajeto.

CAPÍTULO V
DOS EQUIPAMENTOS, APARELHOS SONOROS E OUTROS NAS ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 16 Os veículos dos participantes, bem como os de sua equipe ou acompanhantes com equipamentos sonoros, aparelhos sonoros e ou congêneres, não poderão permanecer nas vias e logradouros públicos antes, durante e depois do evento, durante o trajeto do cortejo.

Parágrafo único. Durante o trajeto, somente será permitido o trânsito e a permanência do veículo de som oficial que será o “abre alas” do cortejo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Os participantes que descumprirem as determinações deste decreto estarão sujeitos as sanções previstas em legislação vigente.

Art. 18 Eventuais ocorrências, acerca de matéria não contemplada ou prevista neste decreto estarão sujeitas a legislação vigente específica.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, somente, no dia 26 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania” aos 06 de dezembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Roberta Engler Barsotti de Souza -
SECRETÁRIA DE CULTURA

- Reinaldo dos Santos -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

- Mario Yassuo Inui -
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

- Ricardo Henrique Freire Vieira -

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos do Poder Executivo

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

- Marcelo Martiniano Bernardes -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 9.035
de 06 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a criação do Viveiro Municipal e da Horta Municipal, no Município da Estância de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que entre as atribuições da Secretaria de Agricultura está prestar assistência técnica e extensão rural, apoiando os produtores rurais na sua produção, promovendo o desenvolvimento da agropecuária do município;

Considerando que os programas de apoio e incentivo aos produtores rurais de Atibaia desenvolvidos pela Secretaria de Agricultura necessitam de uma infraestrutura de produção de mudas;

Considerando que é importante a Secretaria de Agricultura manter uma Horta Municipal tanto para testar novas tecnologias para repassar aos produtores rurais, quanto para produção de alimentos a serem doados às entidades assistenciais;

Considerando que a Secretaria de Agricultura já mantém o Viveiro Municipal e a Horta Municipal, no entanto estas atividades necessitam de formalização para atender à legislação vigente,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído no âmbito das atividades da Secretaria de Agricultura, vinculado ao Departamento de Agricultura, o Viveiro Municipal, com as seguintes atribuições:
I - produzir mudas de morangos, frutas, hortaliças, árvores, flores e plantas ornamentais;
II - desenvolver e/ou testar novas tecnologias;
III - desenvolver atividades de demonstração e divulgação de tecnologias de produção aos produtores rurais;
IV - desenvolver atividades de educação ambiental e promoção da agricultura.

Art. 2º Fica instituído no âmbito das atividades da Secretaria de Agricultura, vinculado ao Departamento de Agricultura, a Horta Municipal, com as seguintes atribuições:
I - produzir frutas, hortaliças e grãos;
II - desenvolver e/ou testar novas tecnologias;
III - desenvolver atividades de demonstração e divulgação de tecnologias de produção aos produtores rurais;
IV - desenvolver atividades de educação ambiental e promoção da agricultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 06 de dezembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Mario Yassuo Inui -
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O N° 9.036
de 06 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2099 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
1001 - 18.200.12.361.0043.2.099.339039.05.220296.....R$ 8.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2107 MERENDA ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
447 - 18.200.12.365.0045.2.107.339030.05.213000.....R$ 2.000,00
1003 - 18.200.12.365.0045.2.107.339039.05.213296.....R$ 6.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" aos 06 de dezembro de 2019.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Márcia Aparecida Bernardes –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Período 28/11/2019 A 05/12/2019

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2019: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
6205/2003	37897/2019	Cris água Do Brasil	04.442.598/0001-20	2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	
6205/2003	D2799/2019	Cris Água do Brasil Eireli	04.442.598/0001-20	2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	
18365/2016	2475/2019	Vitor Di Nardo Silva	22.175.841/0001-72	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2558/2019	2558/2019	Valdemir Soares da Silva	62.484.100/0001-98	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
28299/2013	37948/2019	Marilia Bastos Shervis	15.591.999/0001-68	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
36853/2018	2654/2019	Sebastião Alves Feitoza	24.091.115/0001-05	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
4288/2008	D 2988/2019	FONBUTHE Doces Ltda	10.382.730/0001-58	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
d 3016/2019	D 3016/2019	Padaria e Confeitaria Seletinha Ltda	50.077.742/0001-93	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
D . 3050/2019	D.3050/2019	GGim - Bar Gourmet eireli	34.438.015/0001-58	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
D . 3203/2019	D.3203/2019	Martinha Yoko Otani Doceria	35.601.769/0001-40	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
18024/2010	D2624/2019	Drogaria Santa Clara Atibaia Ltda - ME	04.909.359/0001-37	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
4903/2008	2807/2019	Biotype Indústria e Comércio de Cosmeticos Ltda	10.323.063/0001-32	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
6205/2003	D2803/2019	Cris Água do Brasil Eireli	04.442.598/0001-20	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Farmácia
5594/2010	D. 3028/2019	Companhia Brasileira de Distribuição	47.508.411/1484-98	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
37945/2019	37945/2019	v. E. industria E Comercio De Brindes E Aromatizadores Eireli	32.285.251/0001-56	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Farmácia
37225/2014	2590/2019	A.T Serviços Médicos Ltda	09.163.314/0001-80	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
7953/2019	D. 2610/2019	Debora Rodruigues Curcio Fisioterapia	24.639.669/0001-96	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
525/1995	D.2641/2019	Lar Dona Maraquinha Amaral	51.867.695/0001-44	8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Medicina
28547/2018	37947/2019	Clínica de Radiologia Atimagem Ltda	30.497.075/0001-90	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	Medicina
37946/2019	37946/2019	Clínica de Radiologia Atimagem Ltda	30.497.075/0001-90	8640-2/04	Serviços de tomografia	Medicina
2764/2004	37940/2019	Rosemary de Curtis Andreucci Stopa	102.128.388-65	8650-0/06	Serviços de fonoaudiologia	Medicina

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos da Vigilância Sanitária

17303/2013	D 2660/2019	Henrique Leite Rodrigues	17.851.282/0001-33	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Medicina
34447/2018	D2632/2019	Vieira & Fambrini Odontologia Ltda	29.792.209/0001-17	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
36487/2011	2544/2019	Maria Gabriela Santiago Gimenez	14.341.436/0001-59	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
23176/2019	D2606/2019	LMBC de Oliveira Fisioterapia e Estética	22.721.778/0001-22	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
d. 3236/2019	d. 3236/2019	Moacyr Martins do Prado	35.114.938/0001-17	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
M 3341/2019	B 0601	Reinaldo Lima Leal	Por não possuir licença de funcionamento sanitária	Art. 122 inciso da lei Est. 10083/1998 c/c art. 3º e 7º do decreto Municipal 4666/05	Alimentos
M 3341/2019	B 0602	Alexandro Oliveira Franco	Por não possuir licença de funcionamento sanitária	Art. 122 inciso da lei Est. 10083/1998 c/c art. 3º e 7º do decreto Municipal 4666/05	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
24044/2018	Fabiana Barreiros Garcia Atibaia ME	31063	AIPM	31455	Prestação de Serviço

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
29	30914	Valdomiro Barbosa	30049/2019	Ambiental
28	30928	Maria das Graças do Nascimento	34891/2019	Ambiental
27	30929	José Olimpio Pereira	35346/2019	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Ambiental	26268/2019	Manoel Herminio Filho	DOC.3111/2019	Deferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Prestação de Serviço	6205/2003	Cris Água Do Brasil	D 2796/2019	Deferido

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Atos da Vigilância Sanitária

Farmácia	5594/2010	Companhia Brasileira de Distribuição	D 3025/2019	Deferido
Farmácia	5594/2010	Companhia Brasileira de Distribuição	D. 3026/2019	Deferido
Odontologia	3616/2000	Silmara Augusta Rezende	D 3207/2019	Deferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
31652/2019	Av. Walter Klot	Jardim Imperial	Ambiental	Vazamento de fossa	Solucionado
17732/2019	R. Carlos Franco da Silveira	Alvinópolis	Ambiental	Piscina suja	Não foi possível a verificação
23065/2019	R. Mario Gianeski	Vila Giglio	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não foi possível a verificação
34857/2019	R. Rubens Paiva	Vila Giglio	Ambiental	Piscina abandonada	Solucionado
36099/2019	Av. Jeronimo de Camargo	Caetetuba	Ambiental	Criação de 06 cavalos, muito sujo	Não constatada situação de risco à saúde
26670/2019	Estrada do Pq. São Pedro	Chácara Parque São Pedro	Ambiental	Mau cheiro de cavalos na cocheira	Não constatada situação de risco à saúde
35541/2019	R. Da Graça	Jardim Imperial	Ambiental	Aparecimento de ratos no local	não constatado problema
12814/2019	Av. Faria Lima	Alvinópolis	Alimentos	Banca de jornal vendendo espetinho	Solucionado
18245/2019	Av. Imperial	Jardim Imperial	Ambiental	Disposição de materiais ao lado do imóvel	Segue processo em adamento na Coord. Esp.de Meio Ambiente
23258/2019	Av. Imperial	Jardim Imperial	Ambiental	Depósito de ferro velho	Segue processo em adamento na Coord. Esp.de Meio Ambiente
37840/2017	Estrada Velha de Bragança	Jd. Esmeralda	Ambiental	Acúmulo de água em recipientes no quintal	Não houve nova manifestação
40178/2018	R. Anice Cury Sabbag	Jardim Shangri-Lá	Ambiental	Despejo irregular de esgoto em via pública	Não houve nova manifestação
30381/2018	R. Wilson Sales	Jardim Alvinópolis II	Ambiental	Construção de galinheiro em área urbana	Não houve nova manifestação

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
1399/19	Keldent - Clinica Odontologica Eireli	Odontologia	AI B-0651	Solucionado
3616/2000	Silmara Augusta Rezende	Odontologia	Estrutura	Encerrou atividades
14037/2011	Silmara Augusta Rezende	Odontologia	Estrutura	Encerrou atividades
3818/2019	Gilvania Maria da Silva Oliveira	Ambiental	AI 31191	Solucionado

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO POR INDEFERIMENTO (Solicitações e Requerimentos)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
35767/2019	Rafael Prado de Carneiro	Alimentos	Vistoria Prévia	Atendido

José Eduardo Mariano

Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP

Fone: 4414-3350

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Câmara da Estância de Atibaia

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 18 HORAS.

PROJETO DE LEI Nº 55/19, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2020, no valor de R$ 588.500.000,00 (quinhentos e oitenta e oito milhões e quinhentos mil reais); **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

PEDIDO DEFERIDO À MESA DIRETORA

Solicitamos a prorrogação do prazo, por igual período (30 dias), dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 30, de 08 de novembro de 2019, publicada na IOE nº2141, de 09 de novembro de 2019, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo nº 001/2019, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração. O pedido justifica-se tendo em vista que a primeira reunião desta Comissão deu-se apenas na semana passada (29 de novembro de 2019) – em virtude de saídas e substituições de membros – e as notificações prévias dos acusados citados no referido processo apuratório serão enviadas nesta semana, sendo, portanto, fundamental que a prorrogação do período para além do próximo domingo (8 de dezembro), a fim de haver tempo disponível para possíveis defesas e oitivas dos acusados no processo.

Sem mais, renova-se protestos de estima e consideração.

Cláudio Molinari Carvalho (Presidente)

Luiz Gonzaga Neto (Secretário)

Fábio Barbosa de Moura Júnior (Membro)

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 05.12.2019

PROJETO DE LEI Nº 46/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da denominação de ruas do Loteamento Itaporã de Atibaia, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 52/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua São Jorge a atual rua sem denominação, no Bairro do Maracanã, neste município e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 53/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos e a criação do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos, ambos do Município da Estância de Atibaia. **COM a EMENDA Nº 04/19,** de autoria do Poder Executivo. À **Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 10.12.2019.**

PROJETO DE LEI Nº 54/19, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua PM Leandra Cristina de Jesus Dias, localizada no Bairro do Rosário, no município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 55/19, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2020, no valor de R$ 588.500.000,00 (quinhentos e oitenta e oito milhões e quinhentos mil reais). À **Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 10.12.2019.**

PROJETO DE LEI Nº 56/19, de autoria do Vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Parque Residencial Serras de Atibaia II, no Bairro Mato Dentro, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 57/19, de autoria do Vereador Wilson Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua Silvano Soares à atual Rua Urso Pardo, no Bairro Jardim Maristela I, neste Município e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 58/19, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Rua Walter de Biasi a rua sem denominação, que se inicia na Rua Andreia Federzoni e tem seu término na Estrada do Mackenzie, Bairro Itapetinga, neste Município. À **Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 10.12.2019.**

PROJETO DE LEI Nº 60/19, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Esportivo, Social e Educacional – ADESE. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 61/19, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que dispõe sobre a denominação ao Centro de Referência da Educação Prefeito Flávio Callegari, localizado na Rua Bruno Sargiani, Vila Rica, neste município. **A Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 10.12.2019.**

PROJETO DE LEI Nº 62/19, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre logística reversa de medicamentos sem uso ou vencidos. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 63/19, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, dispõe sobre a instituição de espaços em áreas públicas destinados aos cães e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 03.12.19. À Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 64/19, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre a denominação de Base de Segurança Sargento Elson Soares à base de segurança localizada na Praça Guanabara s/n, no bairro Jardim Cerejeiras, neste Município. **Entrou na Sessão do dia 03.12.19. À Comissão de Justiça. -**

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Câmara da Estância de Atibaia

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/19, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo I da Lei Complementar, nº 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 621, de 22 de dezembro de 2010, que instituiu a tarifa de esgoto sanitário no Município de Atibaia. À **Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 10.12.2019.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/19, de autoria o Poder Executivo a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso do Mercado Municipal Engenheiro Agrônomo Davinir de Castro Peres, com todas as suas dependências e instalações internas e externas, inclusive o estacionamento de Mercado Municipal denominado Pátio das Diretas, bem como sua administração e exploração, e dá outras providências. Com a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/19,** de autoria do Poder Executivo. **Encontra-se na Comissão de Justiça. -**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/19, de autoria do Poder Executivo, que institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. Com a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/19,** de autoria do Poder Executivo. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/19, de autoria do Poder Executivo, que institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal da Estância de Atibaia, de acordo coma Lei Federal 13.022/2014, e dispõe sobre os atos processuais, disciplina as comissões de Sindicância, de Processo Administrativo e a Revisional, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/19, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorga a Concessão de Direito Real de Uso dos Hangares do Aeródromo Municipal Dr. Olavo Amorim Silveira, com todas suas dependências e instalações internas e externas, e dá outras providências. À **Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 10.12.2019.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/19, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso de uma área de 29.235,54m², localizada no Bairro do Caioçara ou Maracanã, neste município, ao Sindicato dos Servidores Públicos municipais, Câmara Municipal e Autarquia de Atibaia, e dá outras providências. À **Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 10.12.2019.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/19, de autoria do Poder Executivo, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC- da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, e dá outras providências. **Retirado o presente projeto, atendendo a solicitação do Sr. Prefeito Municipal na Sessão Ordinária do dia 03.12.19.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais de Atibaia, e das outras providências. À **Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 10.12.2019.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Empregados, bem como estabelece a Estrutura Administrativa, cria e regulamenta os Empregos, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Gratificações da SAAE Atibaia, fixando seus salários, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/19, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara, que altera a Lei Complementar nº 705/2015, de 25 de fevereiro de 2015, na forma que especifica. **Entrou na Sessão do dia 03.12.19; A Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 10.12.2019.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/19, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar estudos, pesquisas e diagnóstico atual da empresa SAAE, no intuito de verificar a viabilidade da transformação da SAAE de Empresa Pública para Autarquia. **Entrou na Sessão do dia 19.11.19. Colocada em votação na ordem do dia, a mesma foi aprovada e ficou assim composta: presidente, Michel Ramiro Carneiro; membros Júlio Cesar Mendes e José Carlos Machado.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/19, de autoria da Mesa Diretiva, que dispõe sobre o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos e dá outras providências, na forma que especifica; **Entrou na Sessão do dia 03.12.19; A Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 10.12.2019.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/19, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Confere o Título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à cidade de Atibaia. **Conforme o artigo 286 do Regimento Interno, foram nomeados os seguintes Vereadores parecer à propositura no prazo de 15 dias: Lucas de Oliveira Cardoso; Júlio Cesar Mendes; Sidnei Luciano Gonçalves; José Carlos Machado; e Reginaldo da Costa Ramos.**

BALANCETE DA CÂMARA Nº 10/19, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de outubro de 2019. **Encontra-se na Comissão de Finanças. –**

BALANCETE DA PREFEITURA Nº 12/19, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de outubro de 2019. **Para leitura de parecer da Comissão de Finanças na Sessão Ordinária de 10.12.19.**

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos - Substitutivo

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

Câmara da Estância de Atibaia

Of. Conv. Nº 024/19-Div.Leg. Atibaia, 05 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 10 de dezembro de 2019**, após a sessão ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes processos:

PROJETO DE LEI Nº 55/19, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2020, no valor de R$ 588.500.000,00 (quinhentos e oitenta e oito milhões e quinhentos mil reais); **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/19, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara, que dispõe sobre o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos e dá outras providências, na forma que especifica. **Discussão e votação única, maioria absoluta, votação nominal.**

PROJETO DE LEI Nº 53/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos e a criação do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos, ambos do Município da Estância de Atibaia. **Com Emenda; 1ª discussão. Maioria simples.**

PROJETO DE LEI Nº 58/19, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Rua Walter de Biasi a rua sem denominação que se inicia na Rua Andreia Federzoni e tem seu término na Estrada do Mackenzie, Bairro Itapetinga, neste município. **1ª discussão, maioria simples.**

PROJETO DE LEI Nº 61/19, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que dispõe sobre a denominação ao Centro de Referência da Educação Prefeito Flávio Callegari, localizado na Rua Bruno Sargiani, Vila Rica, neste município. **1ª discussão, maioria simples.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 621, de 22 de dezembro de 2010, que instituiu a tarifa de esgoto sanitário no Município de Atibaia. **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/19, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso dos hangares do Aeródromo Municipal Dr. Olavo Amorim Silveira, com todas suas dependências e instalações internas e externas, e dá outras providências. **1ª discussão, maioria qualificada, votação nominal.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/19, de autoria do Poder Executivo, que autoriza do poder Executivo a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso de uma área de 29.235,54 m², localizada no Bairro do Caioçara ou Maracanã, neste município, ao Sindicato dos Servidores Públicos municipais, Câmara Municipal e Autarquia de Atibaia, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais de Atibaia, e das outras providências. **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/19, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara, que altera a Lei Complementar nº 705/2015, de 25 de fevereiro de 2015, na forma que especifica; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

11. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 24/19, de autoria do Poder Executivo, que institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. Com a EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/19, de autoria do Poder Executivo. **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

12. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Empregados, bem como estabelece a Estrutura Administrativa, cria e regulamenta os Empregos, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Gratificações da SAAE Atibaia, fixando seus salários, e dá outras providências. **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: Webline Software Ltda-ME - processo administrativo: nº 156/2016; **pregão presencial nº** 10/2016 - **contrato nº:** 013 /2018 **objeto:** Prorrogação e Aditamento do contrato para prestação de serviços utilização de software de controle legislativo – **Valor:** R$ 24.176,64 (vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); **prazo de vigência contratual: i**niciar-se-á a partir de 20 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro 2020 **Dotação:** 3.3.3.90.39 OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; **Data da Assinatura do contrato:** 05 de dezembro de 2019

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
- Presidente -

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EAC8-F908-9385-6A39

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EAC8-F908-9385-6A39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI (CPF 255.024.728-09) em 06/12/2019 17:49:16 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EAC8-F908-9385-6A39